Alvarez & Marsal Administração Judicial Ltda
Rua Surubim, 577 - 20° andar - Brooklin Novo
04571-050 - São Paulo - SP, Brazil
Phone: +55 11 5506 4059
Fax: +55 11 3478 0540

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Processo Principal n.º 0065405-13.2019.8.26.0100

ALVAREZ & MARSAL ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA., Administradora Judicial nomeada nos autos da Recuperação Judicial de **ODEBRECHT S.A. e Outras** ("Grupo Odebrecht" ou "Recuperandas"), vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por seu advogado abaixo assinado, em atendimento ao disposto no artigo 22, inciso II, alíneas "a" e "c" da Lei 11.101/2005, requerer a juntada do anexo Relatório Mensal de Atividades, contendo as últimas informações contábeis, financeiras e de acompanhamento do Plano de Recuperação Judicial apuradas e diligenciadas pela Administradora Judicial junto as Recuperandas.

São Paulo, 02 de fevereiro de 2021.

ALVAREZ & MARSAL ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.
Administradora Judicial
Eduardo Seixas

Luis Augusto Roux Azevedo
OAB/SP 120.528

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2021 às 22:55 , sob o número WJMJ21401188540
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0065405-13.2019.8.26.0100 e código A5B9FE8.

Grupo Odebrecht: Relatório Mensal de Atividades

Fevereiro 2021

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2021 às 22:55 , sob o número WJMJ21401188540
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0065405-13.2019.8.26.0100 e código A5B9FE9.

São Paulo, 02 de fevereiro de 2021

MM. Juízo da 1ª Vara de Falência e Recuperações Judiciais da Comarca de São Paulo/SP
Dr. João de Oliveira Rodrigues Filho
Praça João Mendes s/nº, sala 1608, São Paulo – SP, 01501-900

Prezado Dr. João,

Em consonância com o disposto na alínea "a", do inciso II, do artigo 22 da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, a ALVAREZ & MARSAL ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA., Administradora Judicial nomeada ("A&M", " "Administradora Judicial" ou "AJ"), conforme Termo de Compromisso firmado em 19 de junho de 2019, submete à apreciação de V.Exa., o Relatório Mensal de Atividades (RMA) com informações contábeis, financeiras e econômicas referentes aos meses de setembro, outubro e novembro de 2020 das empresas KIEPPE PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA; ODBINV S.A; ODEBRECHT S.A; OSP INVESTIMENTOS S.A; ODEBRECHT SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES S.A; OPI S.A; ODEBRECHT PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A; ODB INTERNATIONAL CORPORATION; ODEBRECHT FINANCE LIMITED; ODEBRECHT ENERGIA INVESTIMENTOS S.A; ODEBRECHT ENERGIA S.A; ODEBRECHT ENERGIA PARTICIPAÇÕES S.A; ODEBRECHT ENERGIA DO BRASIL S.A; ODEBRECHT PARTICIPAÇÕES E ENGENHARIA S.A; EDIFÍCIO ODEBRECHT RJ S.A; ODEBRECHT PROPERTIES INVESTIMENTOS S.A; ODEBRECHT PROPERTIES PARCERIAS S.A; OP CENTRO ADMINISTRATIVO S.A; OP GESTÃO DE PROPRIEDADES S.A; MECTRON – ENGENHARIA, INDUSTRIA E COMÉRCIO S.A., conjuntamente denominadas "Grupo", "Grupo ODB" ou "Recuperandas".

As informações analisadas nesse RMA foram entregues à A&M pelas próprias Recuperandas na forma do art. 52, IV, da Lei nº 11.101/05, que responde por sua acurácia e exatidão. Em observância à alínea "c" do Inciso II do artigo 22 da Lei nº 11.101/05, a Administradora Judicial destaca que, segundo as Recuperandas, as informações disponibilizadas foram auditadas pela empresa de auditoria externa, BDO RCS Auditores Independentes até o mês de dezembro de 2019, sendo que as informações utilizadas nesse relatório foram entregues de forma preliminar.

Esse relatório visa informar aos interessados as atividades dos devedores, fiscalizadas pela Administradora Judicial, bem como as perspectivas do negócio.

Vale ressaltar que esse processo engloba um total de 20 Recuperandas, sendo 19 empresas holdings e apenas uma operacional que está desativada. Desta forma, as análises das demonstrações financeiras são concentradas nas Recuperandas, incluindo as operações de suas respectivas investidas quando disponibilizadas pelas Recuperandas e/ou quando sua divulgação for autorizada.

Nos casos em que a Administradora Judicial recebeu das Recuperandas as demonstrações financeiras de suas respectivas investidas e foi autorizada sua apresentação, elas foram disponibilizadas nos respectivos capítulos. Como a Administradora Judicial não teve acesso em detalhes às operações das investidas, não foi possível realizar uma análise financeira mais profunda.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2021 às 22:55 , sob o número WJMJ21401188540
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0065405-13.2019.8.26.0100 e código A5B9FE9.

Cabe observar que, a Recuperanda Atvos Agroindustrial Investimentos S.A. deliberou por sair da recuperação judicial na AGC do dia 12/12/2019, sendo tal deliberação homologada pelo D. Juízo em decisão de fls. 28.131/28.135 em 31/01/2020.

Para facilitar o entendimento e compreensão das análises, este relatório foi subdividido nas seguintes Unidades de Negócio, abrangendo em alguns casos mais de uma recuperanda: Holding não-operacional, Petroquímica, Engenharia e Construção, Óleo e Gás, Participações e Investimentos, Transporte e Mobilidade, Empreendimentos Imobiliários, Properties, Imobiliária, Veículo Financeiro Internacional, Naval e Defesa e Tecnologia.

Em 27 de julho de 2020, foi homologado o Plano de Recuperação Judicial (PRJ) Consolidado das Recuperandas KIEPPE PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA; ODBINV S.A; ODEBRECHT S.A; EDIFÍCIO ODEBRECHT RJ S.A; ODEBRECHT PROPERTIES INVESTIMENTOS S.A. e ODEBRECHT ENERGIA INVESTIMENTOS S.A e os PRJs Individuais das Recuperandas OSP INVESTIMENTOS S.A; ODEBRECHT SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES S.A.; ODB INTERNATIONAL CORPORATION; OPI S.A.; OP GESTÃO DE PROPRIEDADES S.A. e ODEBRECHT ENERGIA S.A..

Em 11 de novembro de 2020, foi homologado o PRJ da Recuperanda ODEBRECHT FINANCE LIMITED.

Em 15 de dezembro de 2020, foram homologados os PRJs individuais das Recuperandas MECTRON ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A., ODEBRECHT PROPERTIES PARCERIAS S.A. e OP CENTRO ADMINISTRATIVO S.A..

Como noticiado pela mídia, em 18 de dezembro de 2020, a recuperanda Odebrecht S.A. passou a se chamar Novonor, sendo que aguardamos a documentação de formalização da alteração da denominação social.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

ALVAREZ & MARSAL ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.
Administradora Judicial
Eduardo Seixas
Managing Director

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2021 às 22:55 , sob o número WJMJ21401188540 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0065405-13.2019.8.26.0100 e código A5B9FE9.

Índice

Cronograma Processual	4
Considerações sobre a situação Econômica, Financeira e Estrutural	7
Panorama Geral – Odebrecht Consolidado	10
Fluxo de Caixa das Recuperandas: Controladoras	18
Holding: Kieppe Participações e Administração Ltda. / ODBINV S.A.	31
Holding: Odebrecht S.A.	37
Energia: Odebrecht Energia Investimentos S.A. / Odebrecht Energia S.A. / Odebrecht Energia Participações S.A. / Odebrecht Energia do Brasil S.A.	44
Imobiliário: Edifício Odebrecht Rio de Janeiro	51
Participações e Investimentos: OPI S.A. / Odebrecht Participações e Investimentos S.A.	56
Holding não-operacional: OP Gestão de Propriedades S.A.	61
Petroquímica, Açúcar e Álcool: OSP Investimentos S.A. / Odebrecht Serviços e Participações S.A.	64
Defesa e Tecnologia: Mectron	69
Veículo financeiro Internacional: Odebrecht International Corporation / Odebrecht Finance LTD.	74
Naval: Odebrecht Participações e Engenharia S.A.	78
Properties: Odebrecht Properties Investimentos S.A. / Odebrecht Properties Parcerias S.A. / OP Centro Administrativo S.A.	81
Plano de Recuperação Judicial (PRJ) - Síntese dos Principais Eventos	87
Cláusulas alteradas conforme Decisão de Homologação	134

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2021 às 22:55 , sob o número WJM21401188540 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0065405-13.2019.8.26.0100 e código A5B9FE9.

Cronograma Processual

ALVAREZ & MARSAL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2021 às 22:55 , sob o número WJMJ21401188540 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0065405-13.2019.8.26.0100 e código A5B9FE9.

Cronograma Processual – Grupo Odebrecht

DATA	EVENTO	LEI 11.101/05
18/06/19	Deferimento do Processamento do Pedido de Recuperação	Art. 52, inciso I, II, III, IV e V e Parág. 1o.
25/06/19	Publicação do deferimento do processamento no D.O.	
25/06/19	Publicação do 1o. Edital pelo Devedor	Art. 52, Parág. 1o.
10/07/19	Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias corridos da publicação do 1o. Edital)	Art. 7, Parág. 1o.
26/08/19	Apresentação do Plano de Recuperação ao Juízo (60 dias corridos após publicação do deferimento do processamento da recuperação)	Art. 53
28/08/19	Publicação do Edital pelo AJ (2o. Edital) (45 dias corridos após apresentação de habilitações/divergências)	Art. 7, Parág. 2o.
04/09/19	Publicação de aviso sobre o recebimento do PRJ no D.O.	Art. 53, Parág. Único
09/09/19	Fim do prazo para apresentar impugnações ao Juízo (10 dias corridos após publicação do 2o. Edital)	Art. 8
04/10/19	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias corridos após a publicação do 2o. Edital ou 30 dias corridos após a publicação do aviso de recebimento do PRJ - o que ocorrer por último)	Art. 53, Parág. Único e Art. 55, Parág. Único
03/11/19	Publicação do Edital de convocação para votação do PRJ - Plano de Recuperação Judicial (AGC) (15 dias corridos de antecedência da realização da AGC)	Art. 56, Parág. 1o.
18/11/19	Prazo limite para votação do PRJ em AGC (150 dias corridos após o deferimento do processamento da recuperação)	Art. 56, Parág. 1o.
04/12/19	AGC - 1a. Convocação	
10/12/19	AGC - 2a. Convocação[1]	
15/12/19	Fim do prazo de suspensão do curso da prescrição de ações e execuções contra o devedor (180 dias corridos após o deferimento do processamento da recuperação)[2]	Art. 6o, Parág. 4o.
27/07/20	Homologação do PRJ e concessão da Recuperação Judicial para as empresas que já votaram o PRJ [3]	Art.58
11/11/20	Homologação do PRJ e concessão da Recuperação Judicial para Recuperanda OFL [4]	Art.58
15/12/20	Homologação do PRJ e concessão da Recuperação Judicial para Recuperandas OP Centrad [5], Mectron e OPP [6]	Art.58
	Fim do prazo de recuperação judicial, se cumpridas todas as obrigações previstas no PRJ. (2 anos após a concessão de recuperação judicial)	

Eventos Ocorridos
Datas Estimadas

[1] Cronograma das AGCs no slide seguinte.
[2] Decisão de fls. 36.094 prorrogou o *stay period* para as Recuperandas que não finalizaram as discussões e deliberações em AGC até decisão judicial sobre tais conclaves.
[3] Recuperandas: OSP Investimentos S.A., Odebrecht Serviços e Participações S.A., ODB International Corporation, OPI S.A., OP Gestão de Propriedades S.A., Odebrecht Energia S.A., Kieppe Participações e Administração Ltda., ODBINV S.A., Odebrecht S.A., Edifício Odebrecht RJ S.A., Odebrecht Properties Investimentos S.A. e Odebrecht Energia Investimentos S.A., sentença publicada no DJE em 03/08/20.
[4] Odebrecht Finance Limited, sentença publicada no DJE em 20/11/2020.
[5] OP Centro Administrativo S.A., sentença publicada no DJE em 18/12/2020.
[6] Mectron Engenharia, Indústria e Comércio S.A. e Odebrecht Properties Parcerias S.A., sentença publicada no DJE em 20/01/2021.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2021 às 22:55 , sob o número WJMJ21401188540 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0065405-13.2019.8.26.0100 e código A5B9FE9.

Cronograma Processual – Grupo Odebrecht - AGCs

PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO ODB

(1057756-77.2019.8.26.0100)

DATA	EVENTO
29/01/20	AGC – Continuação (excluindo Atvos Agroindustrial Investimentos S.A.)
22/04/20	AGC – Continuação com todas as Recuperandas (excluindo a Atvos Agroindustrial Investimentos S.A.)
18/06/20	AGC – ODEBRECHT FINANCE LIMITED. votação pela não consolidação
04/09/20	AGC – ODEBRECHT FINANCE LIMITED votação e aprovação do PRJ individual
15/10/20	AGC – ODEBRECHT PROPERTIES PARCERIAS S.A e OP CENTRO ADMINISTRATIVO S.A. votação pela não consolidação e aprovação do PRJ individual.
10/12/20	AGC – MECTRON ENGENHARIA, INDÚSTRIA e COMÉRCIO S.A. votação e aprovação do PRJ individual.[2]
04/02/21	AGC – Continuação de ODEBRECHT ENERGIA DO BRASIL S.A., ODEBRECHT PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A e ODEBRECHT PARTICIPAÇÕES E ENGENHARIA S.A.
05/03/21	AGC – Continuação de ODEBRECHT ENERGIA PARTICIPAÇÕES S.A.

	Eventos Ocorridos
	Datas Estimadas

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2021 às 22:55 , sob o número WJMJ21401188540 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0065405-13.2019.8.26.0100 e código A5B9FE9.

Considerações sobre a situação Econômica, Financeira e Estrutural

ALVAREZ & MARSAL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2021 às 22:55 , sob o número WJMJ21401188540 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0065405-13.2019.8.26.0100 e código A5B9FE9.

Considerações Iniciais

- As análises das informações financeiras têm por base os Balanços Patrimoniais e as Demonstrações de Resultado, enviados pelas Recuperandas. Ocorre que, mensalmente, podem ser realizados lançamentos contábeis que alterem as informações enviadas anteriormente e, por consequência, o saldo final de uma demonstração pode não ser o mesmo apresentado como saldo inicial do mês subsequente, situação essa já apontada nos relatórios anteriores.

- Composição atual do Conselho de Administração:
  - ✓ José Mauro da Mettrau (Presidente do Conselho);
  - ✓ Maurício Odebrecht (Vice-presidente do Conselho);
  - ✓ Roberto Faldini (Conselheiro);
  - ✓ João Nogueira (Conselheiro); e
  - ✓ Ruy Sampaio (Conselheiro).

- Composição atual da Diretoria:
  - ✓ Ruy Sampaio (Presidente);
  - ✓ Rogério Bautista (Diretor);
  - ✓ Marco Rabello (Diretor).

- A auditoria sobre as Demonstrações Financeiras de 2019 foi finalizada e apresentada a opinião com ressalvas pelo auditor para as Recuperandas: ODB, OSPINV, OSP, EORJ, ODBINV e Kieppe. As Recuperandas OP Gestão e Mectron não são auditadas de forma individual. As demais Recuperandas ainda não tiveram as respectivas Demonstrações Financeiras emitidas.

- Em nov/20, foi comunicado à imprensa o término do monitoramento externo independente que o DOJ (Departamento de Justiça dos Estados Unidos) vinha realizando desde 2017 na empresa. O monitoramento, previsto no acordo de leniência assinado em dez/16, teve alcance global, objetivando que o sistema de conformidade do conglomerado fosse delineado e implementado para prevenir e identificar potenciais violações das leis anticorrupção.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2021 às 22:55 , sob o número WJM21401188540 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0065405-13.2019.8.26.0100 e código A5B9FE9.

Considerações Iniciais

Resumo das AGCs realizadas, até o momento, com relação à consolidação substancial, na forma do art. 45 da Lei nº 11.101/05, bem como o encaminhamento do Plano de Recuperação Judicial (PRJ).

	Recuperandas	Siglas	Consolidação	Homologação do PRJ	Publicação da Decisão
1	Odebrecht Energia Participações S.A.	OEP	S/D	N/A	N/A
2	Odebrecht Participações e Investimentos S.A.	OPI	S/D	N/A	N/A
3	Odebrecht Energia do Brasil S.A.	OEB	S/D	N/A	N/A
4	Odebrecht Participações e Engenharia S.A.	OPE	Não Consolida	N/A	N/A
5	Mectron Engenharia, Indústria e Comércio S.A.	MECTRON	Não Consolida	15/12/2020	22/01/2021
6	Odebrecht Properties Parcerias S.A.	OPP	Não Consolida	15/12/2020	22/01/2021
7	Odebrecht Finance Limited	OFL	Não Consolida	11/11/2020	20/11/2020
8	OP Centro Administrativo S.A.	OP Centrad	Não Consolida	15/12/2020	18/12/2020
9	OSP Investimentos S.A.	OSPInv	Não Consolida	27/07/2020	03/08/2020
10	Odebrecht Serviços e Participações S.A.	OSP	Não Consolida	27/07/2020	03/08/2020
11	ODB International Corporation	ODBIC	Não Consolida	27/07/2020	03/08/2020
12	OPI S.A.	OPISA	Não Consolida	27/07/2020	03/08/2020
13	OP Gestão de Propriedades S.A.	OP GESTÃO	Não Consolida	27/07/2020	03/08/2020
14	Odebrecht Energia S.A.	OE	Não Consolida	27/07/2020	03/08/2020
15	Kieppe Participações e Administração Ltda	KIEPPE	Consolida	27/07/2020	03/08/2020
16	ODBInv S.A.	ODBINV	Consolida	27/07/2020	03/08/2020
17	Odebrecht S.A.	ODB	Consolida	27/07/2020	03/08/2020
18	Edifício Odebrecht RJ S.A.	EORJ	Consolida	27/07/2020	03/08/2020
19	Odebrecht Properties Investimentos S.A.	OPINV	Consolida	27/07/2020	03/08/2020
20	Odebrecht Energia Investimentos S.A.	OEI	Consolida	27/07/2020	03/08/2020

LEGENDA:
S/D = Sem deliberação
N/A = Não aplicavel nesse momento.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2021 às 22:55 , sob o número WJMJ21401188540
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0065405-13.2019.8.26.0100 e código A5B9FE9.

Panorama Geral – Odebrecht Consolidado

ALVAREZ & MARSAL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2021 às 22:55 , sob o número WJMJ21401188540 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0065405-13.2019.8.26.0100 e código A5B9FE9.

ODB: Balanço Patrimonial

	Ativo (R$ MM)	2019	set-20	out-20	nov-20
			Consolidado		
1	Caixa e equivalentes	9.521,0	12.727,8	15.959,0	16.474,9
2	Aplicações financeiras	2.736,6	4.327,5	4.967,8	4.853,0
3	Contas a receber	7.357,6	9.959,4	9.990,1	10.307,7
4	Tributos a recuperar	2.943,7	3.177,2	3.153,4	3.036,8
	Dividendos a receber	-	29,6	20,1	16,2
	Estoques	9.952,3	11.047,6	11.790,2	11.505,7
5	Sociedades do Grupo ODB	197,7	384,4	390,8	390,9
	Ativo biológico	442,9	321,1	355,7	355,7
	Créd. acordo de leniência	63,3	-	-	-
	Dep. compulsório e judicial	2.571,9	-	-	-
	Outras contas a receber	-	277,4	314,1	269,9
	Outros ativos	2.676,9	3.324,7	4.096,2	4.176,3
	Ativo Circulante	**38.463,9**	**45.576,6**	**51.037,5**	**51.387,0**
	Ativos mantidos p/ venda	1.616,2	276,6	278,6	277,7
2	Aplicações financeiras	178,3	428,7	490,0	490,1
	Debêntures	713,0	651,4	643,4	634,4
3	Contas a receber de clientes	2.576,3	2.959,3	2.944,4	2.933,2
4	Tributos a recuperar	2.887,7	2.173,9	1.982,3	1.689,1
	Estoques	1.047,0	569,8	579,9	494,7
5	Sociedades do Grupo ODB	15.674,2	19.504,7	20.162,8	19.418,5
	Despesas antecipadas	-	10.391,6	12.113,6	9.766,7
	IR e Contribuição Social	3.592,8	277,5	276,9	276,3
	Dep. Compulsório e Judicial	1.630,5	103,2	255,8	300,5
	Outros ativos	2.310,1	1.724,4	1.365,9	1.399,7
	Ativo Não Circulante	**32.226,3**	**39.061,2**	**41.093,5**	**37.680,8**
	Investimentos	3.347,9	3.845,2	3.861,0	3.664,9
6	Imobilizado	59.124,3	66.208,8	68.140,2	65.982,4
	Intangível	8.064,5	8.293,5	8.357,6	8.357,6
	Ativo Não Circulante	**102.762,9**	**117.408,8**	**121.452,2**	**115.685,7**
	Total do Ativo	**141.226,8**	**162.985,3**	**172.489,7**	**167.072,7**

1. **Caixa e equivalentes:** De set/20 a nov/20, o saldo aumentou 29%, sendo as maiores responsáveis: a OSPINV, por variações de suas controladas, e a OPINV, devido ao Instrumento Particular de Prestação de Serviços de Administração de Recursos, citado nos relatórios anteriores.

2. **Aplicações financeiras:** Em out/20, o saldo aumentou R$ 702 MM, reflexo, substancialmente, da OSPINV pelo resultado de suas controladas Braskem e Atvos.

3. **Contas a receber:** No mês de set/20, há variação positiva devido, majoritariamente, à OPISA pela movimentação financeira e efeitos do câmbio na tradução do balanço de suas controladas. Já em out/20 e nov/20, a principal variação foi da OSPINV, através da Braskem e Atvos.

4. **Tributos a recuperar:** A queda na rubrica no período deve-se, majoritariamente, à Braskem e à Atvos.

5. **Sociedades do Grupo ODB:** Em out/20, o aumento de R$ 664 MM refere-se, principalmente, a juros e variação cambial incorridos no mês na Recuperanda ODBIC. Já em nov/20, a variação negativa de R$ 744 MM também deve-se à ODBIC, com a reabertura do balanço de dez/19 da sua controlada OFL, pelos trabalhos de auditoria.

6. **Imobilizado:** : A diminuição de R$ 2,1 Bi em nov/20 se deve em 43% à OSPINV, sendo reflexo da Braskem, e em 57% à Ocyan (não Recuperanda).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2021 às 22:55 , sob o número WJM21401188540
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0065405-13.2019.8.26.0100 e código A5B9FE9.

fls. 1503

ODB: Caixa consolidado por controladas diretas[1]

1.Saldo de caixa: saldo de setembro (R$ MM)

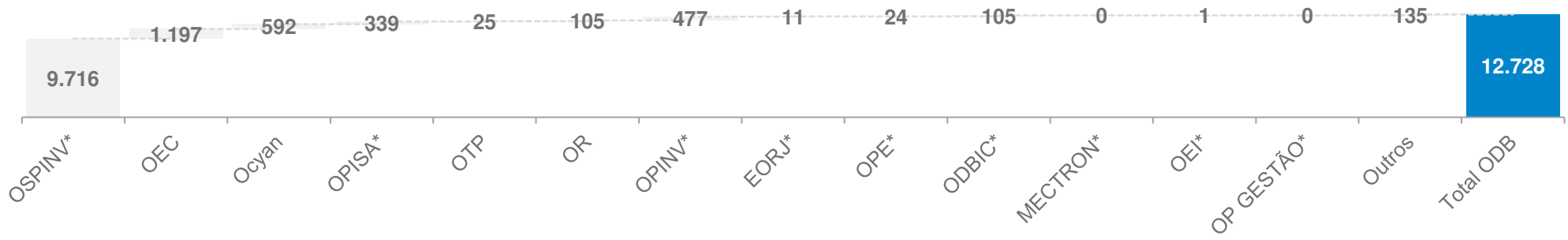

1.Saldo de caixa: saldo de outubro (R$ MM)

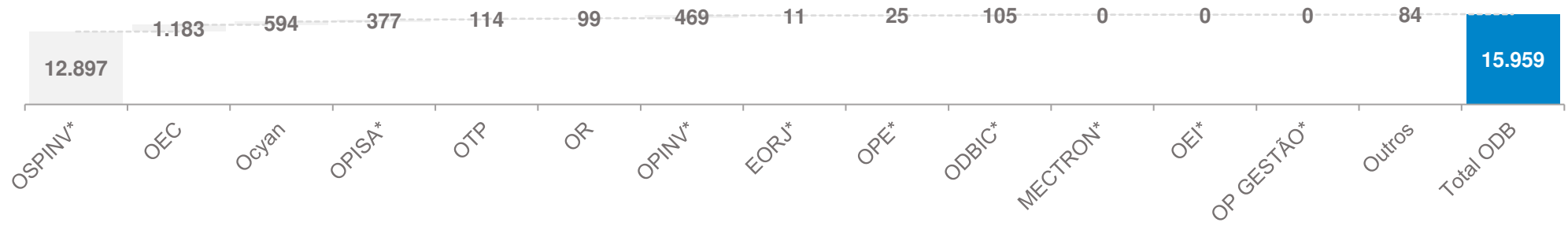

1.Saldo de caixa: saldo de novembro (R$ MM)

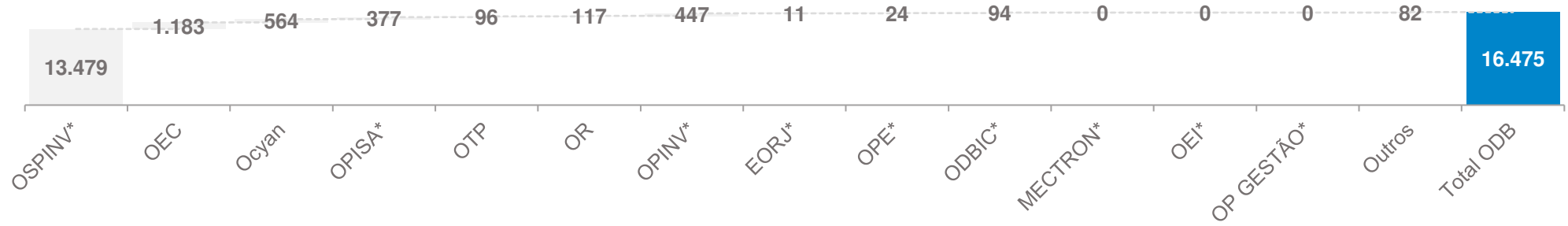

As empresas com (*) em seus nomes são aquelas que fazem parte da RJ da Odebrecht S.A.
Nota 1:Os valores apresentados nessa seção representam a consolidação da Odebrecht S.A e suas controladas. Vale ressaltar que o saldo de caixa consolidado não é 100% disponibilizado pelas Recuperandas.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2021 às 22:55 , sob o número WJMJ21401188540 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0065405-13.2019.8.26.0100 e código A5B9FE9.

ODB: Balanço Patrimonial

	Passivo (R$ MM)	2019	set-20	out-20	nov-20
		Consolidado			
7	Financiamentos	24.832,8	30.114,5	32.278,1	31.707,0
	Debêntures	18.396,5	20.105,3	20.262,3	20.412,3
7	Obrigações financeiras	911,0	1.860,4	952,7	954,7
8	Fornecedores	15.116,2	15.550,6	17.037,8	17.314,3
	Impostos, taxas e contri.	1.484,7	787,6	738,0	727,2
	Obrigações sociais e trab.	1.503,0	2.631,9	2.776,7	2.737,9
	Adiantamentos de clientes	2.315,0	3.152,9	3.444,2	3.390,3
	Dividendos propostos	-	7,0	7,0	7,0
	Acordo de leniência	490,8	470,8	564,8	562,7
	Provisões	2.016,6	766,5	799,0	780,5
	Outros passivos	3.151,0	6.086,0	7.705,9	7.015,3
	Passivo Circulante	**70.217,6**	**81.533,4**	**86.566,5**	**85.609,2**
	Passivos de ativos à venda	45,7	46,8	47,1	47,3
7	Financiamentos	60.861,4	85.655,1	89.578,9	82.541,5
	Debêntures	251,4	195,3	188,0	184,8
	Sociedades do Grupo ODB	3.921,2	4.928,6	5.156,7	4.811,8
	Impostos e contrib. sociais	235,8	282,6	328,8	275,2
	IR e CS diferidos	634,3	1.268,5	1.319,3	1.301,7
	Adiantamentos de clientes	7.461,3	9.134,0	8.904,9	8.903,3
9	Provisão p/ perda em invest.	219,3	322,6	322,1	322,1
	Acordo de leniência	4.457,4	4.203,8	4.145,6	4.154,7
	Provisões	7.494,7	6.692,4	6.930,8	6.907,7
	Outros passivos	3.026,8	6.790,2	9.202,0	8.853,9
	Passivo Não Circulante	**88.609,3**	**119.519,9**	**126.124,4**	**118.304,0**
	Capital social	3.205,2	3.205,2	3.205,2	3.205,2
10	Ajuste de aval. patrimonial	(160,5)	(1.880,2)	(1.990,1)	(1.099,4)
	Prejuízos acumulados	(23.059,9)	(36.925,0)	(37.909,9)	(37.481,1)
	Patrimônio Líquido	**(20.015,2)**	**(35.600,0)**	**(36.694,8)**	**(35.375,3)**
	DPL	**271,2**	**211,1**	**210,5**	**212,6**
	Part. Não Controladores	**2.143,9**	**(2.679,0)**	**(3.716,8)**	**(1.677,8)**
	Total do Passivo e PL	**141.226,8**	**162.985,3**	**172.489,7**	**167.072,7**

7. **Financiamentos e Obrigações financeiras:** As variações mensais observadas em out/20 e nov/20 são reflexo do impacto da OSPINV, pela sua controlada Braskem, e da ODBIC, pelos juros mensais e pela variação cambial nos *Bonds* da OFL.

8. **Fornecedores:** O aumento ao longo dos meses analisados refere-se, substancialmente, a OSPINV e suas controladas pela provisão de serviços de consultoria e honorários advocatícios relacionados ao PRJ.

9. **Provisão para perda em investimentos:** Refletem a equivalência patrimonial de investidas com Patrimônio Líquido negativo.

10. **Ajuste de Avaliação Patrimonial:** Em nov/20, a queda de R$ 891 MM, refletiu substancialmente o AAP (CTA[1] e outros) das controladas, sendo as mais relevantes a ODBIC, OSPINV e Ocyan.

[1] Efeito da tradução das Demonstrações Financeiras.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2021 às 22:55 , sob o número WJMJ21401188540 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0065405-13.2019.8.26.0100 e código A5B9FE9.

fls. 1505

ODB: Passivos consolidados por controladas diretas

7.Financiamentos e Obrigações financeiras: saldo de setembro (R$ MM)

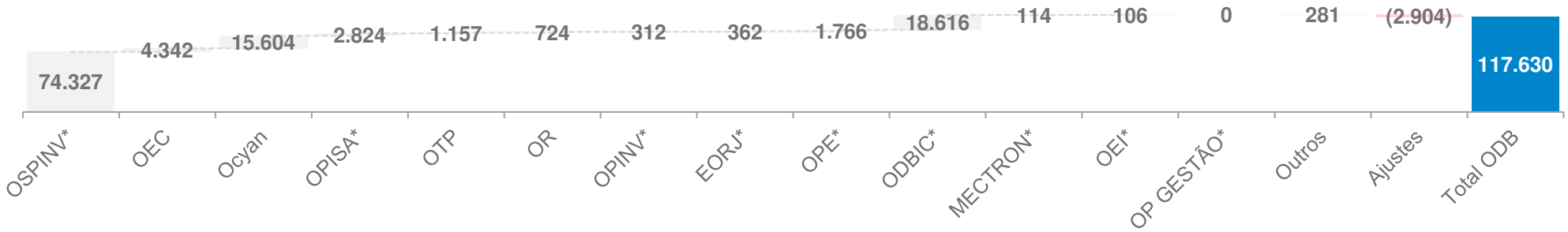

7.Financiamentos e Obrigações financeiras: saldo de outubro (R$ MM)

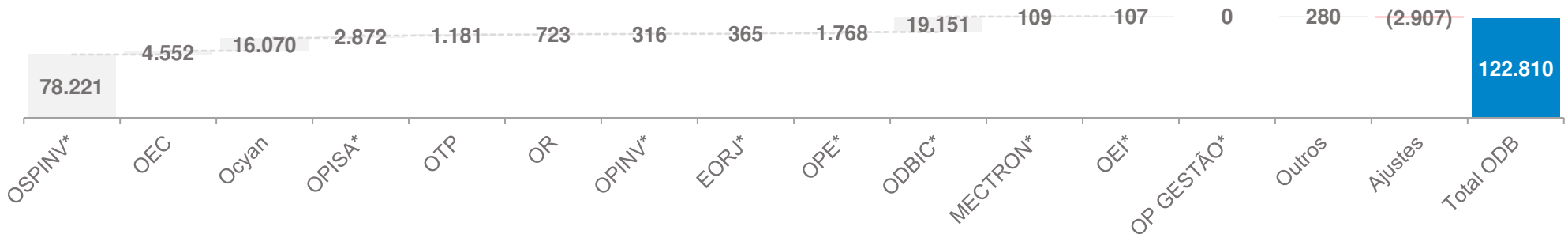

7.Financiamentos e Obrigações financeiras: saldo de novembro (R$ MM)

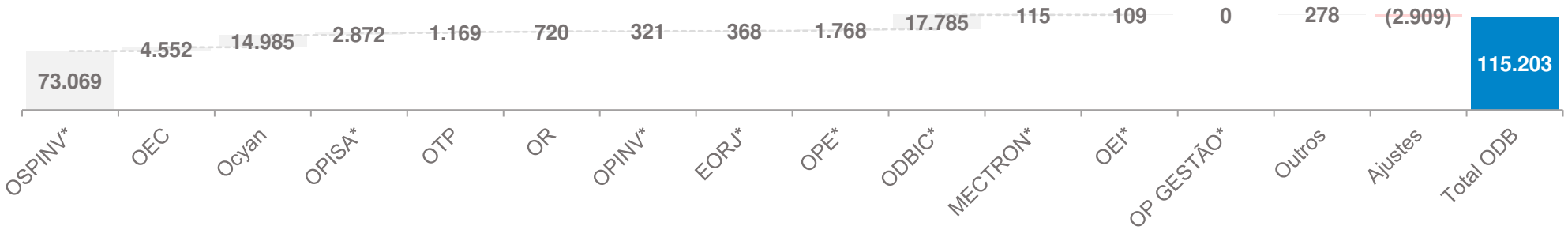

As empresas com (*) em seus nomes são aquelas que fazem parte da RJ da Odebrecht S.A.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2021 às 22:55 , sob o número WJMJ21401188540 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0065405-13.2019.8.26.0100 e código A5B9FE9.

ODB: Comentários sobre a Demonstração de Resultado

1.Receita líquida (R$ MM)

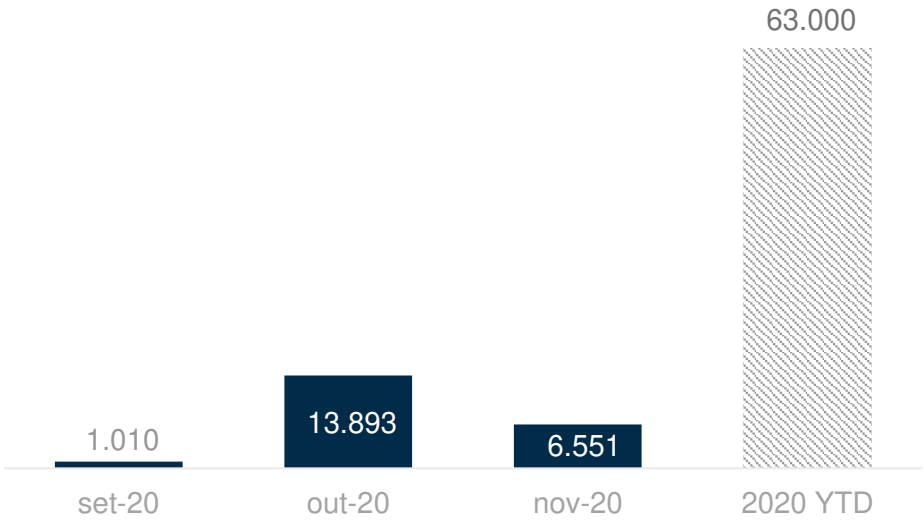

2.SG&A (R$ MM e % sobre receita líquida)

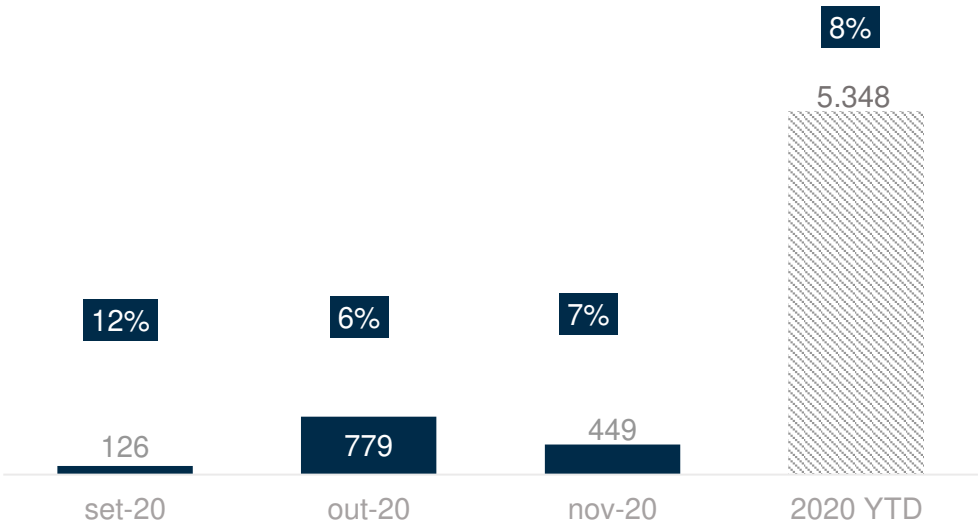

3.Res. Operacional (R$ MM e % sobre Receita Líquida)

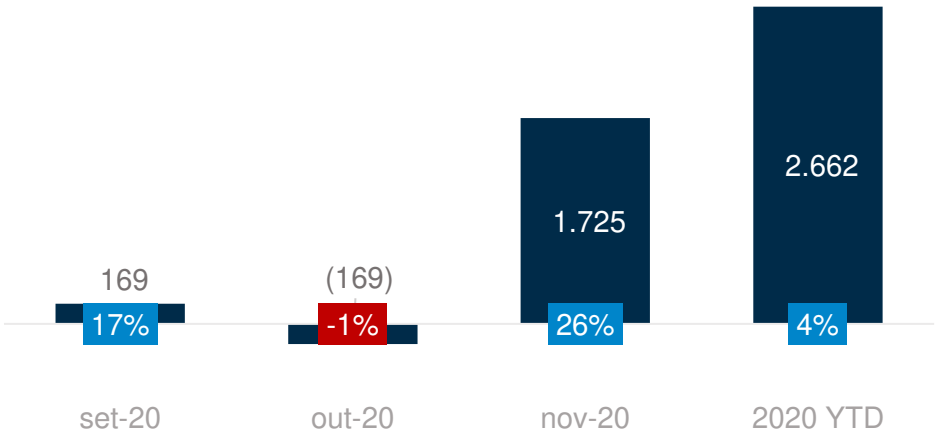

Comentários:

- Em out/20 e nov/20, a **Receita Líquida** observada deve-se, majoritariamente à Braskem, controlada da OSPINV. Sendo em out/20, R$ 9,0 Bi referente à venda no mercado interno e em nov/20, R$ 4,0 Bi de venda no mercado externo.

- Com relação a **SG&A**, as despesas gerais e administrativas variaram conforme a receita no período. Essa relação no acumulado YTD é de 8%.

- Apesar da alta registrada na receita, o **Resultado Operacional** de out/20 foi negativo em R$ 169 MM pela contabilização de R$ 3,3 Bi na rubrica Outras despesas, referente à provisão para indenizações na Braskem.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2021 às 22:55 , sob o número WJMJ21401188540 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0065405-13.2019.8.26.0100 e código A5B9FE9.

ODB: EBITDA consolidado dos principais negócios

EBITDA por unidade de negócio: setembro (R$ MM)[1]

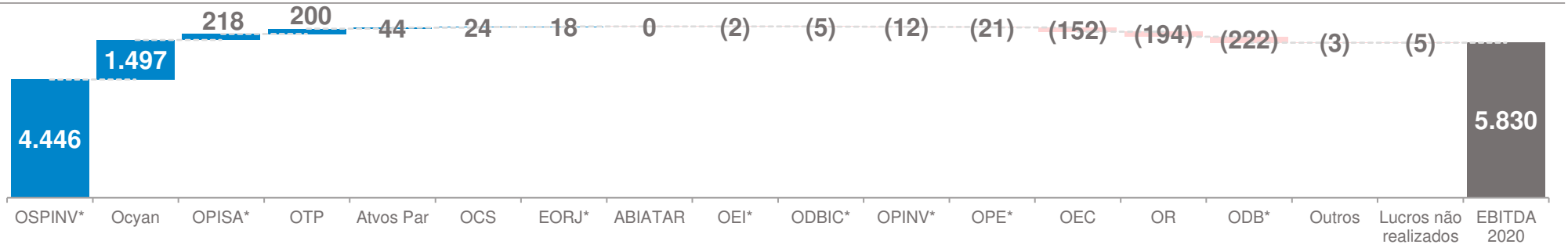

EBITDA por unidade de negócio: outubro (R$ MM)[1]

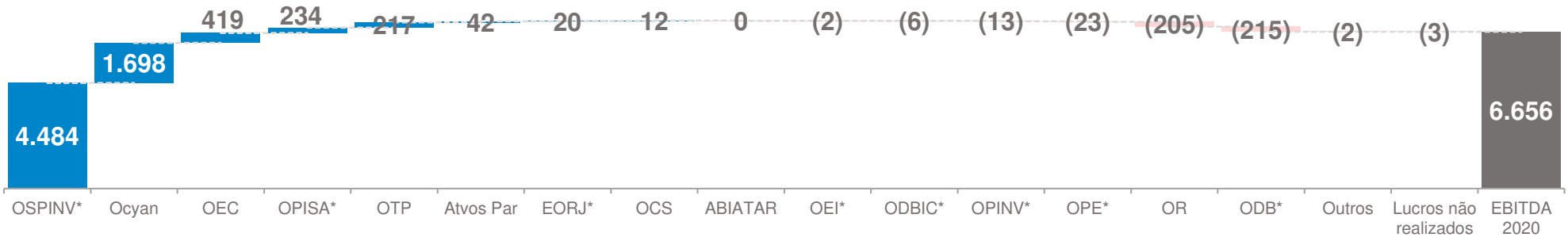

EBITDA por unidade de negócio: novembro (R$ MM)[1]

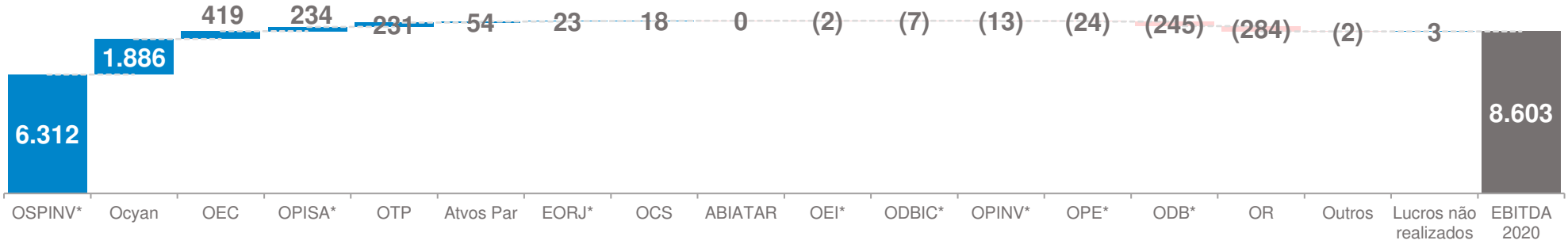

Nota 1: EBITDA 2020 - Não informado pelo negócio e calculado pela ODB com base na instrução CVM nº 527
As empresas com (*) em seus nomes são aquelas que fazem parte da RJ da Odebrecht S.A.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2021 às 22:55 , sob o número WJMJ21401188540 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0065405-13.2019.8.26.0100 e código A5B9FE9.

ODB: Demonstração de Resultado

Consolidado

DRE (R$ MM)	2019	set-20	out-20	nov-20	2020 YTD
Rec. Líq. serviços e produtos	67.112,0	1.009,6	13.892,6	6.551,0	63.000,2
Custos serviços e produtos vendidos	(56.788,6)	(748,5)	(9.951,4)	(4.660,4)	(50.383,0)
Lucro Bruto	**10.323,5**	**261,1**	**3.941,2**	**1.890,6**	**12.617,2**
Margem bruta %	*15%*	*26%*	*28%*	*29%*	*20%*
					(5.436,3)
Com vendas	(2.200,4)	(0,1)	(329,0)	(162,3)	(1.750,3)
Gerais e administrativas	(5.494,6)	(123,2)	(515,1)	(283,1)	(3.605,0)
Rem. dos administradores	(66,7)	(2,9)	(23,3)	(3,7)	(81,0)
Reversão de prov. para rem. dos adm.	-	-	88,2	-	88,2
Impairment de ativos	526,9	-	-	-	-
Outras receitas (despesas) op.	(4.249,9)	7,3	(3.299,2)	79,1	(4.582,6)
Result. de equi. Patrimonial	(335,0)	26,5	(32,4)	(101,8)	(329,3)
Prov. p/ perdas em investimentos	(157,6)	(0,0)	(0,0)	306,5	304,7
Receitas e Despesas Operacionais	**(11.977,2)**	**(92,2)**	**(4.110,7)**	**(165,4)**	**(9.955,2)**
Resultado Operacional	**(1.653,7)**	**168,9**	**(169,5)**	**1.725,2**	**2.661,9**
Margem operacional %	*-2%*	*17%*	*-1%*	*26%*	*4%*
Resultado financeiro líquido	(13.038,2)	(485,4)	(2.840,1)	1.123,3	(18.567,3)
IR e CSLL	1.386,0	(14,2)	1.039,4	(923,9)	2.472,6
Resultado das Operações Continuadas	**(13.305,9)**	**(330,7)**	**(1.970,2)**	**1.924,6**	**(13.432,7)**
Ativos mantidos p/ negociação	(3.557,1)	(0,8)	(69,6)	(0,5)	(4.146,6)
Resultado Líquido	**(16.863,0)**	**(331,5)**	**(2.039,8)**	**1.924,1**	**(17.579,3)**
Margem líquida %	*-25%*	*-33%*	*-15%*	*29%*	*-28%*
Ac. da CIA - Op. Cont.	(10.736,2)	(324,6)	(1.004,7)	428,5	(10.259,3)
Ac. da CIA - Op. Descont.	(3.557,1)	(0,8)	(69,6)	(0,5)	(4.146,6)
Part. dos ac. não control.	(2.569,7)	(6,2)	(965,5)	1.496,2	(3.173,4)
Atribuível	**(16.863,0)**	**(331,5)**	**(2.039,8)**	**1.924,1**	**(17.579,3)**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2021 às 22:55 , sob o número WJMJ21401188540 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0065405-13.2019.8.26.0100 e código A5B9FE9.

Fluxo de Caixa das Recuperandas: Controladoras

ALVAREZ & MARSAL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2021 às 22:55 , sob o número WJMJ21401188540 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0065405-13.2019.8.26.0100 e código A5B9FE9.

RECUPERANDAS: ORGANOGRAMA

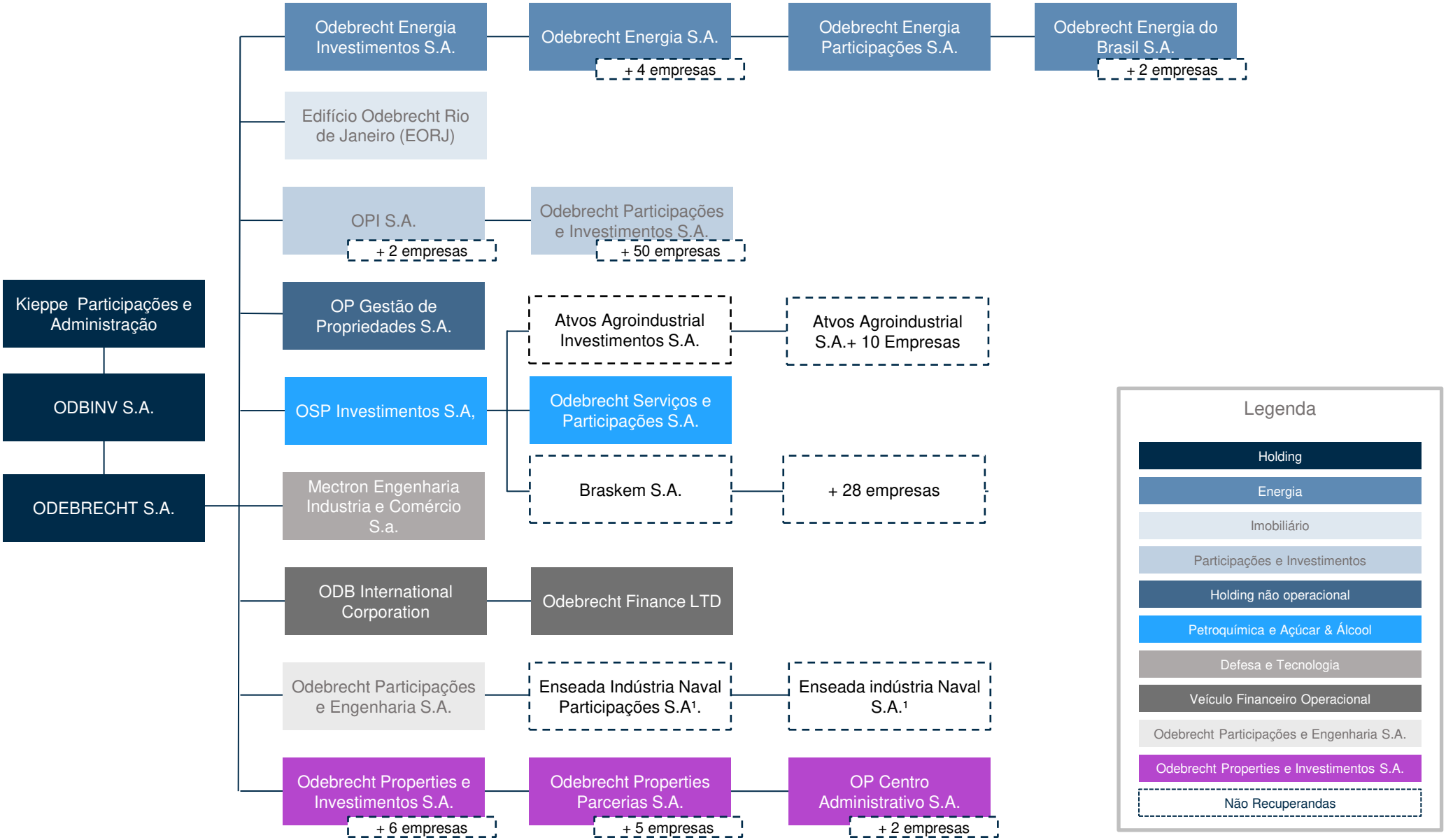

Nota 1: Empresa em Recuperação Judicial no Rio de Janeiro.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2021 às 22:55 , sob o número WJMJ21401188540
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0065405-13.2019.8.26.0100 e código A5B9FE9.

Fluxo de caixa: Recuperandas

Fluxo de caixa (R$ MM)

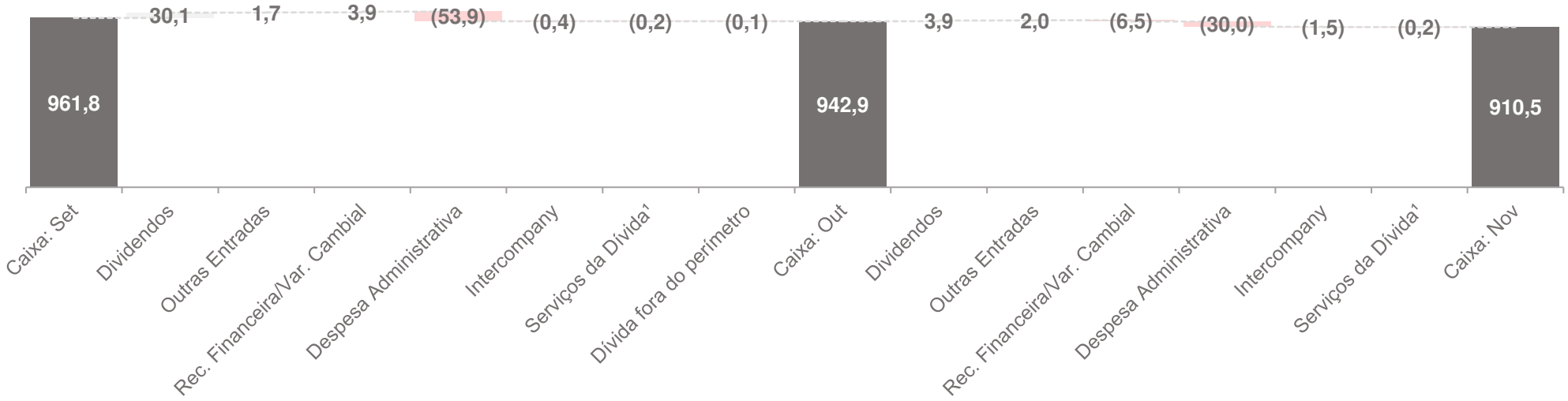

Fluxo de Caixa (R$ MM)	set/20	out/20	nov/20	2020 YTD
Entradas – Intercompany	146,9	84,6	29,7	977,5
Dividendos	-	30,1	3,9	34,0
Outras Entradas	3,0	1,7	2,0	150,4
Total Entradas	**149,9**	**116,5**	**35,6**	**1.161,9**
Saídas – Intercompany	(152,9)	(85,1)	(31,2)	(948,2)
Despesa Administrativa	(30,9)	(53,9)	(30,0)	(318,5)
Serviços da Dívida (extraconcursal)	(0,3)	(0,2)	(0,2)	(52,5)
Dívida fora do perímetro	(0,1)	(0,1)	-	(0,2)
Outras Saídas	-	-	-	(0,1)
Transferências	-	-	-	(0,0)
Total Saídas	**(184,2)**	**(139,3)**	**(61,5)**	**(1.319,5)**
Receita Financeira/Var. Cambial	**3,7**	**3,9**	**(6,5)**	**16,2**
Saldo de Caixa Inicial	992,4	961,8	942,9	1.051,8
Movimentação	(30,6)	(18,9)	(32,4)	(141,3)
Saldo de Caixa Final	961,8	942,9	910,5	910,5

Nota 1: Serviços de Dívidas Extraconcursais

Comentários:

- Em set/20, out/20 e nov/20, as saídas *intercompany* superaram as entradas *intercompany*. Em set/20, esta diferença deve-se ao pagamento de auto de infração (contingência) referente ao Consórcio Maracanã. Já em out/20 e nov/20 deve-se à remessa para a Odebrecht Latinvest (OLI Lux), para pagamento de salários, encargos e despesas das entidades europeias do Grupo.
- As despesas administrativas abrangeram pagamentos de assessoria jurídica, folha de pagamento, assessoria financeira, entre outros.
- Ao final do período analisado, as Recuperandas mantiveram R$ 910,5 MM em caixa.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2021 às 22:55 , sob o número WJMJ21401188540 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0065405-13.2019.8.26.0100 e código A5B9FE9.

Fluxo de caixa: Variação por recuperanda

Fluxo de caixa (R$ MM): Variação por recuperanda

Empresa	Saldo Ago	Variação	Saldo Set
OPINV	387,0	89,3	476,4
OEI (Energia)	0,0	0,7	0,8
MECTRON	0,0	0,2	0,2
OPISA	0,0	0,0	0,0
OPE	0,8	0,0	0,8
OP Gestão	0,0	(0,0)	0,0
ODB	11,3	(0,0)	11,3
EORJ	11,5	(0,0)	11,4
KIEPPE	0,1	(0,0)	0,0
OSPINV	346,4	(0,1)	346,3
ODBIC	108,8	(4,1)	104,8
ODBINV	126,4	(116,5)	9,9
Consolidado	**992,4**	**(30,6)**	**961,8**

Empresa	Saldo Set	Variação	Saldo Out
ODBIC	104,8	0,7	105,5
KIEPPE	0,0	0,4	0,4
ODB	11,3	0,1	11,4
EORJ	11,4	0,1	11,5
OP Gestão	0,0	0,0	0,0
OPISA	0,0	0,0	0,0
OPE	0,8	0,0	0,8
MECTRON	0,2	(0,1)	0,1
OEI (Energia)	0,8	(0,7)	0,0
ODBINV	9,9	(3,9)	6,0
OSPINV	346,3	(7,1)	339,2
OPINV	476,4	(8,3)	468,0
Consolidado	**961,8**	**(18,9)**	**942,9**

Empresa	Saldo Out	Variação	Saldo Nov
OSPINV	339,2	0,9	340,1
OPISA	0,0	0,0	0,0
OEI (Energia)	0,0	(0,0)	0,0
OP Gestão	0,0	(0,0)	0,0
EORJ	11,5	(0,0)	11,5
OPE	0,8	(0,0)	0,8
KIEPPE	0,4	(0,0)	0,4
MECTRON	0,1	(0,1)	0,0
ODB	11,4	(0,1)	11,2
ODBINV	6,0	(1,0)	5,0
ODBIC	105,5	(11,3)	94,2
OPINV	468,0	(20,9)	447,2
Consolidado	**942,9**	**(32,4)**	**910,5**

Comentários:

- Em set/20, as Recuperandas que mais aumentaram seu caixa foram a OPINV, com uma variação de R$ 89,3 MM, e a ODBINV que teve o maior consumo, de R$ 116,5 MM. Isto se deve, como já mencionado nos relatórios anteriores, à remessa de recursos para sociedade OPINV.

- Já em out/20 e nov/20, as Recuperandas com os maiores aumentos de caixa foram a ODBIC e OSPINV, com variação de R$ 0,7 MM e R$ 0,9 MM, respectivamente. Paralelamente, a Recuperanda com maior diminuição de caixa em ambos os meses foi a OPINV, com um consumo de R$ 8,3 MM e R$ 20,9 MM devido a remessas à ODB para o pagamento de despesas administrativas correntes.

Nota 1: os valores apresentados consideram os valores equivalentes de caixa da ODB ABC (saldo vinculado), de um bloqueio judicial da companhia e da conta vinculada (Chapter 15).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2021 às 22:55 , sob o número WJMJ21401188540
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0065405-13.2019.8.26.0100 e código A5B9FE9.

Fluxo de caixa: Principais entradas – Set/20

Entradas (R$ MM): abertura por clientes

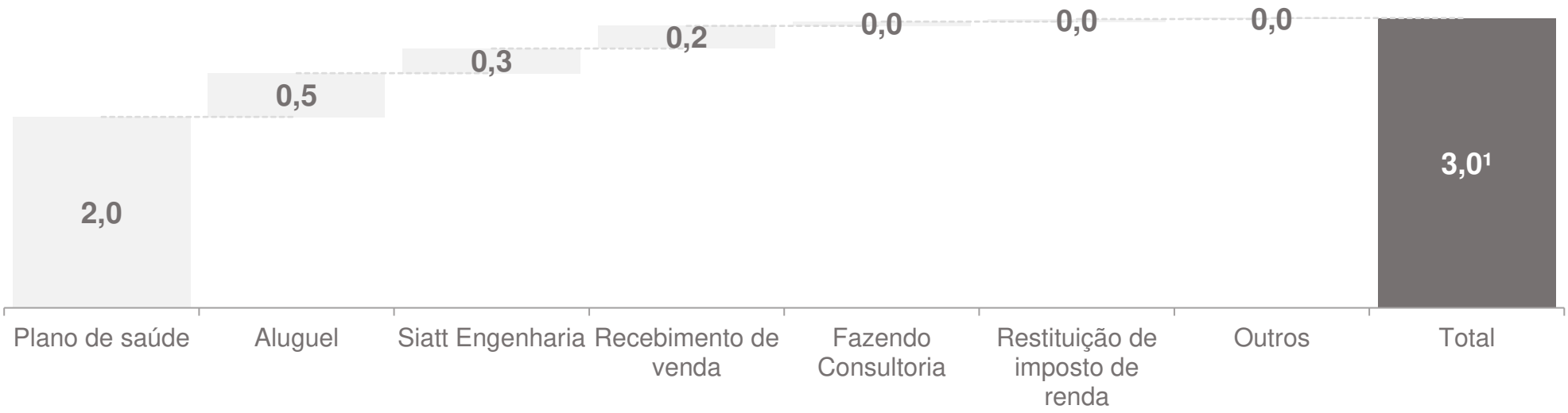

Comentários:

- Em set/20, o valor residual de R$ 2,0 MM foi pago pelo plano de saúde de integrantes da ODB de exercício anual.
- Os aluguéis recebidos são referentes a Horiens Consultoria, Atvos Agroindustrial S.A.e Vexty.
- O montante da Siatt Engenharia corresponde a um contrato de cessão firmado com a Mectron.
- A rubrica "Recebimento de venda" refere-se à venda de equipamentos na República Dominicana, com os créditos decorrentes da transação repassados para OSP.
- A Fazendo Consultoria é uma administradora de benefícios que presta serviços para a OCS International Ltd (controlada da Odebrecht S.A) viabilizando a cobrança dos valores dos planos de saúde e dental dos integrantes afastados.

Nota 1: esse valor não considera as entradas Intercompany.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2021 às 22:55 , sob o número WJMJ21401188540
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0065405-13.2019.8.26.0100 e código A5B9FE9.

Fluxo de caixa: Principais entradas – Out/20

Entradas (R$ MM): abertura por clientes

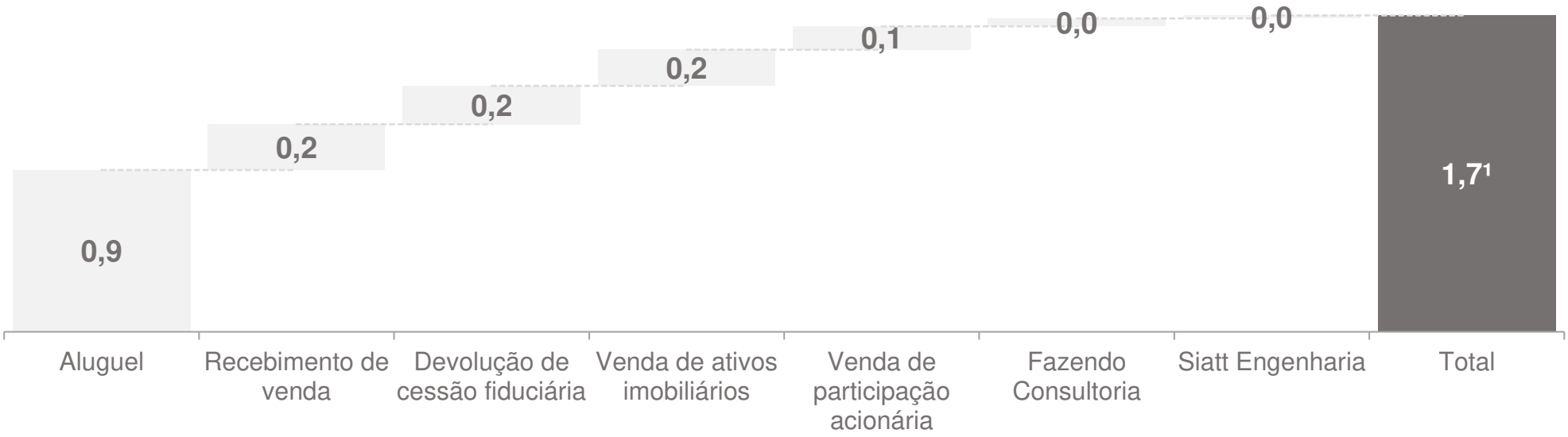

Comentários:

- Os aluguéis recebidos são referentes a Horiens Consultoria, Atvos Agroindustrial S.A. e Vexty.
- Observa-se também a entrada de R$ 0,2 MM referente à devolução de cessão fiduciária, conforme fixado em AGE realizada em 02/20.
- Recebimento de vendas de ativos imobiliários no Estado da Bahia da empresa Bahiamido S.A totalizou R$ 0,2 MM.
- A rubrica “Venda de participação acionária” engloba outra parcela da venda da participação da OPP na SPE Saúde, totalizando R$ 0,1 MM.

Nota 1: esse valor não considera as entradas Intercompany.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2021 às 22:55 , sob o número WJMJ21401188540
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0065405-13.2019.8.26.0100 e código A5B9FE9.

Fluxo de caixa: Principais entradas – Nov/20

Entradas (R$ MM): abertura por clientes

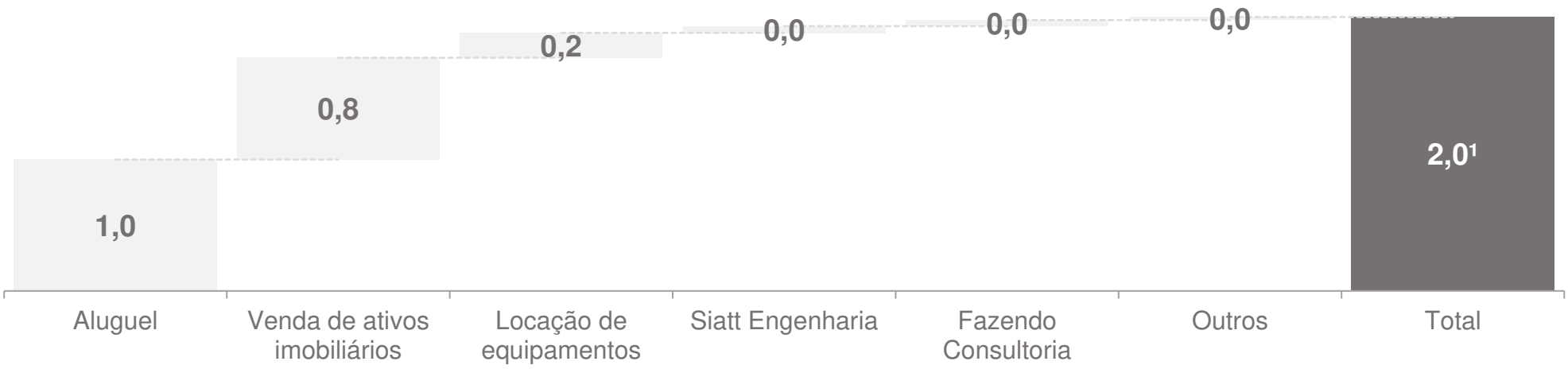

Comentários:

- Os aluguéis recebidos são referentes a Horiens Consultoria, Atvos Agroindustrial S.A., Vexty e CNO.
- Recebimento de vendas de ativos imobiliários no Estado da Bahia da empresa Bahiamido S.A totalizou R$ 0,8 MM.
- Observa-se também entrada de R$ 0,2 MM do Projeto Ecovias de Santiago, referente à locação de equipamentos realizada em junho/2016.

Nota 1: esse valor não considera as entradas Intercompany.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2021 às 22:55 , sob o número WJMJ21401188540
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0065405-13.2019.8.26.0100 e código A5B9FE9.

Fluxo de caixa: Principais saídas – Set/20

Saídas (R$ MM): abertura por fornecedores

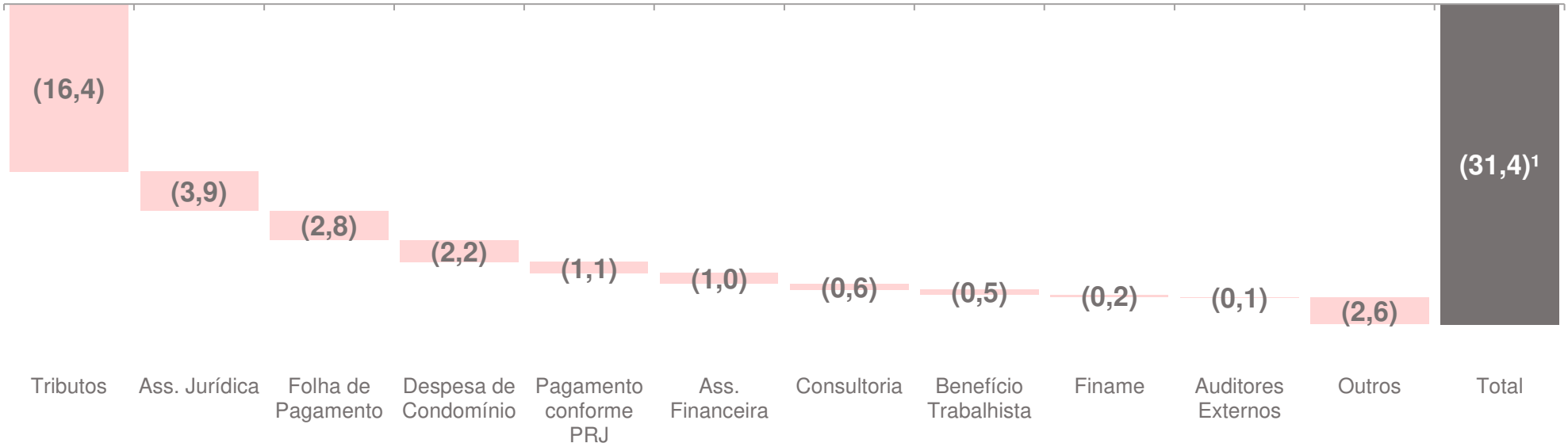

Comentários:

- O dispêndio com tributos foi de R$ 16,4 MM, composto basicamente por pagamento de impostos de renda, imposto sobre operação financeira e contribuições para os empregados.
- A Assessoria Jurídica é representada por mais de quarenta empresas, sendo a maior saída de aproximadamente R$ 1,1 MM referente a serviços de monitoramento jurídico externo contratado com base no acordo de leniência celebrado entre o Ministério Público Ferderal e Department of Justice (DOJ).
- Houve um pagamento de R$ 1,1 MM, para uma empresa de investigações internacionais de corrupção e fraude, conforme matéria discutida no incidente de nº 1089085-10.2019..8.26.0100, na qual o crédito dessa empresa foi sub-rogado para a Odebrecht Engenharia e Construções (OEC) e Ocyan S.A na recuperação judicial por força de decisão judicial.
- A Odebrecht teve um gasto de R$ 1,0 MM com Assessoria Financeira, tanto em relação a questões internas, quanto para fins de recuperação judicial.
- A rubrica “Consultoria” engloba seis empresas que prestaram serviços de consultoria empresarial, totalizando um gasto de R$ 0,6 MM.
- A rubrica “Outros” contemplou 123 fornecedores do grupo de Recuperandas.

Nota 1: Esse valor não considera as saídas *Intercompany*.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2021 às 22:55 , sob o número WJMJ21401188540
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0065405-13.2019.8.26.0100 e código A5B9FE9.

Fluxo de caixa: Principais saídas – Out/20

Saídas (R$ MM): abertura por fornecedores

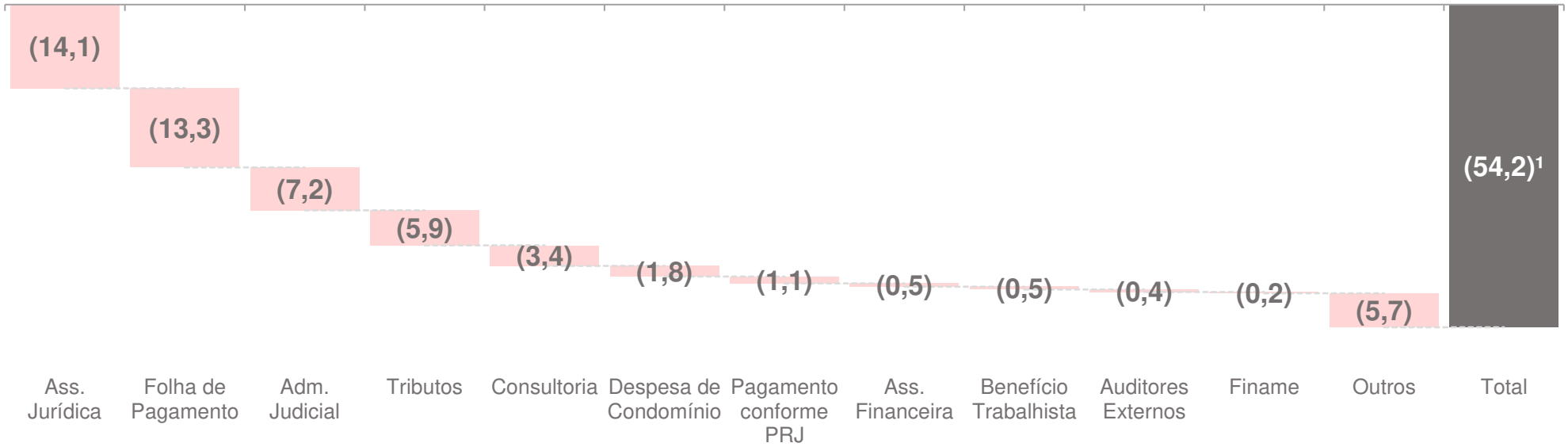

Comentários:

- A Assessoria Jurídica é representada por mais de quarenta empresas, sendo a maior saída de R$ 1,6 MM referente a serviços profissionais de investigações internas e gestão pós lava-jato. Adicionalmente, o aumento registado no mês também se deve ao pagamento da primeira parcela dos créditos de classe I, conforme PRJ homologado.
- Regularização dos pagamentos da Administradora Judicial que estavam pendentes desde mar/20.
- O dispêndio com tributos foi de R$ 5,9 MM, composto basicamente por impostos federais, como PIS, COFINS e IR.
- A rubrica "Consultoria" engloba seis empresas que prestaram serviços de consultoria empresarial, totalizando um gasto de R$ 3,4 MM.
- A Odebrecht teve um gasto de R$ 0,5 MM com Assessoria Financeira, tanto em relação a questões internas, quanto para fins de recuperação judicial.
- A rubrica "Outros" contemplou 135 fornecedores do grupo de Recuperandas.

Nota 1: Esse valor não considera as saídas *Intercompany*.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2021 às 22:55 , sob o número WJMJ21401188540
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0065405-13.2019.8.26.0100 e código A5B9FE9.

Fluxo de caixa: Principais saídas – Nov/20

Saídas (R$ MM): abertura por fornecedores

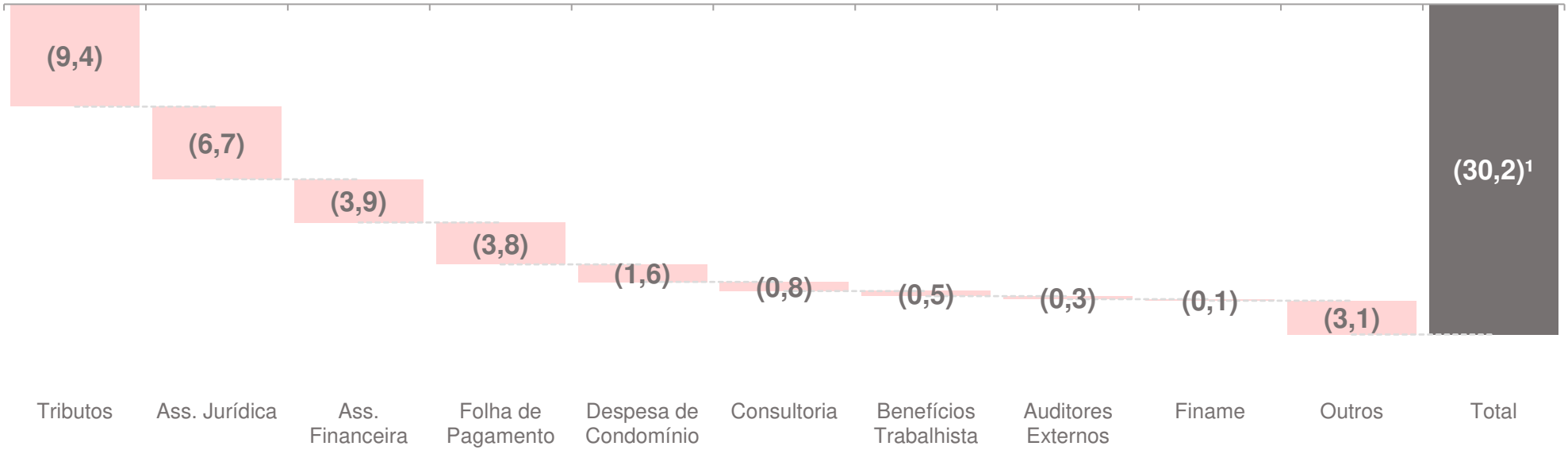

Comentários:

- O dispêndio com tributos foi de R$ 9,4 MM, como foi informado nos slides anteriores, composto basicamente por impostos federais.
- A Assessoria Jurídica é representada por mais de quarenta empresas, sendo a maior saída de R$ 1,9 MM, referente a despesas com assessor jurídico externo para discussões e negociações com credores estrangeiros.
- A Odebrecht teve um gasto de R$ 3,9 MM com Assessoria Financeira, tanto em relação a questões internas, quanto para fins de recuperação judicial.
- A rubrica “Consultoria” engloba cinco empresas que prestaram serviços de consultoria empresarial, totalizando um gasto de R$ 0,8 MM.
- A rubrica “Outros” contemplou 108 fornecedores do grupo de Recuperandas.

Nota 1: Esse valor não considera as saídas *Intercompany*.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2021 às 22:55 , sob o número WJMJ21401188540
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0065405-13.2019.8.26.0100 e código A5B9FE9.

Fluxo de caixa: Fluxo *Intercompany* – *Set/20*

Entrada *Intercompany* (R$ MM)

Entrada de Recursos

Saída de Recursos / Empresa	ATVOSINV	KIEPPE	MECTRON	ODB	OE	OEB	OEI	OEPAR	OP Centrad	OP Gestão	OPI	OPINV	OPISA	OSP	Total
BHM	0,0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,0
ODBINV	-	0,2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	116,4	-	-	116,6
ODT	0,1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,1
OEB	-	-	-	-	-	-	-	0,9	-	-	-	-	-	-	0,9
OEI	-	-	-	0,0	1,0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1,0
OEPAR	-	-	-	-	-	0,2	-	-	-	-	-	-	-	-	0,2
OE	-	-	-	-	-	-	-	0,0	-	-	-	-	-	-	0,0
OPINV	-	-	-	26,4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	26,4
OPP	-	-	-	-	-	-	-	-	0,2	-	-	-	-	-	0,2
ODB	0,0	-	0,1	-	-	-	1,2	-	-	0,0	-	-	0,1	-	1,4
OP Centrad	-	-	-	-	-	-	-	-	0,0	-	-	-	-	-	0,0
OPISA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,1	-	-	-	0,1
UEL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,0	0,0
Total	**0,2**	**0,2**	**0,1**	**26,4**	**1,0**	**0,2**	**1,2**	**0,9**	**0,2**	**0,0**	**0,1**	**116,4**	**0,1**	**0,0**	**146,9**

Saída *Intercompany* (R$ MM)

Saída de Recursos

Entrada de Recursos / Empresa	BHM	ODB	ODBIC	ODBINV	OE	OEI	OEP	OP Centrad	OPINV	OPISA	OPP	Total
ATVOS INV	(0,0)	(0,0)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(0,1)
MARACANÃ S.A.	-	-	(5,6)	-	-	-	-	-	-	-	-	(5,6)
KIEPPE	-	-	-	(0,2)	-	-	-	-	-	-	-	(0,2)
MECTRON	-	(0,1)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(0,1)
OEB	-	-	-	-	-	-	(0,2)	-	-	-	-	(0,2)
OEI	-	(1,2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(1,2)
OEPAR	-	-	-	-	(0,9)	-	-	-	-	-	-	(0,9)
OE	-	-	-	-	-	(1,0)	-	-	-	-	-	(1,0)
OLI LUX	-	-	(0,4)	-	-	-	-	-	-	-	-	(0,4)
OPI	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(0,1)	-	(0,1)
OPINV	-	-	-	(116,4)	-	-	-	-	-	-	-	(116,4)
ODB	-	-	-	-	-	(0,0)	-	-	(26,4)	-	-	(26,4)
OP Centrad	-	-	-	-	-	-	-	(0,2)	-	-	(0,2)	(0,3)
OP Gestão	-	(0,0)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(0,0)
OPISA	-	(0,1)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(0,1)
Total	**(0,0)**	**(1,3)**	**(5,9)**	**(116,6)**	**(0,9)**	**(1,0)**	**(0,2)**	**(0,2)**	**(26,4)**	**(0,1)**	**(0,2)**	**(152,9)**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2021 às 22:55 , sob o número WJMJ21401188540
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0065405-13.2019.8.26.0100 e código A5B9FE9.

Fluxo de caixa: Fluxo *Intercompany* – *Out/20*

Entrada *Intercompany* (R$ MM)

Entrada de Recursos

Saída de Recursos / Empresa	ATVOSINV	BHM	KIEPPE	MECTRON	ODB	OE	OEB	OEI	OEPAR	OP Centrad	OP Gestão	OPI	OPINV	OPISA	OSP	Total
USL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,0	0,0
ATVOSINV	-	0,0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,0
ODBINV	-	-	1,6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1,6
ODT	0,0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,0
OEI	-	-	-	-	-	2,3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2,3
OEPAR	-	-	-	-	-	-	0,2	-	-	-	-	-	-	-	-	0,2
OE	-	-	-	-	-	-	-	-	2,1	-	-	-	-	-	-	2,1
OPINV	-	-	-	-	41,8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	41,8
OPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,4	-	-	-	-	-	0,4
ODB	-	-	-	-	-	-	-	2,3	-	-	0,0	-	33,1	0,2	-	35,6
OP Centrad	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,1	-	-	-	-	-	0,1
OPISA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,2	-	-	-	0,2
OSPINV	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,1	0,1
SIATT	-	-	-	0,0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,0
UEL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,0	0,0
Total	**0,0**	**0,0**	**1,6**	**0,0**	**41,8**	**2,3**	**0,2**	**2,3**	**2,1**	**0,5**	**0,0**	**0,2**	**33,1**	**0,2**	**0,1**	**84,6**

Saída *Intercompany* (R$ MM)

Saída de Recursos

Entrada de Recursos / Empresa	ATVOSINV	ODB	ODBIC	ODBINV	OE	OEI	OEP	OP Centrad	OPINV	OPISA	OPP	OSPINV	Total
ATVOS INV	(0,0)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(0,0)
KIEPPE	-	-	-	(1,6)	-	-	-	-	-	-	-	-	(1,6)
OEB	-	-	-	-	-	-	(0,2)	-	-	-	-	-	(0,2)
OEI	-	(2,3)	-	-	(0,1)	-	-	-	-	-	-	-	(2,4)
OEPAR	-	-	-	-	(2,0)	-	-	-	-	(0,2)	-	-	(2,2)
OE	-	-	-	-	-	(2,3)	-	-	-	-	-	-	(2,3)
OLI LUX	-	-	(0,2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(0,2)
OPINV	-	(33,1)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(33,1)
ODB	-	-	-	-	-	-	-	-	(41,8)	-	-	-	(41,8)
OSP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(0,1)	(0,1)
OP Centrad	-	-	-	-	-	-	-	(0,4)	-	-	(0,4)	-	(0,8)
OP Gestão	-	(0,0)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(0,0)
OPISA	-	(0,2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(0,2)
OR	-	(0,0)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(0,0)
Total	**(0,0)**	**(35,6)**	**(0,2)**	**(1,6)**	**(2,1)**	**(2,3)**	**(0,2)**	**(0,4)**	**(41,8)**	**(0,2)**	**(0,4)**	**(0,1)**	**(85,1)**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2021 às 22:55 , sob o número WJMJ21401188540
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0065405-13.2019.8.26.0100 e código A5B9FE9.

Fluxo de caixa: Fluxo *Intercompany* – *Nov/20*

Entrada *Intercompany* (R$ MM)

Saída de Recursos \ Entrada de Recursos	ATVOSINV	BHM	KIEPPE	ODB	OE	OEB	OEI	OEPAR	OP Centrad	OP Gestão	OPI	OPISA	OSP	Total
ATVOSINV	-	0,0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,0
ODBINV	-	-	0,7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,7
ODT	0,2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,2
OEI	-	-	-	-	1,0	-	-	-	-	-	-	-	-	1,0
OEPAR	-	-	-	-	-	0,1	-	-	-	-	-	-	-	0,1
OE	-	-	-	-	-	-	-	0,9	-	-	-	-	-	0,9
OPINV	-	-	-	25,3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	25,3
OPP	-	-	-	-	-	-	-	-	0,2	-	-	-	-	0,2
ODB	0,0	-	-	-	-	-	1,0	-	-	0,0	-	0,2	-	1,2
OPISA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,2	-	-	0,2
UEL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,0	0,0
Total	**0,2**	**0,0**	**0,7**	**25,3**	**1,0**	**0,1**	**1,0**	**0,9**	**0,2**	**0,0**	**0,2**	**0,2**	**0,0**	**29,7**

Saída *Intercompany* (R$ MM)

Entrada de Recursos \ Saída de Recursos	ATVOSINV	KIEPPE	ODB	ODBIC	ODBINV	OE	OEI	OEPAR	OP Centrad	OPINV	OPISA	OPP	Total
ATVOS INV	(0,0)	-	(0,0)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	**(0,0)**
KIEPPE	-	(0,0)	-	-	(0,7)	-	-	-	-	-	-	-	**(0,7)**
OEB	-	-	-	-	-	-	-	(0,1)	-	-	-	-	**(0,1)**
OEI	-	-	(1,0)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	**(1,0)**
OEPAR	-	-	-	-	-	(0,9)	-	-	-	-	-	-	**(0,9)**
OE	-	-	-	-	-	-	(1,0)	-	-	-	-	-	**(1,0)**
OFL	-	-	-	(0,0)	-	-	-	-	-	-	-	-	**(0,0)**
OLI LUX	-	-	-	(1,5)	-	-	-	-	-	-	-	-	**(1,5)**
OPI	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(0,2)	-	**(0,2)**
ODB	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(25,3)	-	-	**(25,3)**
OP Centrad	-	-	-	-	-	-	-	-	(0,2)	-	-	(0,2)	**(0,4)**
OP Gestão	-	-	(0,0)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	**(0,0)**
OPISA	-	-	(0,2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	**(0,2)**
Total	**(0,0)**	**(0,0)**	**(1,2)**	**(1,5)**	**(0,7)**	**(0,9)**	**(1,0)**	**(0,1)**	**(0,2)**	**(25,3)**	**(0,2)**	**(0,2)**	**(31,2)**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2021 às 22:55 , sob o número WJMJ21401188540
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0065405-13.2019.8.26.0100 e código A5B9FE9.

UNIDADE DE NEGÓCIO

Holding

RECUPERANDAS

Kieppe Participações e Administração Ltda.
ODBINV S.A.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2021 às 22:55 , sob o número WJMJ21401188540 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0065405-13.2019.8.26.0100 e código A5B9FE9.

RECUPERANDAS: ORGANOGRAMA

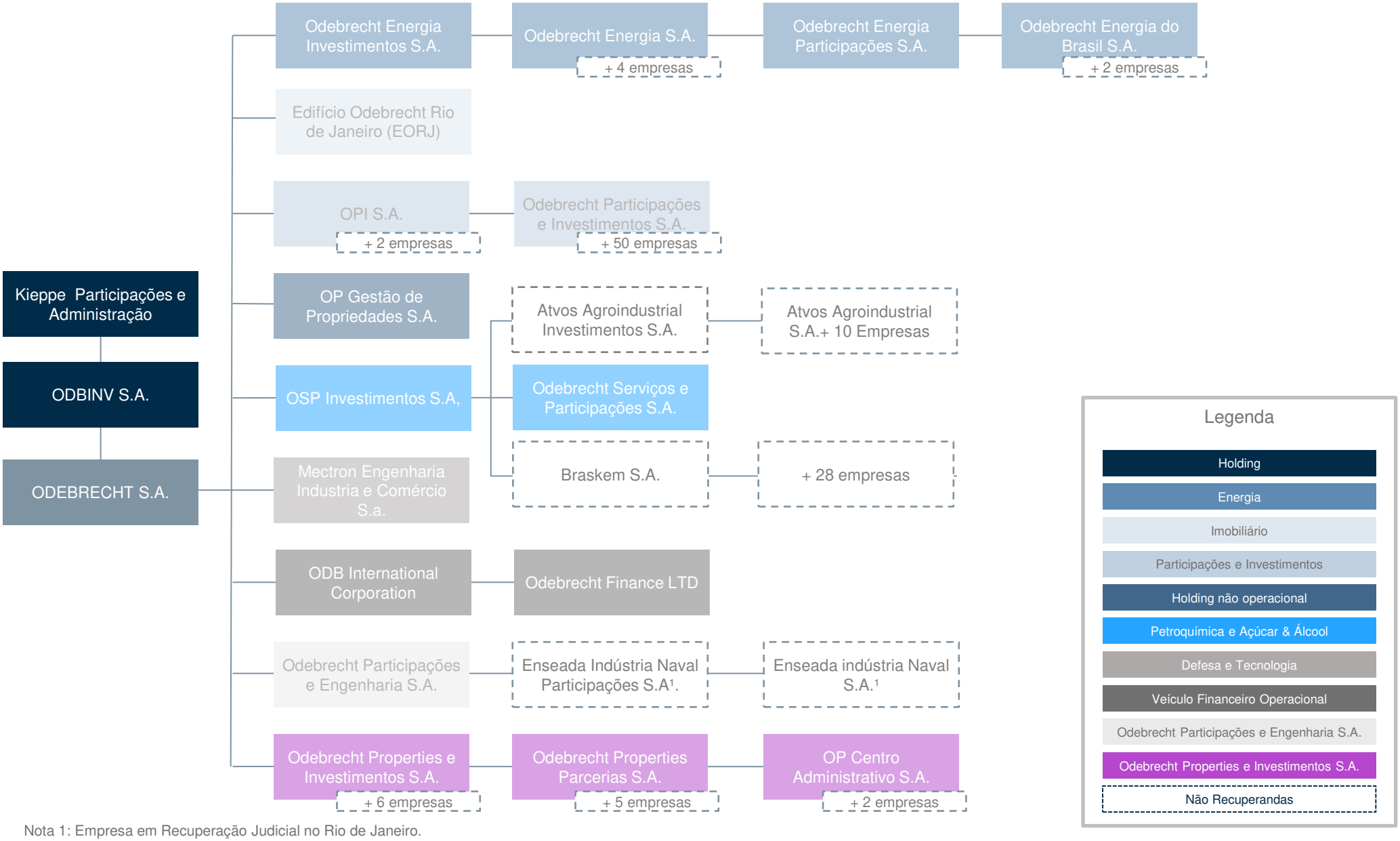

Nota 1: Empresa em Recuperação Judicial no Rio de Janeiro.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2021 às 22:55 , sob o número WJMJ21401188540 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0065405-13.2019.8.26.0100 e código A5B9FE9.

fls. 1524

KIEPPE: Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado

	Ativo (R$ MM)	2019	set-20	out-20	nov-20
1	Caixa e equiv.	0,0	0,0	0,4	0,4
	Imp., tax. e contrib.	0,2	0,2	0,2	0,2
	Prop. para investimento	-	13,9	13,9	13,9
	Outros ativos	0,0	0,0	0,0	0,1
	Ativo Circulante	**0,2**	**14,1**	**14,5**	**14,5**
	C/C empresas ligadas	49,5	50,6	50,7	50,7
	Prop. para investimento	13,9	-	-	-
	Depósitos judiciais	1,4	-	-	-
	Outras contas a receber	1,6	-	-	-
	Outras ativos	0,0	1,4	1,4	1,4
	Realizável a longo prazo	**66,3**	**52,0**	**52,1**	**52,1**
	Imobilizado	1,6	1,5	1,5	1,5
	Soc. Coligadas	42,6	42,5	42,4	42,1
	Ativo Não Circulante	**110,5**	**96,0**	**96,1**	**95,8**
	Total do Ativo	**110,7**	**110,2**	**110,5**	**110,3**

	Passivo (R$ MM)	2019	set-20	out-20	nov-20
	Dividendos a pagar	0,9	0,9	0,9	0,9
	Emprést. e financ.	40,8	40,8	40,8	40,8
	Outros passivos	5,9	6,0	6,4	6,1
	Passivo Circulante	**47,5**	**47,7**	**48,0**	**47,7**
2	Prov. p/ perdas em inv.	26.641,0	40.769,5	56.389,1	54.026,9
	Emprést. e financ.	58,4	58,4	58,4	58,4
	C/C empresas ligadas	379,5	380,5	382,1	382,8
3	Outros passivos	0,3	0,3	6.859,3	6.859,3
	Passivo Não Circulante	**27.079,2**	**41.208,8**	**63.689,0**	**61.327,5**
	Capital social	630,8	630,8	630,8	630,8
4	Ajuste de aval. patr.	(3.984,8)	(7.942,9)	(28.204,7)	(26.366,4)
	Prejuízos acum.	(23.662,0)	(23.693,1)	(24.868,0)	(24.867,2)
	Prejuízos do período	-	(10.141,1)	(11.184,7)	(10.662,1)
	Patrimônio Líquido	**(27.016,0)**	**(41.146,3)**	**(63.626,5)**	**(61.264,9)**
	Total do Passivo e PL	**110,7**	**110,2**	**110,5**	**110,3**

DRE (R$ MM)	2019	set-20	out-20	nov-20	2020YTD
Receita líquida	-	-	-	-	-
Lucro Bruto	**-**	-	-	-	-
Desp. e rec. operacionais	(13,7)	(0,3)	(1,6)	(0,3)	(4,0)
Outras receitas	(4,2)	-	-	-	-
Desp. e Rec. Operacionais	**(17,9)**	**(0,3)**	**(1,6)**	**(0,3)**	**(4,0)**
Resultado Operacional	**(17,9)**	**(0,3)**	**(1,6)**	**(0,3)**	**(4,0)**
Resultado part. societárias	(10.071,1)	(304,6)	(1.042,1)	522,8	(10.658,7)
Resultado financeiro líquido	(5,4)	0,1	0,0	0,0	0,6
IR e CSLL	-	-	-	-	-
Resultado Líquido	**(10.094,4)**	**(304,8)**	**(1.043,6)**	**522,5**	**(10.662,1)**

Nota 1: CTA - Variação cambial na tradução do balanço.

Comentários:

1. **Caixa e equiv.:** Aumento de R$ 0,4 MM em out/20 referente à remessa recebida a título de mútuo.
2. **Provisão para perda em investimento:** Variações devem-se aos efeitos da participação societária da controlada ODBINV.
3. **Outros Passivos:** Em out/20, a alta de R$ 6,9 Bi refere-se integralmente a contas a pagar pela aquisição das ações detidas pela Graal na controlada ODBINV.
4. **Ajuste de aval. patr.:** Resultado de R$ 28,2 MM em out/20 deve-se ao reflexo de AAP (CTA[1] e outros) da controlada ODBINV.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2021 às 22:55 , sob o número WJMJ21401188540 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0065405-13.2019.8.26.0100 e código A5B9FE9.

fls. 1525

KIEPPE: Imobilizado

Não houve variação no imobilizado da Recuperanda, apenas a apropriação da depreciação.

R$ MM	Custo histórico	Depreciação até Outubro	Depreciação em Novembro	Aquisições	Baixas	Depreci. das Baixas	Valor líquido em Novembro
Edificações rurais	1,2	(0,4)	(0,0)	-	-	-	0,8
Terras rurais	0,7	-	-	-	-	-	0,7
Máquinas e equipamentos	0,1	(0,0)	(0,0)	-	-	-	0,1
Móveis e utensílios	0,0	(0,0)	(0,0)	-	-	-	0,0
Equipamentos de informática	0,1	(0,1)	-	-	-	-	0,0
Total geral	2,1	(0,6)	(0,0)	-	-	-	1,5

Comentários:

- Conforme previsto no Art. 66 da Lei 11.101/2005, após a distribuição do pedido de recuperação judicial, o devedor não poderá alienar ou onerar bens ou direitos de seu ativo não circulante, inclusive para os fins previstos no art. 67 da lei, salvo mediante autorização do juiz, depois de ouvido o Comitê, se houver, com exceção daqueles previamente relacionados no plano de recuperação judicial.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2021 às 22:55 , sob o número WJM21401188540
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0065405-13.2019.8.26.0100 e código A5B9FE9.

fls. 1526

KIEPPE: Funcionários

Evolução no quadro de funcionários:

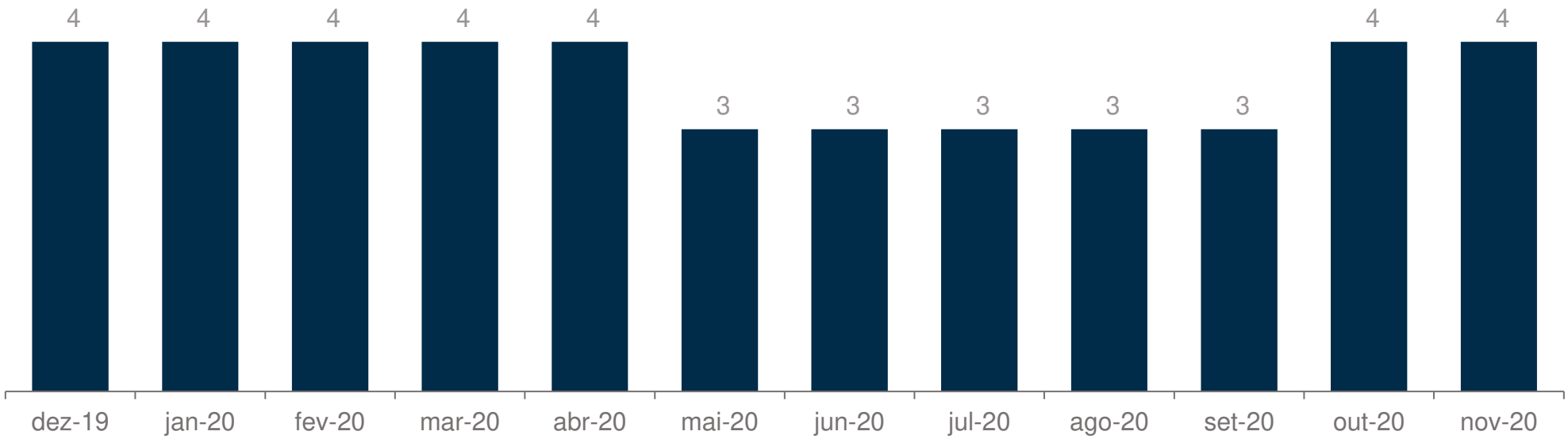

Comentários:

- Em out/20, houve uma admissão no setor de serviços, totalizando quatro funcionários no quadro.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2021 às 22:55 , sob o número WJMJ21401188540 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0065405-13.2019.8.26.0100 e código A5B9FE9.

fls. 1527

ODBINV: Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado

Ativo (R$ MM)	2019	set-20	out-20	nov-20
Caixa e equiv.	0,0	9,9	6,0	5,1
Tributos a recuperar	0,5	0,4	0,4	0,3
Outros ativos	124,0	116,4	116,4	116,4
Ativo Circulante	**124,5**	**126,7**	**122,8**	**121,7**
Tributos a recuperar	6,9	6,9	6,9	6,9
Soc. do Grupo ODB	194,4	195,5	197,1	197,8
Dep. compul. e judicial	14,3	14,3	14,3	14,3
Outras ativos	0,3	0,3	0,3	0,3
Realizável a longo prazo	**215,8**	**216,9**	**218,5**	**219,2**
Ativo Não Circulante	**215,8**	**216,9**	**218,5**	**219,2**
Total do Ativo	**340,3**	**343,6**	**341,3**	**340,9**

	Passivo (R$ MM)	2019	set-20	out-20	nov-20
	Fornecedores	4,7	4,7	3,0	2,9
	Imp., tax. e contrib.	5,8	1,4	1,5	1,4
	Soc. do Grupo ODB	357,2	498,5	510,0	471,4
	Recompra de ações	2.693,1	3.085,9	3.085,9	3.085,9
	Dividendos a pagar	126,1	126,1	126,1	126,1
	Passivo Circulante	**3.186,8**	**3.716,6**	**3.726,6**	**3.687,7**
	Soc. do Grupo ODB	15.124,5	19.396,1	19.743,9	18.576,5
1	Prov. p/ perda em inv.	20.015,2	35.600,0	36.694,8	35.375,3
	Recompra de ações	458,6	458,6	458,6	458,6
2	Outros passivos	-	5,5	5,4	5,3
	Passivo Não Circulante	**35.598,4**	**55.460,3**	**56.902,8**	**54.415,7**
	Capital social	1.885,4	1.885,4	1.885,4	1.885,4
3	Ajuste de aval. patr.	(1.628,4)	(7.340,2)	(7.770,2)	(5.804,8)
	Prejuízos acum.	(32.011,2)	(49.687,8)	(50.712,5)	(50.152,3)
	Ações em Tesouraria	(3.690,7)	(3.690,7)	(3.690,7)	(3.690,7)
	Patrimônio Líquido	**(38.444,9)**	**(58.833,3)**	**(60.288,0)**	**(57.762,4)**
	Total do Passivo e PL	**340,3**	**343,6**	**341,3**	**340,9**

	DRE (R$ MM)	2019	set-20	out-20	nov-20	2020 YTD
	Receita líquida	-	-	-	-	-
	Lucro Bruto	**-**	-	-	-	-
	Desp. e rec. operacionais	(1,0)	(1,2)	(0,5)	(0,0)	(2,0)
	Outras Receitas	0,0	-	-	-	-
	Desp. e Rec. Opera.	**(0,9)**	**(1,2)**	**(0,5)**	**(0,0)**	**(2,0)**
	Resultado Operacional	**(0,9)**	**(1,2)**	**(0,5)**	**(0,0)**	**(2,0)**
	Provisão p/ perdas em inv.	(14.293,4)	(325,3)	(1.074,4)	428,0	(14.405,9)
4	Resultado financeiro líquido	(235,2)	(113,0)	(39,2)	131,4	(778,7)
	IR e CSLL	-	-	-	-	-
	Resultado Líquido	**(14.529,5)**	**(439,5)**	**(1.114,1)**	**559,4**	**(15.186,5)**

Nota 1: CTA - Variação cambial na tradução do balanço.

Comentários:

- A **ODBINV S.A**. é a holding que controla diretamente a **Odebrecht S.A.**
- As variações relevantes da **ODBINV** decorrem da apuração de resultados na **Odebrecht S.A.**

1. **Provisão p/ perdas em investimentos:** Variações observadas no período refletem o resultado da ODB. Adicionalmente, em nov/20, (R$ 0,9 MM) são decorrentes de reflexo de AAP (CTA[1] e outros).
2. **Outros Passivos:** Aumento de R$ 5,5 MM, em set/20, refere-se à alocação de parcelamento de PIS/COFINS.
3. **Ajuste de Aval. Patr.:** Em nov/20, a variação positiva de R$ 2,0 Bi é devida integralmente ao reflexo de AAP (CTA[1] e outros) da ODB.
4. **Resultado financeiro líquido**: Resultados observados no período devem-se à variação cambial e aos juros.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2021 às 22:55 , sob o número WJMJ21401188540 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0065405-13.2019.8.26.0100 e código A5B9FE9.

UNIDADE DE NEGÓCIO

Holding das unidades de negócio do Grupo

RECUPERANDA

Odebrecht S.A.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2021 às 22:55 , sob o número WJMJ21401188540 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0065405-13.2019.8.26.0100 e código A5B9FE9.

fls. 1529

ODB: Balanço Patrimonial

	Ativo (R$ MM)	Controladora 2019	set-20	out-20	nov-20
	Caixa e equivalentes	617,9	4,6	4,2	4,3
	Tributos a recuperar	0,4	0,8	0,6	0,6
1	Dividendos a receber	39,6	63,9	56,7	52,4
2	Soc. do Grupo Odebrecht	125,5	368,2	359,3	428,8
	Outras contas a receber	63,3	63,3	63,3	63,3
	Outros ativos	19,1	23,5	23,9	23,3
	Ativo Circulante	**865,9**	**524,3**	**508,2**	**572,7**
	Ativos mantidos p/ venda	10,6	14,9	15,2	14,1
	Debêntures	94,1	96,8	97,0	97,2
	Tributos a recuperar	2,8	2,8	2,8	2,8
2	Soc. do Grupo Odebrecht	1.178,7	1.320,5	1.324,8	1.200,3
	Dep. Compuls. e Judiciais	17,6	17,6	17,6	17,6
	Outros ativos	80,9	69,2	67,9	66,5
	Realiz. a Longo Prazo	**1.384,8**	**1.521,8**	**1.525,3**	**1.398,4**
	Investimentos	3.327,3	2.804,3	2.865,2	2.671,0
	Imobilizado	12,3	12,2	11,9	11,7
	Intangível	0,2	0,1	0,1	0,1
	Ativo Não Circulante	**4.724,5**	**4.338,3**	**4.402,5**	**4.081,2**
	Total do Ativo	**5.590,4**	**4.862,6**	**4.910,6**	**4.653,9**

	Passivo (R$ MM)	Controladora 2019	set-20	out-20	nov-20
	Financiamentos	60,3	88,7	88,8	88,9
	Debêntures	2.213,9	2.273,1	2.277,3	2.281,2
	Soc. do Grupo Odebrecht	3.337,8	3.493,8	3.475,3	3.440,6
	Fornecedores	20,1	31,0	28,0	38,4
3	Impost., taxas e contribuições	5,5	1,4	5,9	1,8
	Obrigações sociais e trab.	121,7	131,2	88,1	87,4
	Acordo de leniência	130,9	76,8	128,7	125,9
	Provisões	169,7	244,6	251,1	232,6
	Outros passivos	42,7	0,0	28,8	28,8
	Passivo Circulante	**6.102,4**	**6.340,6**	**6.372,0**	**6.325,8**
	Financiamentos	-	29,9	28,9	28,0
	Soc. do Grupo Odebrecht	3.366,8	4.054,3	4.056,1	3.940,8
	Impostos e contribuições sociais	12,9	12,9	12,9	12,9
	Provisão para perda em inves.	12.745,5	26.518,5	27.615,1	26.279,3
	Acordo de leniência	3.010,6	3.090,6	3.044,2	3.052,1
	Provisões	269,0	404,1	415,1	386,1
	Outros passivos	98,3	11,6	61,2	4,5
	Passivo Não Circulante	**19.503,2**	**34.122,0**	**35.233,5**	**33.703,5**
	Capital social	3.205,2	3.205,2	3.205,2	3.205,2
	Ajuste de aval. patrimonial	(160,5)	(1.880,2)	(1.990,1)	(1.099,4)
	Prejuízos acumulados	(23.059,9)	(36.925,0)	(37.909,9)	(37.481,1)
	Patrimônio Líquido	**(20.015,2)**	**(35.600,0)**	**(36.694,8)**	**(35.375,3)**
	Total do Passivo e PL	**5.590,4**	**4.862,6**	**4.910,6**	**4.653,9**

Comentários:

1. **Dividendos a receber:** Variação positiva, totalizando R$ 63,9 MM na rubrica em set/20, refere-se, majoritariamente, ao reconhecimento de dividendos a receber da controlada Horiens Ltd em R$ 8,5 MM.
2. **Soc. do Grupo Odebrecht:** Queda de R$ 124,5 MM no Não Circulante refere-se, substancialmente, à R$ 64 MM de reclassificação para o Circulante, R$ 25,5 MM de movimentações com a controlada OPINV decorrentes do Instrumento Particular de Prestação de Serviços de Administração de Recursos e R$ 25,8 MM referente a baixa de AFAC de controlada OR.
3. **Impost., taxas e contribuições:** Em out/20, o aumento para R$ 5,9 MM deve-se, principalmente, à R$ 4,1 MM de provisão de IR retido sobre folha de pagamento.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2021 às 22:55 , sob o número WJM21401188540 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0065405-13.2019.8.26.0100 e código A5B9FE9.

fls. 1530

ODB: Balanço Patrimonial (cont.)

Ativo (R$ MM)	Controladora 2019	set-20	out-20	nov-20
Caixa e equivalentes	617,9	4,6	4,2	4,3
Tributos a recuperar	0,4	0,8	0,6	0,6
Dividendos a receber	39,6	63,9	56,7	52,4
Soc. do Grupo Odebrecht	125,5	368,2	359,3	428,8
Outras contas a receber	63,3	63,3	63,3	63,3
Outros ativos	19,1	23,5	23,9	23,3
Ativo Circulante	**865,9**	**524,3**	**508,2**	**572,7**
Ativos mantidos p/ venda	10,6	14,9	15,2	14,1
Debêntures	94,1	96,8	97,0	97,2
Tributos a recuperar	2,8	2,8	2,8	2,8
Soc. do Grupo Odebrecht	1.178,7	1.320,5	1.324,8	1.200,3
Dep. Compuls. e Judiciais	17,6	17,6	17,6	17,6
Outros ativos	80,9	69,2	67,9	66,5
Realiz. a Longo Prazo	**1.384,8**	**1.521,8**	**1.525,3**	**1.398,4**
Investimentos	3.327,3	2.804,3	2.865,2	2.671,0
Imobilizado	12,3	12,2	11,9	11,7
Intangível	0,2	0,1	0,1	0,1
Ativo Não Circulante	**4.724,5**	**4.338,3**	**4.402,5**	**4.081,2**
Total do Ativo	**5.590,4**	**4.862,6**	**4.910,6**	**4.653,9**

	Passivo (R$ MM)	Controladora 2019	set-20	out-20	nov-20
	Financiamentos	60,3	88,7	88,8	88,9
	Debêntures	2.213,9	2.273,1	2.277,3	2.281,2
	Soc. do Grupo Odebrecht	3.337,8	3.493,8	3.475,3	3.440,6
	Fornecedores	20,1	31,0	28,0	38,4
	Impost., taxas e contribuições	5,5	1,4	5,9	1,8
4	Obrigações sociais e trab.	121,7	131,2	88,1	87,4
	Acordo de leniência	130,9	76,8	128,7	125,9
	Provisões	169,7	244,6	251,1	232,6
	Outros passivos	42,7	0,0	28,8	28,8
	Passivo Circulante	**6.102,4**	**6.340,6**	**6.372,0**	**6.325,8**
	Financiamentos	-	29,9	28,9	28,0
	Soc. do Grupo Odebrecht	3.366,8	4.054,3	4.056,1	3.940,8
	Impostos e contribuições sociais	12,9	12,9	12,9	12,9
	Provisão para perda em inves.	12.745,5	26.518,5	27.615,1	26.279,3
	Acordo de leniência	3.010,6	3.090,6	3.044,2	3.052,1
	Provisões	269,0	404,1	415,1	386,1
5	Outros passivos	98,3	11,6	61,2	4,5
	Passivo Não Circulante	**19.503,2**	**34.122,0**	**35.233,5**	**33.703,5**
	Capital social	3.205,2	3.205,2	3.205,2	3.205,2
6	Ajuste de aval. patrimonial	(160,5)	(1.880,2)	(1.990,1)	(1.099,4)
	Prejuízos acumulados	(23.059,9)	(36.925,0)	(37.909,9)	(37.481,1)
	Patrimônio Líquido	**(20.015,2)**	**(35.600,0)**	**(36.694,8)**	**(35.375,3)**
	Total do Passivo e PL	**5.590,4**	**4.862,6**	**4.910,6**	**4.653,9**

Comentários:

4. **Obrigações sociais e trab.:** Queda de R$ 43 MM, em out/20, deve-se ao complemento da provisão da remuneração variável de integrantes (ICP/PLR) em R$ 57 MM, pagamentos (R$ 16 MM) e reversão da provisão de honorários complementares da diretoria/conselheiros devido à aprovação do PRJ (R$ 84MM).
5. **Outros passivos (não circulante):** Em nov/20, a variação negativa de R$ 56,7 MM ocorreu por um erro de alocação, corrigido no mês subsequente.
6. **Ajuste de Aval. Patrimonial:** Diminuição de R$ 891 MM, em nov/20, foi principalmente reflexo de AAP (CTA[1] e outros) das controladas ODBIC, OSPINV e OCYAN.

Nota 1: CTA - Variação cambial na tradução do balanço.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2021 às 22:55 , sob o número WJM21401188540 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0065405-13.2019.8.26.0100 e código A5B9FE9.

fls. 1531

ODB: Demonstração de Resultado

			Controladora		
	DRE (R$ MM)	**2019**	**set-20**	**out-20**	**nov-20**	**2020 YTD**
	Rec. Líq. serviços e produtos	-	-	-	-	-
	Custos serviços e produtos	-	-	-	-	-
	Lucro Bruto	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
1	Gerais e administrativas	(162,9)	(15,0)	(61,1)	12,6	(240,7)
2	Remuneração dos administradores	(27,7)	(1,2)	(19,6)	(2,5)	(48,4)
2	Reversão de prov. para rem. dos adm.	-	-	88,2	-	88,2
	Outras receitas (despesas) operacionais	(121,9)	1,1	(0,7)	(0,7)	(5,7)
3	Result. de equivalência patrimonial	(2.920,9)	58,3	(352,0)	404,4	(2.186,9)
4	Prov. p/ perdas em investimentos	(10.672,1)	(317,0)	(686,5)	(30,1)	(11.488,1)
	Receitas e Despesas	**(13.905,6)**	**(273,7)**	**(1.031,7)**	**383,7**	**(13.881,6)**
	Resultado Operacional	**(13.905,6)**	**(273,7)**	**(1.031,7)**	**383,7**	**(13.881,6)**
5	Resultado financeiro líquido	(387,8)	(51,6)	(42,6)	84,1	(484,5)
	IR e CSLL	-	-	-	-	-
	Resultado das Operações Continuadas	**(14.293,4)**	**(325,3)**	**(1.074,4)**	**467,8**	**(14.366,1)**
	Ativos mantidos p/ negociação	-	-	-	-	-
	Resultado Líquido	**(14.293,4)**	**(325,3)**	**(1.074,4)**	**467,8**	**(14.366,1)**
	Margem líquida %					
	Ac. da CIA - Op. Cont.	-	-	-	-	-
	Ac. da CIA - Op. Descont.	-	-	-	-	-
	Part. dos ac. não control.	-	-	-	-	-
	Atribuível	**(14.293,4)**	**(325,3)**	**(1.074,4)**	**467,8**	**(14.366,1)**

Comentários:

1. **Despesas gerais e administrativas:** Resultado de out/20 deve-se, principalmente, à (R$ 42,0 MM) de provisão de PLR e (R$ 13,8 MM) de gastos com serviços de consultoria e assessoria. Já em nov/20, o valor positivo de R$ 12,6 MM refere-se à R$ 39,0 MM de reversão de ICP (incentivo de curto prazo) pela aprovação do PRJ e (R$ 26,8 MM) de gastos com serviços de consultoria e assessoria, folha de pagamento e despesas gerais.
2. **Reversão de prov. para rem. dos administradores:** A rubrica refere-se à reversão da provisão para remuneração variável dos administradores decorrente da redução prevista na aprovação do PRJ.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2021 às 22:55 , sob o número WJMJ21401188540 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0065405-13.2019.8.26.0100 e código A5B9FE9.

fls. 1532

ODB: Demonstração de Resultado

3. ODB: Result. de Equivalência Patrimonial (R$ MM)

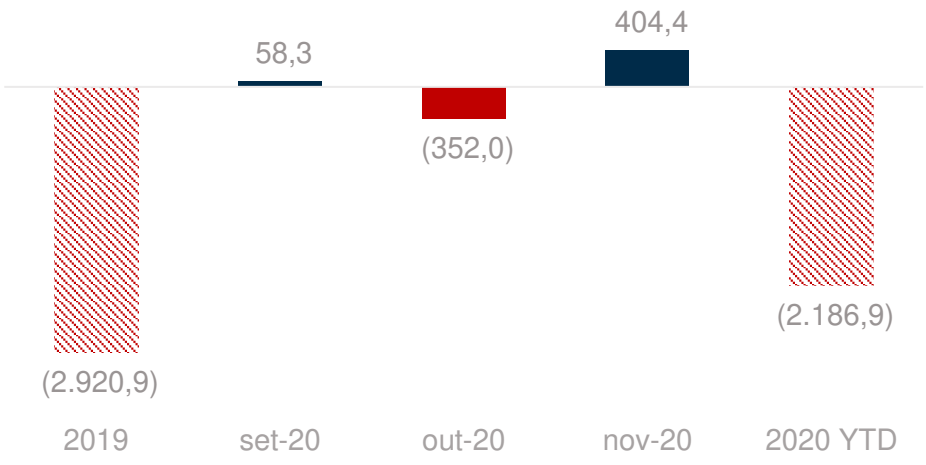

4. ODB: Prov. p/ perdas em investimentos (R$ MM)

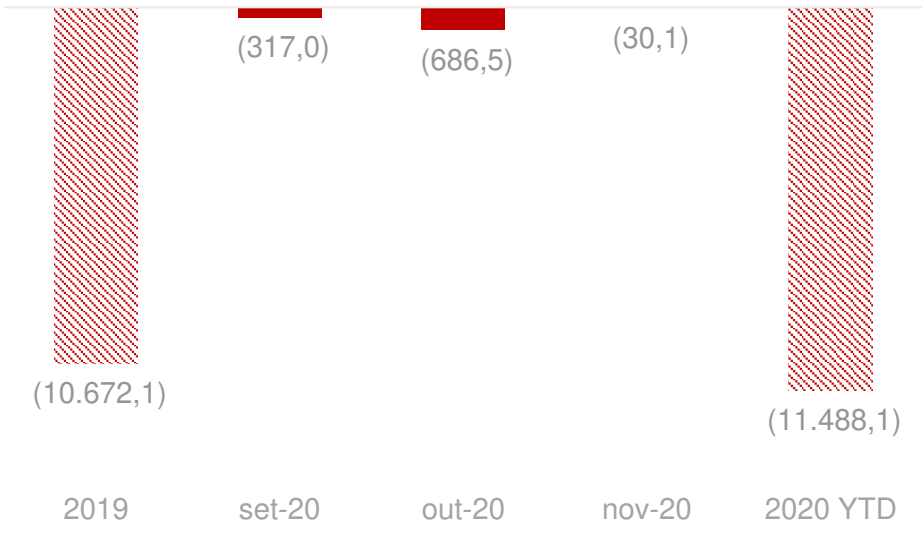

5. Resultado Financeiro Líquido (R$ MM)

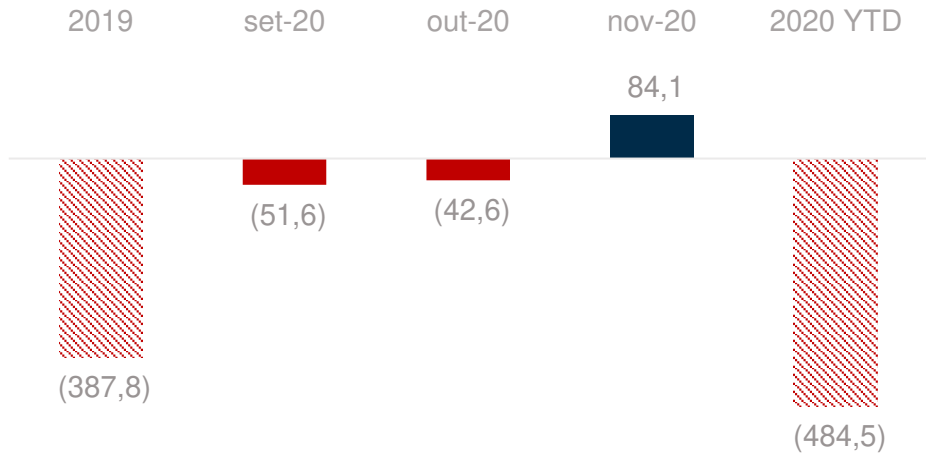

Comentários:

3. Resultado de equivalência patrimonial: Resultados observados no período devem-se, substancialmente, à equivalência patrimonial da controlada OSPINV.

4. Provisão para perdas em investimentos: Resultado de out/20 reflete as equivalências patrimoniais, principalmente, da OEI, OSPINV e OEC.

5. Resultado financeiro líquido: Lucros e prejuízos registrados devem-se, majoritariamente, à variação cambial, juros e apropriação de AVP (ajuste a valor presente) sobre Acordo de Leniência, juros sobre debêntures e apropriação de juros sobre garantia.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2021 às 22:55 , sob o número WJMJ21401188540 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0065405-13.2019.8.26.0100 e código A5B9FE9.

ODB: Imobilizado

O imobilizado da Recuperanda é de R$ 11,8 MM e em nov/20 foi efetuada a venda de um veículo pelo valor de R$ 18 mil.

R$ MM	Custo histórico	Ativos reclassificados[1]	Balancete[2]	Depreciação até Outubro	Depreciação em Novembro	Aquisições	Baixas	Depreci. das Baixas	Valor líquido em Novembro
Equip. de Informática	0,1	-	-	(0,1)	(0,0)	-	-	-	0,0
Ferramentas/ Acessórios	0,0	-	-	(0,0)	(0,0)	-	-	-	0,0
Máquinas e Equipamentos	0,0	-	-	(0,0)	-	-	-	-	-
Móveis e Utensílios	0,0	-	-	(0,0)	(0,0)	-	-	-	0,0
Veículos e Embarcações	0,0	-	-	(0,0)	-	-	-	-	-
Direito de uso	-	-	11,6	-	-	-	-	-	11,6
Ativos reclassificados	-	60,0	(60,0)	-	-	-	-	-	-
Software (Intangível)	0,2	-	-	(0,1)	(0,0)	-	-	-	0,1
Total geral	0,2	60,0	(49,4)	(0,1)	(0,0)	-	-	-	11,8

Comentários:

- Conforme previsto no Art. 66 da Lei 11.101/2005, após a distribuição do pedido de recuperação judicial, o devedor não poderá alienar ou onerar bens ou direitos de seu ativo não circulante, inclusive para os fins previstos no art. 67 da lei, salvo mediante autorização do juiz, depois de ouvido o Comitê, se houver, com exceção daqueles previamente relacionados no plano de recuperação judicial.
- A Administradora Judicial informa que a venda de veículo realizada se enquadra no previsto pela cláusula 5.2 do PRJ Consolidado.

Nota 1: Reclassificação, do contrato de Arrendamento operacional (IFRS 16). Em maio/19 o valor estava contabilizado como "Outros intangíveis" (R$ 60 MM).
Nota 2: Conta 1.3.5 – "Direito de uso" – Balancete.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2021 às 22:55 , sob o número WJMJ21401188540 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0065405-13.2019.8.26.0100 e código A5B9FE9.

fls. 1534

ODB: Funcionários

Evolução no quadro de funcionários:

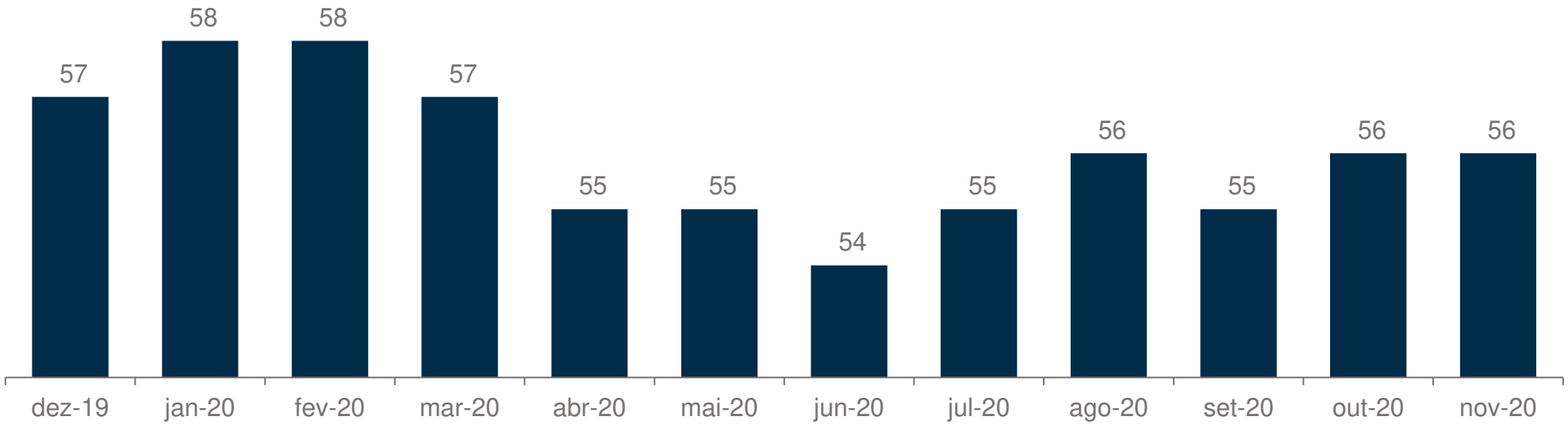

Comentários:

- No mês de nov/20, houve duas admissões e dois desligamentos na ODB, totalizando a mesma quantidade do mês passado, de 56 funcionários.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2021 às 22:55 , sob o número WJMJ21401188540 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0065405-13.2019.8.26.0100 e código A5B9FE9.

UNIDADE DE NEGÓCIOS

Energia

RECUPERANDAS

Odebrecht Energia Investimentos S.A.
Odebrecht Energia S.A.
Odebrecht Energia Participações S.A.
Odebrecht Energia do Brasil S.A.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2021 às 22:55 , sob o número WJMJ21401188540
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0065405-13.2019.8.26.0100 e código A5B9FE9.

RECUPERANDAS: ORGANOGRAMA

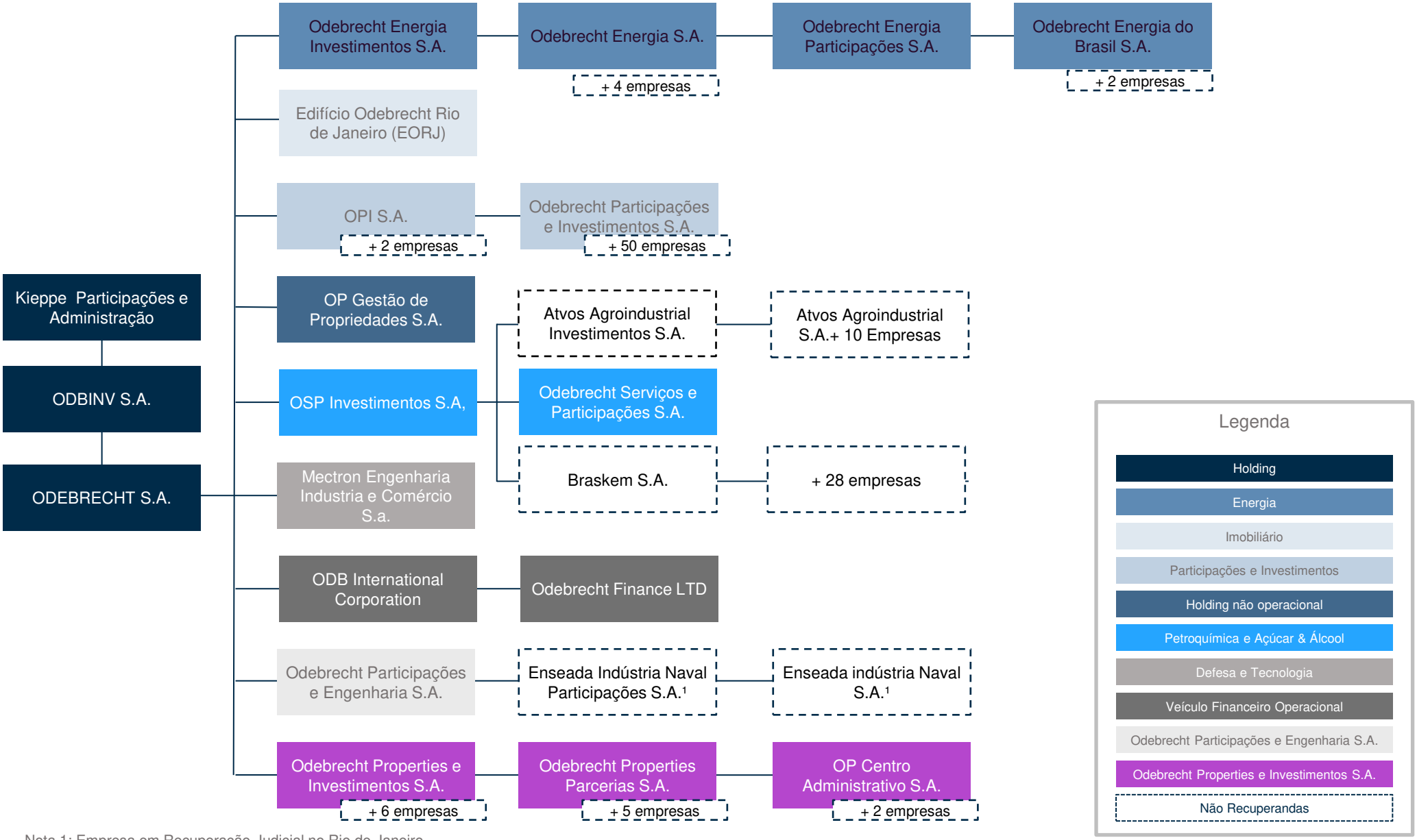

Nota 1: Empresa em Recuperação Judicial no Rio de Janeiro.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2021 às 22:55 , sob o número WJMJ21401188540
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0065405-13.2019.8.26.0100 e código A5B9FE9.

fls. 1537

OEI: Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado

	Ativo (R$ MM)	2019	set-20	out-20	nov-20
	Caixa e equivalentes	-	0,1	-	-
	Tributos a recuperar	0,0	0,0	0,0	0,0
	Ativo Circulante	**0,0**	**0,1**	**0,0**	**0,0**
1	AFAC	7,2	15,0	17,3	18,3
	Realizável a Longo Prazo	**7,2**	**15,0**	**17,3**	**18,3**
	Investimentos	-	-	-	-
	Ativo Não Circulante	**7,2**	**15,0**	**17,3**	**18,3**
	Total do Ativo	**7,2**	**15,1**	**17,3**	**18,3**

	Passivo (R$ MM)	2019	set-20	out-20	nov-20
	Fornecedores	0,2	0,2	0,2	0,2
	Passivo Circulante	**0,2**	**0,2**	**0,2**	**0,2**
2	AFAC	6,9	14,9	17,1	18,1
	Prov. p/ perda em inv.	1.035,5	1.809,3	1.919,0	2.187,3
	Ativo Não Circulante	**1.042,4**	**1.824,2**	**1.936,1**	**2.205,4**
	Capital social	1.043,6	1.043,6	1.043,6	1.043,6
	Ajuste de avali. patri.	3,7	3,7	3,7	3,7
	Prejuízos acumulados	(2.082,7)	(2.856,6)	(2.966,3)	(3.234,6)
	Patrimônio Líquido	**(1.035,4)**	**(1.809,2)**	**(1.918,9)**	**(2.187,3)**
	Total do Passivo e PL	**7,2**	**15,1**	**17,3**	**18,3**

	DRE (R$ MM)	2019	set-20	out-20	nov-20	2020 YTD
	Receita líquida	-	-	-	-	-
	Gerais e adm.	(0,2)	-	-	-	-
	Outras desp. e rec., líq.	-	-	-	-	-
	Resultado Operaci.	**(0,2)**	**-**	**-**	**-**	**-**
3	Equ. Patrimonial	(1.130,9)	(88,4)	(109,6)	(268,3)	(1.225,6)
	Result. Finan., líq.	0,0	-	-	-	-
	Result. Líquido	**(1.131,1)**	**(88,4)**	**(109,7)**	**(268,3)**	**(1.225,7)**

Comentários:

- **OEI** possui 100% de participação na **OE**.

1. AFAC a receber: Variações referem-se integralmente à AFAC com a OE.

2. AFAC a pagar: Variações referem-se integralmente à remessa recebida a título de AFAC pela controladora Odebrecht S.A..

3. Equivalência patrimonial: Reflete o prejuízo da OE em cada mês.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2021 às 22:55 , sob o número WJMJ21401188540 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0065405-13.2019.8.26.0100 e código A5B9FE9.

fls. 1538

OE: Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado

Ativo (R$ MM)	2019	set-20	out-20	nov-20
Caixa e equivalentes	0,0	0,0	0,0	-
Tributos a recuperar	2,5	2,5	2,5	2,5
Ativo Circulante	**2,5**	**2,5**	**2,5**	**2,5**
Ativos mant. p/ neg.	22,5	9,1	9,1	9,1
AFAC	6,7	13,9	16,0	16,9
Realizável a Longo Prazo	**29,2**	**23,0**	**25,1**	**26,1**
Imobilizado	0,8	0,8	0,8	0,8
Ativo Não Circulante	**30,0**	**23,8**	**25,9**	**26,8**
Total do Ativo	**32,5**	**26,3**	**28,4**	**29,3**

Passivo (R$ MM)	2019	set-20	out-20	nov-20
Empréstimos	91,2	105,7	107,5	109,2
Debêntures	831,0	925,0	935,6	945,6
Investimentos a pagar	26,3	13,8	13,9	14,0
Fornecedores	0,9	0,8	0,7	0,7
Tributos a pagar	0,1	0,1	0,1	0,1
Passivo Circulante	**949,5**	**1.045,4**	**1.057,8**	**1.069,7**
Soc. do Grupo ODB	97,0	97,0	97,0	97,0
Trib. a pagar	0,2	0,2	0,1	0,1
AFAC	7,2	15,0	17,3	18,3
Provisão para perda inv.	14,0	678,0	775,0	1.031,5
Passivo Não Circulante	**118,4**	**790,1**	**889,5**	**1.146,9**
Capital social	2.348,1	2.348,1	2.348,1	2.348,1
Ajuste de avali. patri.	3,7	3,7	3,7	3,7
Prejuízos acumulados	(3.387,3)	(4.161,1)	(4.270,8)	(4.539,1)
Patrimônio Líquido	**(1.035,5)**	**(1.809,3)**	**(1.919,0)**	**(2.187,3)**
Total do Passivo e PL	**32,5**	**26,3**	**28,4**	**29,3**

	DRE (R$ MM)	2019	set-20	out-20	nov-20	2020 YTD
	Receita líquida	-	-	-	-	-
1	Gerais e adm.	(3,0)	(0,0)	(0,2)	(0,0)	(0,6)
	Outras desp. e rec., liq.	-	-	-	-	(0,5)
	Resultado Op.	**(3,0)**	**(0,0)**	**(0,2)**	**(0,0)**	**(1,1)**
2	Equ. Patrimonial	(1.005,9)	(76,4)	(97,0)	(256,4)	(1.090,5)
	Resultado finan. líquido	(122,0)	(11,9)	(12,4)	(11,9)	(134,0)
	Resultado Líquido	**(1.130,9)**	**(88,4)**	**(109,6)**	**(268,3)**	**(1.225,6)**

Comentários:

- **OE** detém 100% de participação na **OEPAR** e em mais 4 empresas não operacionais, que não estão em RJ.

1. **Despesas Gerais e adm.:** Resultado de R$ 0,2 MM em out/20 refere-se, substancialmente, a honorários advocatícios e repasses de despesas da CNO.
2. **Equivalência patrimonial:** Os resultados refletem o prejuízo de cada mês na OEPAR.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2021 às 22:55 , sob o número WJMJ21401188540 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0065405-13.2019.8.26.0100 e código A5B9FE9.

fls. 1539

OE: Imobilizado

Não houve variação no Imobilizado nos meses set/20, out/20 e nov/20, restando líquidos de depreciação R$ 749,8 mil.

R$ milhares	Custo histórico	Amortização até Outubro	Amortização em Novembro	Aquisições	Baixas	Depreci. das Baixas	Valor líquido em Novembro
Benfeitoria em bem de 3º	974,5	(222,0)	(2,7)	-	-	-	749,8
Total geral	974,5	(222,0)	(2,7)	-	-	-	749,8

Comentários:

- Conforme previsto no Art. 66 da Lei 11.101/2005, após a distribuição do pedido de recuperação judicial, o devedor não poderá alienar ou onerar bens ou direitos de seu ativo não circulante, inclusive para os fins previstos no art. 67 da lei, salvo mediante autorização do juiz, depois de ouvido o Comitê, se houver, com exceção daqueles previamente relacionados no plano de recuperação judicial.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2021 às 22:55 , sob o número WJMJ21401188540 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0065405-13.2019.8.26.0100 e código A5B9FE9.

fls. 1540

OEPAR: Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado

	Ativo (R$ MM)	2019	set-20	out-20	nov-20
1	Caixa e equivalntes	-	0,6	-	-
	Debêntures	1.052,8	-	-	-
	Ativo Circulante	**1.052,8**	**0,6**	**-**	**-**
	AFAC	0,8	2,1	2,4	2,4
	Debêntures	2.564,1	3.616,8	3.616,8	3.616,8
	Realizável a Longo Prazo	**2.564,9**	**3.619,0**	**3.619,2**	**3.619,3**
	Investimentos	665,1	481,7	432,8	367,5
	Ativo Não Circulante	**3.230,0**	**4.100,7**	**4.052,0**	**3.986,7**
	Total do Ativo	**4.282,7**	**4.101,3**	**4.052,0**	**3.986,7**

	Passivo (R$ MM)	2019	set-20	out-20	nov-20
2	Debêntures	3.327,7	3.807,4	3.855,4	4.046,5
3	Fornecedores	0,2	0,9	0,2	0,2
	Tributos a pagar	10,1	10,3	10,3	10,3
	Passivo Circulante	**3.338,0**	**3.818,7**	**3.866,0**	**4.057,1**
	Soc. do Grupo ODB	926,1	926,1	926,1	926,1
3	Trib. a pagar	26,0	20,6	18,9	18,1
4	AFAC	6,7	13,9	16,0	16,9
	Passivo Não Circulante	**958,8**	**960,6**	**961,0**	**961,1**
	Capital social	2.740,0	2.740,0	2.740,0	2.740,0
	Ajuste de aval. patr.	3,7	3,7	3,7	3,7
	Prejuízos acumulados	(2.757,7)	(3.421,6)	(3.518,7)	(3.775,1)
	Patrimônio Líquido	**(14,0)**	**(678,0)**	**(775,0)**	**(1.031,5)**
	Total do Passivo e PL	**4.282,7**	**4.101,3**	**4.052,0**	**3.986,7**

DRE (R$ MM)	2019	set-20	out-20	nov-20	2020 YTD
Receita Líquida	-	-	-	-	-
Gerais e admnistrativas	(0,3)	-	(0,1)	-	(0,1)
Outras desp. e rec., liq.	-	-	-	-	-
Resultado Operacional	**(0,3)**	**-**	**(0,1)**	**-**	**(0,1)**
Equivalência Patrimonial	(381)	(30,7)	(48,9)	(65,3)	(370,7)
Resultado Financeiro Líquido	(624)	(45,7)	(48,0)	(191,1)	(719,7)
Resultado Líquido	**(1.005,9)**	**(76,4)**	**(97,0)**	**(256,4)**	**(1.090,5)**

Comentários:

- **OEPAR** possui 100% de participação na **OEB**.

1. **Caixa:** Em set/20, a variação positiva de R$ 0,6 MM refere-se a saldo de movimentação financeira no mês, sendo R$ 0,9 MM recebido a título de AFAC da controladora OE e R$ 0,2 MM de remessa enviada para controlada OEB.
2. **Debêntures:** O aumento de R$ 191,1 MM, em nov/20, foi reflexo integral de juros e mora sobre debêntures no mês.
3. **Fornecedores:** Resultado de R$ 0,9 MM, observado em set/20, deve-se substancialmente ao parcelamento de tributos a pagar.
4. **AFAC a pagar:** Refere-se à AFAC junto à OE.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2021 às 22:55 , sob o número WJMJ21401188540 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0065405-13.2019.8.26.0100 e código A5B9FE9.

fls. 1541

OEB: Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado

	Ativo (R$ MM)	2019	set-20	out-20	nov-20
	Caixa e equivalentes	0,0	0,0	0,0	0,0
	Tributos a recuperar	3,7	3,8	3,8	3,8
	Ativo Circulante	**3,8**	**3,8**	**3,8**	**3,8**
	Soc. do Grupo ODB	1,3	1,5	1,6	1,6
	Realizável a Longo Prazo	**1,3**	**1,5**	**1,6**	**1,6**
1	Investimentos	1.185,4	1.030,0	982,4	921,6
	Ativo Não Circulante	**1.186,8**	**1.031,5**	**984,0**	**923,3**
	Total do Ativo	**1.190,5**	**1.035,3**	**987,8**	**927,1**

	Passivo (R$ MM)	2019	set-20	out-20	nov-20
3	Debêntures	80,2	548,4	549,8	554,4
	Fornecedores	0,2	0,2	0,2	0,2
	Tributos a pagar	0,9	0,9	0,9	0,9
	Passivo Circulante	**81,3**	**549,6**	**551,0**	**555,6**
	Debêntures	441,0	-	-	-
	Tributos a pagar	2,3	1,8	1,7	1,6
	AFAC	0,8	2,1	2,4	2,4
	Passivo Não Circulante	**444,1**	**4,0**	**4,0**	**4,0**
	Capital social	2.602,6	2.602,6	2.602,6	2.602,6
	Ajuste de aval. patri.	3,7	3,7	3,7	3,7
	Prejuízos acumulados	(1.941,2)	(2.124,6)	(2.173,5)	(2.238,8)
	Patrimônio Líquido	**665,1**	**481,7**	**432,8**	**367,5**
	Total do Passivo e PL	**1.190,5**	**1.035,3**	**987,8**	**927,1**

	DRE (R$ MM)	2019	set-20	out-20	nov-20	2020 YTD
	Receita líquida	-	-	-	-	-
	Gerais e adm.	(0,4)	(0,0)	(0,1)	-	(0,4)
	Outras desp. e rec., liq.	-	-	-	-	-
	Resultado Op.	**(0,4)**	**(0,0)**	**(0,1)**	**-**	**(0,4)**
2	Equ. Patrimonial	(341,6)	(27,7)	(47,6)	(60,7)	(337,3)
3	Resultado financeiro	(39)	(3,0)	(1,3)	(4,6)	(33,0)
	Resultado Líquido	**(381,2)**	**(30,7)**	**(48,9)**	**(65,3)**	**(370,7)**

Comentários:

OEB possui participação no FIP Amazônia e na Madeira Energia SA, que detêm o controle da hidrelétrica Santo Antônio Energia S.A..

1. **Investimentos:** Variações negativas devem-se integralmente à equivalência patrimonial das controladas MESA e FIP.
2. **Equivalência patrimonial:** Resultados observados são reflexos dos prejuízos das controladas FIP (35%) e MESA (65%).
3. **Resultado financeiro líquido:** Prejuízos registrados referem-se aos juros mensais sobre as debêntures.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2021 às 22:55 , sob o número WJMJ21401188540 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0065405-13.2019.8.26.0100 e código A5B9FE9.

UNIDADE DE NEGÓCIOS

Imobiliário

RECUPERANDA

Edifício Odebrecht Rio de Janeiro

ALVAREZ & MARSAL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2021 às 22:55 , sob o número WJMJ21401188540 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0065405-13.2019.8.26.0100 e código A5B9FE9.

RECUPERANDAS: ORGANOGRAMA

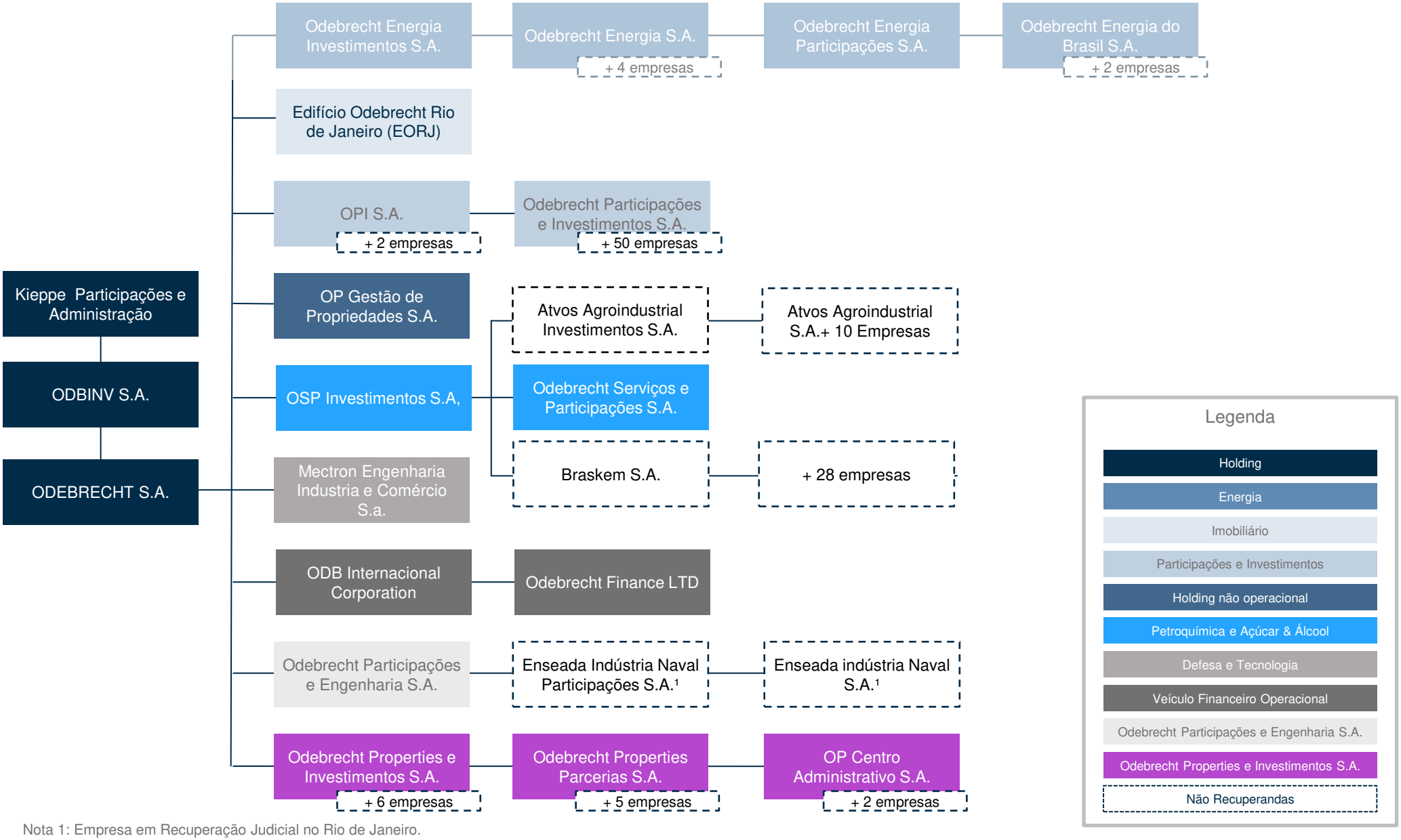

Nota 1: Empresa em Recuperação Judicial no Rio de Janeiro.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2021 às 22:55 , sob o número WJMJ21401188540
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0065405-13.2019.8.26.0100 e código A5B9FE9.

fls. 1544

EORJ: Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado

	Ativo (R$ MM)	2019	set-20	out-20	nov-20
	Caixa e equivalentes	10,5	11,4	11,3	11,3
1	Contas a receber	0,7	38,1	40,4	43,1
	Impostos a recuperar	7,9	6,0	5,8	5,6
	Estoque	1,1	1,2	1,2	1,2
	Ativo Circulante	**20,2**	**56,7**	**58,7**	**61,1**
	Mútuo	1,9	1,9	1,9	2,0
	Contas a receber	34,0	16,2	16,2	16,2
	Realizável a Longo Prazo	**35,9**	**18,1**	**18,1**	**18,1**
	Propried. Para invest.	229,9	223,1	222,4	221,7
	Intangível	0,0	0,0	0,0	0,0
	Ativo Não Circulante	**265,8**	**223,2**	**222,4**	**221,7**
	Total do Ativo	**286,1**	**298,0**	**299,2**	**301,0**

	Passivo (R$ MM)	2019	set-20	out-20	nov-20
2	Certif. recebíveis imob. (CRI)	337,2	362,3	365,2	368,0
	Fornec. e contas a pagar	0,8	0,8	0,9	0,9
	Obrigações sociais e trab.	0,2	0,2	0,2	0,3
	Impostos a recolher	0,2	0,2	0,2	0,3
	Passivo Circulante	**338,4**	**363,5**	**366,5**	**369,4**
	Passivo Não Circulante	**-**	**-**	**-**	**-**
	Prejuízos acumulados	(52,3)	(65,5)	(67,2)	(68,5)
	Patrimônio Líquido	**(52,3)**	**(65,5)**	**(67,2)**	**(68,5)**
	Total do Passivo e PL	**286,1**	**298,0**	**299,2**	**301,0**

	DRE (R$ MM)	2019	set-20	out-20	nov-20	2020 YTD
3	Rec. líquida operacional	25,5	2,1	2,1	2,5	23,5
	Custos serv. Prestados	(8,6)	(0,7)	(0,7)	(0,7)	(7,9)
	Lucro Bruto	**16,9**	**1,4**	**1,4**	**1,7**	**15,6**
	Margem bruta %	*66%*	*66%*	*66%*	*71%*	*66%*
4	Gerais e administrativas	(4,2)	(0,1)	(0,3)	(0,2)	(0,9)
	Outras desp. e rec., liq.	-	-	-	-	-
	Rec. e Desp. Operacionais	**(4,2)**	**(0,1)**	**(0,3)**	**(0,2)**	**(0,9)**
	Rec. e desp. Op.%	*-16%*	*-3%*	*-12%*	*-7%*	*-4%*
	Resultado Operacional	**12,7**	**1,4**	**1,1**	**1,6**	**14,7**
	Resultado operacional %	*50%*	*64%*	*54%*	*63%*	*63%*
2	Result. financeiro líquido	(30,5)	(2,9)	(2,9)	(2,8)	(30,8)
	IR e CSLL	0,2	-	-	-	-
	Resultado Líquido	**(17,7)**	**(1,5)**	**(1,7)**	**(1,2)**	**(16,1)**
	Margem líquida %	*-70%*	*-71%*	*-83%*	*-49%*	*-69%*

Comentários:

1. **Contas a receber:** Aumentos mensais referem-se ao faturamento de locações de salas.
2. **Certificado de recebíveis imobiliários (CRI)**: Aumentam 1% ao mês, com contrapartida no resultado financeiro. Os vencimentos são anuais.
3. **Receita líquida operacional:** Aumentou para R$ 2,5 MM no mês de novembro, devido ao faturamento de locação de salas.
4. **Despesas gerais e adm.:** Devem-se, majoritariamente, a despesas com folha de pagamento e serviços.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2021 às 22:55 , sob o número WJMJ21401188540
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0065405-13.2019.8.26.0100 e código A5B9FE9.

EORJ: Propriedade para investimento

Não houve variação no Imobilizado em set/20, out/20 e nov/20 restando líquidos de depreciação R$ 221,7 MM.

R$ MM	Custo histórico	Depreciação até Outubro	Depreciação em Novembro	Aquisições	Baixas	Depreci. das Baixas	Valor líquido em Novembro
Propriedade para investimento	256,7	(34,3)	(0,7)	-	-	-	221,7
Software	0,1	(0,1)	(0,0)	-	-	-	0,0
Total geral	256,9	(34,4)	(0,7)	-	-	-	221,7

Comentários:

- Conforme previsto no Art. 66 da Lei 11.101/2005, após a distribuição do pedido de recuperação judicial, o devedor não poderá alienar ou onerar bens ou direitos de seu ativo não circulante, inclusive para os fins previstos no art. 67 da lei, salvo mediante autorização do juiz, depois de ouvido o Comitê, se houver, com exceção daqueles previamente relacionados no plano de recuperação judicial.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2021 às 22:55 , sob o número WJMJ21401188540 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0065405-13.2019.8.26.0100 e código A5B9FE9.

fls. 1546

EORJ: Funcionários

Evolução no quadro de funcionários:

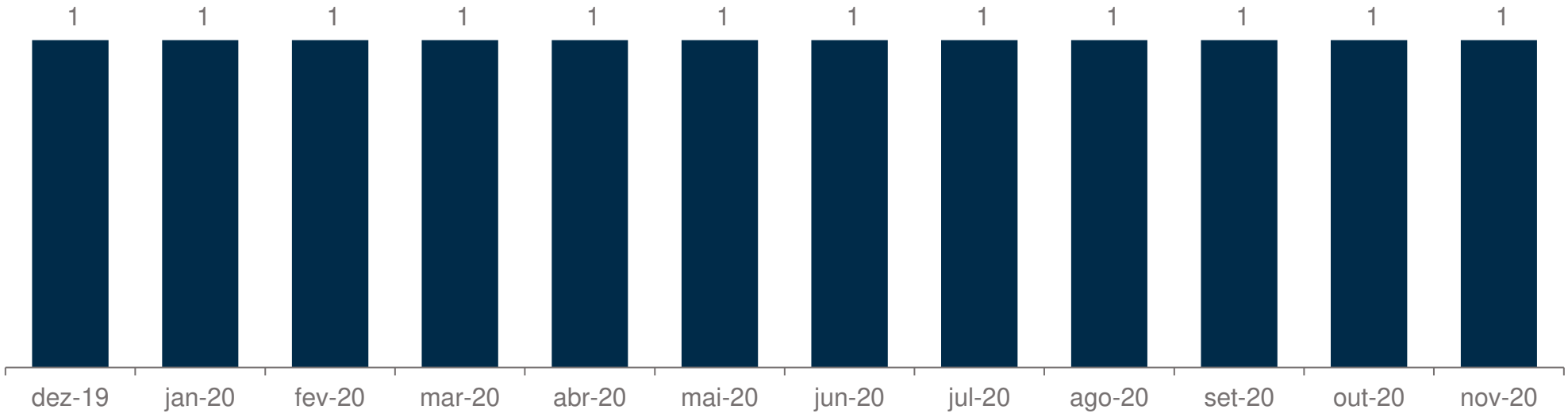

Comentários:

- O número de funcionários manteve-se constante em 2019 e 2020.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2021 às 22:55 , sob o número WJMJ21401188540 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0065405-13.2019.8.26.0100 e código A5B9FE9.

UNIDADE DE NEGÓCIOS

Participações e Investimentos

RECUPERANDAS

OPI S.A.

Odebrecht Participações e Investimentos S.A.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2021 às 22:55 , sob o número WJMJ21401188540 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0065405-13.2019.8.26.0100 e código A5B9FE9.

RECUPERANDAS: ORGANOGRAMA

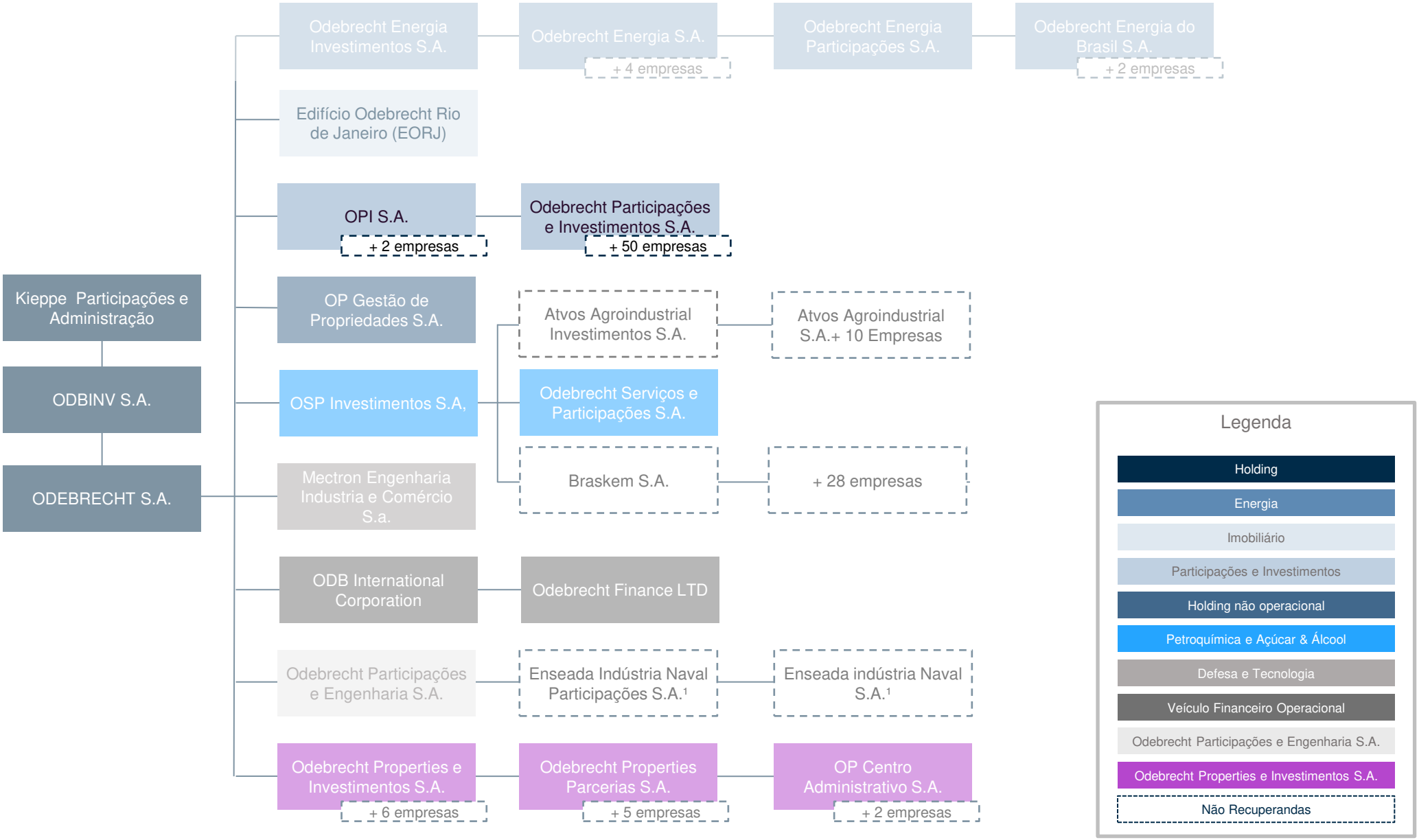

Nota 1: Empresa em Recuperação Judicial no Rio de Janeiro.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2021 às 22:55 , sob o número WJMJ21401188540
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0065405-13.2019.8.26.0100 e código A5B9FE9.

fls. 1549

OPISA: Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado

Ativo (R$ MM)	2019	set-20	out-20	nov-20
Caixa e equivalentes de caixa	0,0	-	-	-
Ativo Circulante	**0,0**	**-**	**-**	**-**
Sociedades do Grupo ODB	13,9	17,5	17,7	17,9
Demais contas a receber	2,5	-	-	-
Realizável a Longo Prazo	**16,3**	**17,5**	**17,7**	**17,9**
Investimentos	2.184,3	-	-	-
Ativo Não Circulante	**2.200,7**	**17,5**	**17,7**	**17,9**
Total do Ativo	**2.200,7**	**17,5**	**17,7**	**17,9**

	Passivo (R$ MM)	2019	set-20	out-20	nov-20
	Fornecedores	0,2	0,2	0,2	0,1
	Passivo Circulante	**0,2**	**0,2**	**0,2**	**0,1**
	Sociedades do Grupo ODB	38,6	42,9	43,4	42,8
1	Provisão para perda de inv.	-	2.413,1	2.442,8	2.442,8
	Passivo Não Circulante	**38,6**	**2.456,0**	**2.486,2**	**2.485,5**
	Capital social	4.018,1	4.018,1	4.018,1	4.018,1
2	Ajuste de avaliação patrimonial	1.582,9	846,3	810,3	810,3
	Prejuízos acumulados	(3.439,1)	(7.303,1)	(7.297,0)	(7.296,2)
	Patrimônio Líquido	**2.162,0**	**(2.438,7)**	**(2.468,6)**	**(2.467,8)**
	Total do Passivo e PL	**2.200,7**	**17,5**	**17,7**	**17,9**

	DRE (R$ MM)	2019	set-20	out-20	nov-20	2020 YTD
	Gerais e administrativas	(0,2)	(0,0)	(0,0)	(0,0)	(0,2)
3	Resultado particip. soc.	(2.112,6)	42,1	6,3	-	(2.397,7)
	Rec. e Desp. Operacionais	**(2.112,8)**	**42,1**	**6,3**	**(0,0)**	**(2.397,9)**
	Resultado Operacional	**(2.112,8)**	**42,1**	**6,3**	**(0,0)**	**(2.397,9)**
4	Resultado financeiro líquido	(0,3)	(0,3)	(0,2)	0,8	(2,5)
	IR e CSLL	-	-	-	-	-
	Resultado Líquido	**(2.113,1)**	**41,8**	**6,1**	**0,8**	**(2.400,4)**

Comentários:

1. **Provisão para perda de inv.:** Variação positiva de R$ 29,7 MM, em out/20, deve-se à equivalência patrimonial negativa de R$ 6,3 MM e R$ 36,0 MM de AAP (CTA[1] e outros), ambos das controladas OPI e CNO.

2. **Ajuste de avaliação patrimonial:** Diminuição para R$ 846,3 MM, em set/20, refere-se a AAP (CTA[1] e outros) da OPI e da CNO.

3. **Resultado de participação societária:** Resultados observados devem-se à equivalência patrimonial das controladas.

4. **Resultado financeiro líquido:** Resultado positivo em nov/20 reflete a variação cambial no período.

Nota 1: CTA - Variação cambial na tradução do balanço.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2021 às 22:55 , sob o número WJMJ21401188540 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0065405-13.2019.8.26.0100 e código A5B9FE9.

fls. 1550

OPI: Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado

Ativo (R$ MM)	2019	set-20	out-20	nov-20
Caixa e equivalentes de caixa	2,0	2,9	2,9	2,9
Impostos a recuperar	0,4	0,4	0,4	0,4
Demais contas a receber	4,4	19,3	19,7	19,7
Ativo Circulante	**6,8**	**22,6**	**23,0**	**23,0**
Ativos mantidos para venda	54,2	69,9	71,2	71,2
Debêntures	653,3	670,8	672,0	672,0
AFAC	0,4	-	-	-
Demais contas a receber	861,7	26,4	26,5	26,5
Outros Ativos	-	0,4	0,4	0,4
Realizável a Longo Prazo	**1.569,6**	**767,5**	**770,1**	**770,1**
Investimentos	1.596,0	737,1	751,5	751,5
Intangível	-	3,2	3,2	3,2
Ativo Não Circulante	**3.165,6**	**1.507,8**	**1.524,8**	**1.524,8**
Total do Ativo	**3.172,4**	**1.530,3**	**1.547,8**	**1.547,8**

	Passivo (R$ MM)	2019	set-20	out-20	nov-20
	Fornecedores	0,3	0,6	0,6	0,6
	Debêntures	716,4	801,7	811,2	811,2
	Impostos a receber	0,6	0,6	0,5	0,5
	Demais contas a pagar	3,5	4,0	4,0	4,0
	Passivo Circulante	**720,8**	**806,9**	**816,3**	**816,3**
	Sociedades do Grupo ODB	319,0	346,2	348,6	348,6
1	Provisão para perda de investi.	-	2.682,0	2.738,4	2.738,4
	AFAC	13,9	15,0	15,2	15,2
	Demais contas a pagar	33,0	33,0	33,0	33,0
	Passivo Não Circulante	**365,9**	**3.076,3**	**3.135,2**	**3.135,2**
	Capital social	4.151,0	4.151,0	4.151,0	4.151,0
2	Ajuste de avaliação patrimonial	1.428,4	620,2	580,0	580,0
	Prejuízos acumulados	(3.493,7)	(7.124,0)	(7.134,6)	(7.134,6)
	Patrimônio Líquido	**2.085,7**	**(2.352,8)**	**(2.403,7)**	**(2.403,7)**
	Total do Passivo e PL	**3.172,4**	**1.530,3**	**1.547,8**	**1.547,8**

	DRE (R$ MM)	2019	set-20	out-20	nov-20	2020 YTD
	Gerais e administrativas	(0,7)	(0,0)	(0,1)	-	(0,6)
	Outras rec. Oper., líquidas	-	0,0	-	-	0,0
3	Resultado de particip. soc.	(1.938,7)	58,0	(0,4)	-	(1.397,8)
	Rec. E Desp. Operacionais	**(1.939,3)**	**58,0**	**(0,5)**	**-**	**(1.398,3)**
	Resultado operacional	**(1.939,3)**	**58,0**	**(0,5)**	**-**	**(1.398,3)**
4	Resultado financeiro líquido	(63,8)	(10,5)	(10,2)	-	194,7
	IR e CSLL	(0,0)	(0,0)	-	-	(0,0)
	Resultado líquido	**(2.003,2)**	**47,5**	**(10,6)**	**-**	**(1.203,6)**

Nota 1: CTA - Variação cambial na tradução do balanço.

Nota 2: Siglas
OLI LUX. - Odebrecht Latinvest Luxemburgo
OLF - Odebrecht Latin Finance

Comentários:

Devido a problemas nos sistemas, a OPI considerou em nov/20 as posições contábeis de out/20.

1. **Provisão para perdas em investimentos:** Alta de R$ 56,4 MM, em out/20, referente à equivalência patrimonial da controlada OLI Lux[2].
2. **Ajuste de avaliação patrimonial:** Variação negativa de R$ 107,3 MM, totalizando R$ 620,2 MM em set/20, refere-se ao reflexo do AAP (CTA[1] e outros) das controladas OLI Lux[2] e OLF[2].
3. **Resultado de participação societária:** Em set/20, resultado positivo de R$ 58 MM também deve-se, principalmente, à equivalência patrimonial das controladas OLI Lux e OLF.
4. **Resultado financeiro líquido:** Prejuízos compostos por variação cambial negativa e juros negativos sobre debêntures e mútuos.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2021 às 22:55 , sob o número WJMJ21401188540
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0065405-13.2019.8.26.0100 e código A5B9FE9.

fls. 1551

OPI: Imobilizado e Intangível

Todo o Ativo Imobilizado da Recuperanda já foi contabilmente depreciado. Em nov/20, no entanto, registra-se R$ 3,2 MM de Intangível.

R$ MM	Custo histórico	Balancete	Depreciação até Outubro	Depreciação em Novembro	Aquisições	Baixas	Depreci. das Baixas	Valor líquido em Novembro
Móveis e utensílios	0,1	-	(0,1)	-	-	-	-	-
Software	0,0	-	(0,0)	-	-	-	-	-
Equip. de Infromática	0,0	-	(0,0)	-	-	-	-	-
Intangível	-	3,2	-	-	-	-	-	3,2
Total geral	0,1	3,2	(0,1)	-	-	-	-	3,2

Comentários:

Conforme previsto no Art. 66 da Lei 11.101/2005, após a distribuição do pedido de recuperação judicial, o devedor não poderá alienar ou onerar bens ou direitos de seu ativo não circulante, inclusive para os fins previstos no art. 67 da lei, salvo mediante autorização do juiz, depois de ouvido o Comitê, se houver, com exceção daqueles previamente relacionados no plano de recuperação judicial.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2021 às 22:55 , sob o número WJM21401188540
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0065405-13.2019.8.26.0100 e código A5B9FE9.

UNIDADE DE NEGÓCIOS

Holding não-operacional

RECUPERANDA

OP Gestão de Propriedades S.A.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2021 às 22:55 , sob o número WJMJ21401188540 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0065405-13.2019.8.26.0100 e código A5B9FE9.

RECUPERANDAS: ORGANOGRAMA

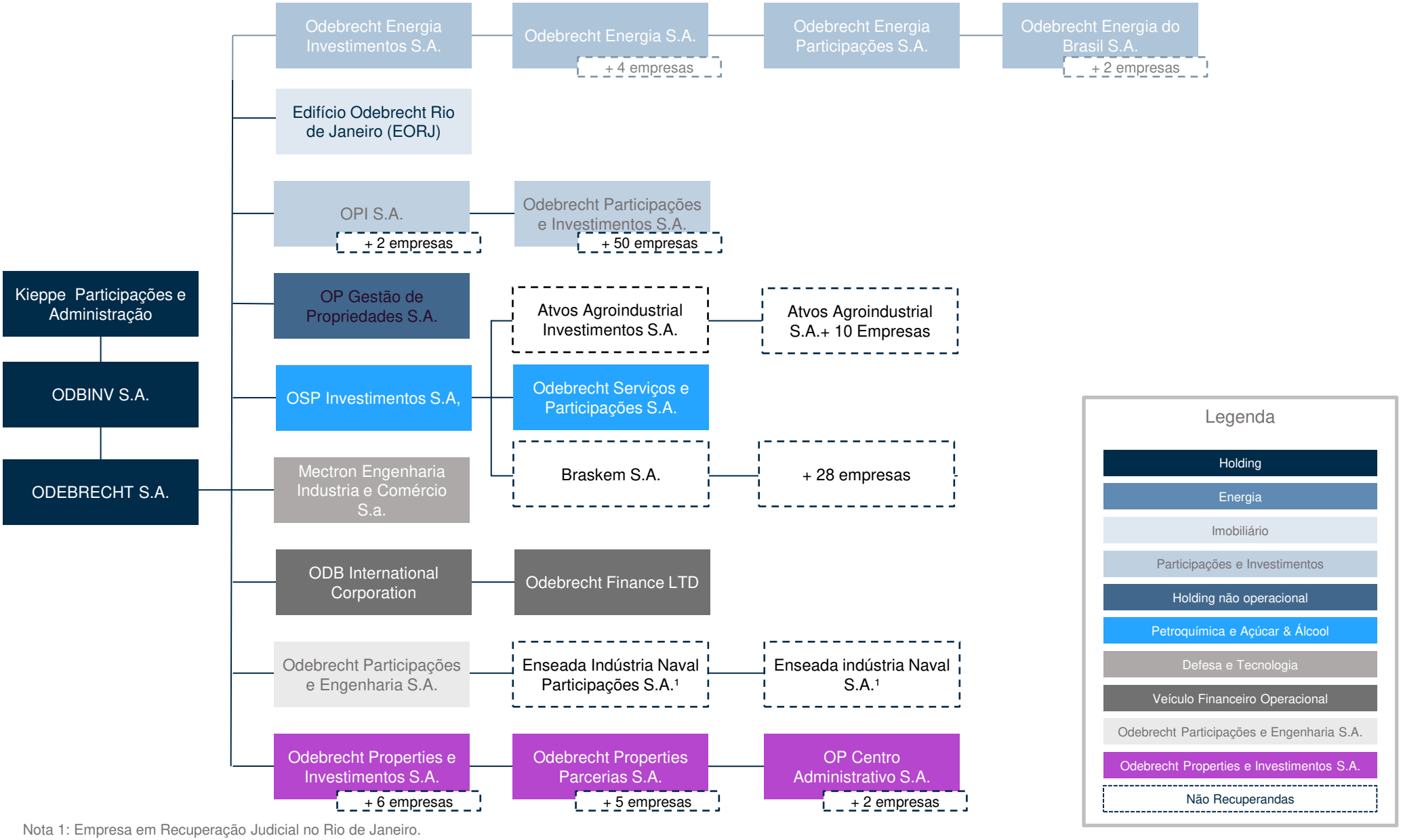

Nota 1: Empresa em Recuperação Judicial no Rio de Janeiro.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2021 às 22:55 , sob o número WJMJ21401188540
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0065405-13.2019.8.26.0100 e código A5B9FE9.

fls. 1554

OP GESTÃO: Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado

Ativo (R$ MM)	2019	set-20	out-20	nov-20
Caixa e equivalentes	0,0	-	-	0,0
Contas a receber	-	-	-	-
Impostos a recuperar	0,6	0,7	0,7	0,7
Outros contas a receber	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativo Circulante	**0,7**	**0,7**	**0,7**	**0,7**
Realizável a Longo Prazo	-	**-**	**-**	**-**
Ativo Não Circulante	**-**	**-**	**-**	**-**
Total do Ativo	**0,7**	**0,7**	**0,7**	**0,7**

	Passivo (R$ MM)	2019	set-20	out-20	nov-20
	Forneced. e contas a pagar	0,1	0,1	0,1	0,1
	Tributos a receber	-	-	-	-
	Passivo Circulante	**0,1**	**0,1**	**0,1**	**0,0**
	AFAC	0,2	0,3	0,1	0,1
	Outros passivos	-	0,1	0,1	0,1
	Passivo Não Circulante	**0,2**	**0,4**	**0,1**	**0,1**
1	Capital social	47,7	47,7	48,0	48,0
	Prejuízos acumulados	(47,3)	(47,5)	(47,5)	(47,5)
	Patrimônio Llíquido	**0,4**	**0,2**	**0,5**	**0,5**
	Total do Passivo e PL	**0,7**	**0,7**	**0,7**	**0,7**

DRE (R$ MM)	2019	set-20	out-20	nov-20	2020 YTD
Lucro Bruto	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Gerais e administrativas	(0,5)	(0,1)	(0,0)	(0,0)	(0,2)
Result. de part. Soc.	-	-	-	-	-
Rec. e Desp. Op.	**(0,5)**	**(0,1)**	**(0,0)**	**(0,0)**	**(0,2)**
Resultado finan., líquido	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
EBT	**(0,4)**	**(0,1)**	**(0,0)**	**(0,0)**	**(0,2)**
IR e CSLL	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Resultado Líquido	**(0,4)**	**(0,1)**	**(0,0)**	**(0,0)**	**(0,2)**

Comentários:

A **OP Gestão** possui participação societária com uma ação nas empresas Abiatar, EORJ, ODBIC, OPE, OPINV, OEI e FRVJ.

1. **Capital Social:** Aumento de R$ 0,3 MM no mês de out/20 mediante integralização do AFAC realizado pela acionista ODB.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2021 às 22:55 , sob o número WJMJ21401188540 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0065405-13.2019.8.26.0100 e código A5B9FE9.

UNIDADE DE NEGÓCIOS

Petroquímica e Açúcar e Álcool

RECUPERANDA

OSP Investimentos S.A.
Odebrecht Serviços e Participações S.A.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2021 às 22:55 , sob o número WJMJ21401188540 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0065405-13.2019.8.26.0100 e código A5B9FE9.

RECUPERANDAS: ORGANOGRAMA

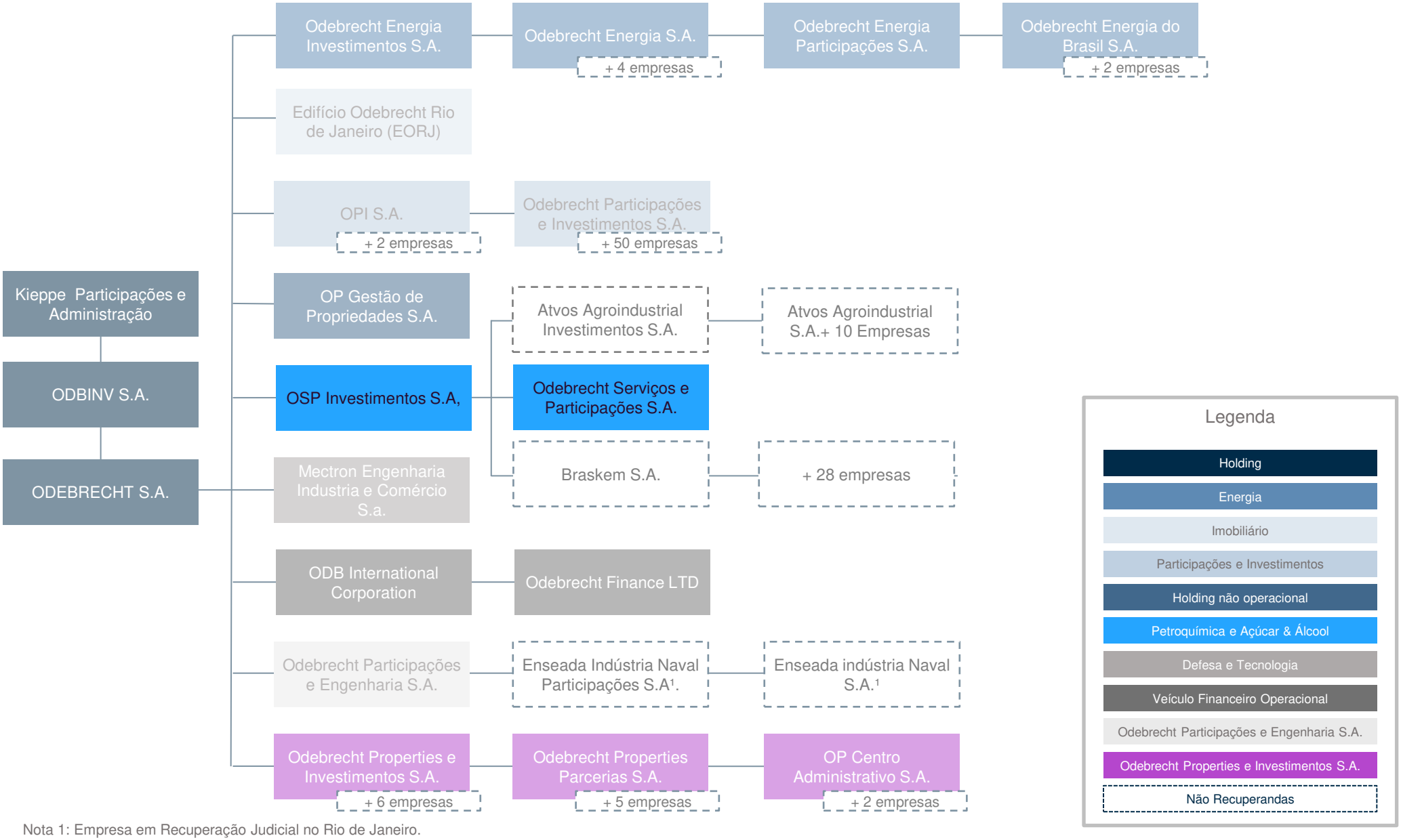

Nota 1: Empresa em Recuperação Judicial no Rio de Janeiro.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2021 às 22:55 , sob o número WJMJ21401188540
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0065405-13.2019.8.26.0100 e código A5B9FE9.

fls. 1557

OSPINV: Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado

Ativo (R$ MM)	2019	set-20	out-20	nov-20
Caixa e eq. De caixa	348,8	346,7	339,8	339,0
Tributos a recuperar	4,9	3,7	3,3	3,7
Soc. da Grupo Odebrecht	0,8	3.422,1	3.422,2	3.421,9
Demais contas a receber	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativo Circulante	**354,4**	**3.772,5**	**3.765,2**	**3.764,6**
Soc. da Grupo ODB	4.958,2	1.562,2	1.565,1	1.568,1
Realizável a Longo Prazo	**4.958,2**	**1.562,2**	**1.565,1**	**1.568,1**
Investimento	2.556,9	632,9	632,7	632,0
Ativo Não Circulante	**7.515,1**	**2.195,1**	**2.197,7**	**2.200,1**
Total do Ativo	**7.869,5**	**5.967,6**	**5.963,0**	**5.964,7**

	Passivo (R$ MM)	2019	set-20	out-20	nov-20
1	Fornecedores	1,4	6,9	0,3	0,7
	Financiamentos	887,8	911,1	912,8	914,4
	Debêntures	8.777,5	9.026,0	9.043,5	9.060,3
2	Tributos a recolher	0,2	0,6	0,8	0,2
	Obrigações financeiras	911,0	949,3	952,7	954,7
	Passivo Circulante	**10.577,9**	**10.893,9**	**10.910,1**	**10.930,3**
3	Prov. para perda em inv.	2.110,8	4.630,2	5.304,4	4.208,0
	Passivo Não Circulante	**2.110,8**	**4.630,2**	**5.304,4**	**4.208,0**
	Capital social	2.078,2	2.078,2	2.078,2	2.078,2
	Prejuízos acumulados	(3.897,4)	(7.384,7)	(8.024,4)	(7.328,4)
	Ajuste de aval. patri.	(3.000,1)	(4.250,1)	(4.305,4)	(3.923,3)
	Patrimônio Líquido	**(4.819,3)**	**(9.556,5)**	**(10.251,6)**	**(9.173,5)**
	Total do Passivo e PL	**7.869,5**	**5.967,6**	**5.963,0**	**5.964,7**

DRE (R$ MM)	2019	set-20	out-20	nov-20	2020YTD
Lucro Bruto	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Gerais e administrativas	(7,5)	(6,6)	(1,1)	(0,5)	(12,1)
Rec. e Desp. Op.	**(7,5)**	**(6,6)**	**(1,1)**	**(0,5)**	**(12,1)**
Resultado Operacional	**(7,5)**	**(6,6)**	**(1,1)**	**(0,5)**	**(12,1)**
Resultado financeiro líquido	(698,8)	(19,5)	(19,4)	(17,2)	(320,1)
Resultado eq. Patrimonial	(1.096,5)	(22,0)	(0,3)	(0,6)	(430,4)
Prov. perdas em inv.	(1.170,2)	(46,9)	(620,6)	713,5	(2.664,3)
IR e CSLL	-	-	-	-	-
Resultado Líquido	**(2.973,1)**	**(95,0)**	**(641,4)**	**695,1**	**(3.426,9)**

Comentários:

A **OSPINV** é holding controladora de ~38% da Braskem (que não está em RJ) e ~83% da Atvos Inv. (empresa operacional que saiu da RJ).

1. **Fornecedores:** Aumento de R$ 6,6 MM, em set/20, refere-se, substancialmente, a pagamentos por serviços de consultoria e honorários advocatícios.
2. **Tributos a recolher:** Diminuição de R$ 0,6 MM observada em nov/20 deve-se, principalmente, à compensação de impostos no período.
3. **Provisão para perdas em investimentos:** Variações devidas à equivalência patrimonial e ao efeito reflexo do AAP (CTA[1] e outros) nas controladas.

Nota 1: CTA - Variação cambial na tradução do balanço.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2021 às 22:55 , sob o número WJMJ21401188540 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0065405-13.2019.8.26.0100 e código A5B9FE9.

fls. 1558

OSP: Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado

	Ativo (R$ MM)	2019	set-20	out-20	nov-20
1	Caixa e equivalentes	0,1	0,3	0,2	0,0
	Estoques	0,1	0,1	0,1	0,1
	Impostos a recuperar	0,5	0,5	0,5	0,5
2	Demais contas a receber	0,1	0,1	0,1	0,1
	Ativo Circulante	**0,7**	**0,9**	**0,9**	**0,6**
	Cont. a rec. de clientes	107,3	104,9	104,7	104,4
	Tributos a recuperar	8,1	8,2	8,2	8,2
	Soc. da Grupo ODB	884,8	881,0	881,0	881,1
2	Demais contas a receber	2,5	5,8	6,5	7,0
	Realizável a Longo Prazo	**1.002,6**	**999,8**	**1.000,4**	**1.000,6**
	Imobilizado	2,0	1,5	1,5	1,5
	Intangível	0,0	-	-	-
	Ativo Não Circulante	**1.004,6**	**1.001,3**	**1.001,9**	**1.002,1**
	Total do Ativo	**1.005,4**	**1.002,2**	**1.002,7**	**1.002,7**

	Passivo (R$ MM)	2019	set-20	out-20	nov-20
	Fornecedores	2,5	2,2	2,1	2,3
	Financiamentos	2,5	2,4	2,3	2,2
	Tributos a recolher	0,0	0,0	0,0	0,0
	Adiant. de clientes	0,3	0,3	0,3	0,3
	Soc. do Grupo ODB	1,6	1,6	1,6	1,6
	Demais contas a pagar	0,7	0,7	0,7	0,7
	Passivo Circulante	**7,6**	**7,2**	**7,0**	**7,1**
	Financiamentos	3,8	2,1	2,0	1,9
	Soc. do Grupo ODB	2,8	3,2	3,3	3,3
3	Provisões	221,1	252,5	252,5	252,5
	Contas com consorc.	88,2	87,8	88,7	89,3
	Demais contas a pagar	-	16,5	16,5	16,5
	Passivo Não Circulante	**315,9**	**362,1**	**363,1**	**363,5**
	Capital social	1.057,3	1.057,3	1.057,3	1.057,3
	Prejuízos acumulados	(375,4)	(424,3)	(424,6)	(425,2)
	Patrimônio Líquido	**681,8**	**632,9**	**632,7**	**632,0**
	Total do Passivo e PL	**1.005,4**	**1.002,2**	**1.002,7**	**1.002,7**

	DRE (R$ MM)	2019	set-20	out-20	nov-20	2020 YTD
	Rec. líquida operacional	1,9	0,0	0,0	0,0	0,3
	Custos serviços prestados	(12,5)	(0,2)	(0,3)	(0,5)	(2,4)
	Lucro Bruto	**(10,5)**	**(0,2)**	**(0,3)**	**(0,5)**	**(2,1)**
3	Gerais e administrativas	(18,0)	(21,8)	(0,1)	(0,2)	(49,3)
	Outras desp. operac., líq.	5,0	-	-	-	-
	Rec. e Desp. Operacionais	**(13,0)**	**(21,8)**	**(0,1)**	**(0,2)**	**(49,3)**
	Resultado Operacional	**(23,5)**	**(22,0)**	**(0,3)**	**(0,7)**	**(51,4)**
	Resultado financeiro líquido	0,7	0,0	0,0	0,0	1,6
	IR e CSLL	-	-	-	-	-
	Resultado Líquido	**(22,8)**	**(22,0)**	**(0,3)**	**(0,6)**	**(49,8)**

Comentários:

A **OSP,** atualmente, detém participação no Consórcio Construtor Santo Antonio em conjunto com a Andrade Gutierrez e a Construtora Norberto Odebrecht.

1. **Caixa e equivalentes:** Variações são reflexo de pagamentos do Consórcio Santo Antonio para fornecedores e depósitos recursais.
2. **Demais contas a receber:** Aumentos registrados são referentes a depósitos judiciais do Consórcio Santo Antonio.
3. **Despesas gerais e administrativas:** Resultado negativo de R$ 21,8 MM, em set/20, deve-se integralmente à **provisão** de dispêndios reembolsáveis da MESA (SAESA).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2021 às 22:55 , sob o número WJMJ21401188540
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0065405-13.2019.8.26.0100 e código A5B9FE9.

fls. 1559

OSP: Imobilizado

O imobilizado líquido totalizou R$ 1,5 MM, sem baixas, apenas apropriação da depreciação.

R$ MM	Custo histórico	Contabilidade[1]	Depreciação até Outubro	Depreciação em Novembro	Aquisições	Baixas	Depreci. das Baixas	Valor líquido em Novembro
Máquinas e Equipamentos	115,4	-	(115,3)	(0,0)	-	-	-	0,1
Veículos e Embarcações	57,3	-	(57,3)	(0,0)	-	-	-	0,0
Equipamentos de Informática	1,1	-	(1,1)	(0,0)	-	-	-	0,0
Software	0,5	-	(0,5)	-	-	-	-	-
Móveis e Utensílios	0,0	-	(0,0)	(0,0)	-	-	-	0,0
Ferram./Aparelhos e Acess.	0,0	-	(0,0)	-	-	-	-	0,0
Importação em andamento[1]	-	1,3	-	-	-	-	-	1,3
Total geral	174,3	1,3	(174,2)	(0,0)	-	-	-	1,5

Comentários:

- Conforme previsto no Art. 66 da Lei 11.101/2005, após a distribuição do pedido de recuperação judicial, o devedor não poderá alienar ou onerar bens ou direitos de seu ativo não circulante, inclusive para os fins previstos no art. 67 da lei, salvo mediante autorização do juiz, depois de ouvido o Comitê, se houver, com exceção daqueles previamente relacionados no plano de recuperação judicial.

Nota 1: O valor de importação em andamento não está contemplado nos relatórios disponibilizados pela Companhia, apenas na Contabilidade.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2021 às 22:55 , sob o número WJM21401188540 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0065405-13.2019.8.26.0100 e código A5B9FE9.

UNIDADE DE NEGÓCIOS

Defesa e Tecnologia

RECUPERANDA

Mectron

ALVAREZ & MARSAL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2021 às 22:55 , sob o número WJMJ21401188540
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0065405-13.2019.8.26.0100 e código A5B9FE9.

RECUPERANDAS: ORGANOGRAMA

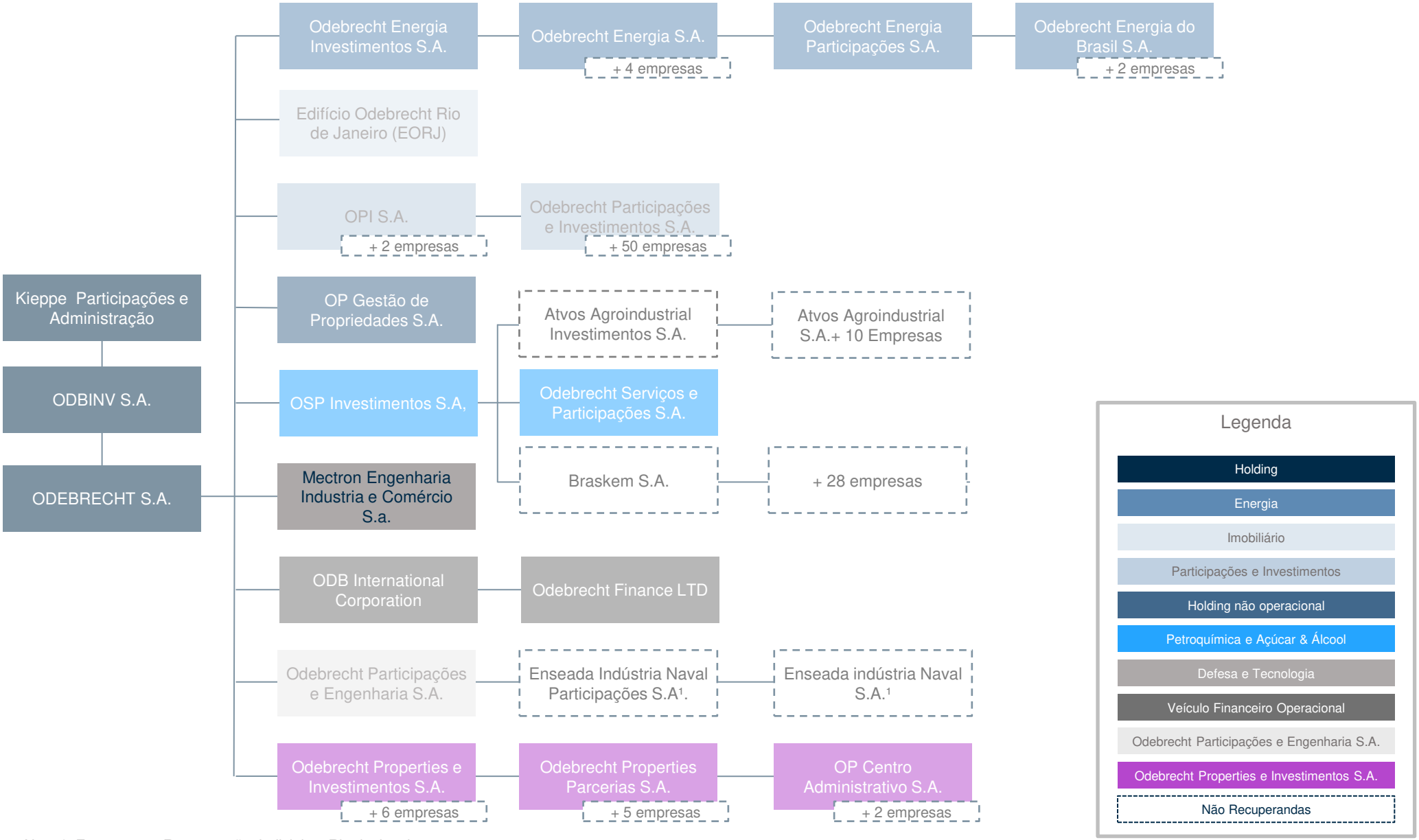

Nota 1: Empresa em Recuperação Judicial no Rio de Janeiro

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2021 às 22:55 , sob o número WJMJ21401188540
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0065405-13.2019.8.26.0100 e código A5B9FE9.

fls. 1562

MECTRON: Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado

	Ativo (R$ MM)	2019	set-20	out-20	nov-20
	Caixa e equivalentes de caixa	0,0	0,2	0,1	0,1
1	Contas a receber de clientes	0,0	0,0	-	-
	Estoques	1,9	1,9	1,9	1,9
	Tributos a recuperar	3,3	3,3	3,3	3,3
	Outras contas a receber	2,3	1,2	1,2	1,1
	Outros ativos	4,4	4,4	4,4	4,4
	Ativo Circulante	**12,0**	**11,1**	**10,9**	**10,8**
	Imobilizado	4,9	4,5	4,4	4,4
	Intangível	0,1	0,0	0,0	0,0
	Ativo Não Circulante	**4,9**	**4,5**	**4,5**	**4,4**
	Total do Ativo	**17,0**	**15,6**	**15,4**	**15,2**

	Passivo (R$ MM)	2019	set-20	out-20	nov-20
	Fornecedores	27,3	37,4	37,9	36,3
	Empréstimos e financiamentos	71,9	99,6	100,4	106,9
	Tributos a recolher	0,0	0,0	0,0	0,0
	Obrigações trabalhistas	0,2	0,1	0,1	0,1
	Passivo Circulante	**99,4**	**137,0**	**138,4**	**143,3**
2	Empréstimos e financiamentos	33,9	14,1	8,5	8,5
	AFAC	34,6	34,7	34,7	34,7
	Soc. do Grupo ODB	-	0,1	0,1	0,1
	Impostos e taxas	-	0,1	0,1	0,1
	Outros passivos	2,8	2,3	2,3	2,2
	Passivo Não Circulante	**70,1**	**51,3**	**45,6**	**45,5**
	Capital social	313,7	313,7	313,7	313,7
	Prejuízos acumulados	(467,4)	(486,4)	(482,4)	(487,4)
	Patrimônio Líquido	**(153,6)**	**(172,7)**	**(168,6)**	**(173,6)**
	Total do Passivo e PL	**17,0**	**15,6**	**15,4**	**15,2**

	DRE (R$ MM)	2019	set-20	out-20	nov-20	2020 YTD
	Receita líquida operacional	-	-	-	-	-
	Custos dos serv. Prestados	-	-	-	-	-
	Lucro Bruto	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
	Gerais e administrativas	(6,2)	(0,2)	(0,2)	(0,2)	(2,2)
	Outras desp. e rec., liqui.	(3,2)	-	-	-	-
	Desp. e Rec. Op.	**(9,2)**	**(0,2)**	**(0,2)**	**(0,2)**	**(2,2)**
	Resultado Operacional	**(9,2)**	**(0,2)**	**(0,2)**	**(0,2)**	**(17,7)**
3	Resultado financeiro líquido	(8,5)	(1,3)	4,3	(4,8)	(17,7)
	IR e CSLL	-	-	-	-	(0,0)
	Resultado Líquido	**(17,6)**	**(1,5)**	**4,1**	**(5,0)**	**(20,0)**

Comentários:

1. **Contas a receber de clientes:** Quitação observada deve-se à regularização de saldos. Estavam alocadas nesta rubrica retenções de impostos a receber, que foram corrigidas no mês de out/20.
2. **Empréstimos e financiamentos (não circulante):** A redução observada em out/20 refere-se ao ajuste no cálculo dos juros sobre o empréstimo FINEP.
3. **Resultado financeiro líquido:** Resultados no período devem-se a juros e variação cambial.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2021 às 22:55 , sob o número WJMJ21401188540 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0065405-13.2019.8.26.0100 e código A5B9FE9.

MECTRON: Imobilizado

Em nov/20, o imobilizado líquido foi de R$ 4,4 MM e não houve variações.

R$ MM	Custo histórico	Balancete	Depreciação até Outubro	Depreciação em Novembro	Aquisições	Baixas	Depreci. das Baixas	Valor líquido em Novembro
Edificações e Instalações	4,2	-	(1,4)	(0,0)	-	-	-	2,7
Ferramentas/ Acessórios	3,0	-	(2,9)	(0,0)	-	-	-	0,2
Equip. de Informática	2,3	-	(2,2)	(0,0)	-	-	-	0,0
Móveis e Utensílios	1,3	-	(1,1)	(0,0)	-	-	-	0,2
Terrenos	1,1	-	-	-	-	-	-	1,1
Máquinas e Equipamentos	0,6	-	(0,5)	(0,0)	-	-	-	0,1
Veículos e Embarcações	0,0	-	(0,0)	-	-	-	-	-
Software (Intangível)	3,7	-	(3,6)	(0,0)	-	-	-	0,0
Total geral	16,2	-	(11,7)	(0,0)	-	-	-	4,4

Comentários:

- Conforme previsto no Art. 66 da Lei 11.101/2005, após a distribuição do pedido de recuperação judicial, o devedor não poderá alienar ou onerar bens ou direitos de seu ativo não circulante, inclusive para os fins previstos no art. 67 da lei, salvo mediante autorização do juiz, depois de ouvido o Comitê, se houver, com exceção daqueles previamente relacionados no plano de recuperação judicial.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2021 às 22:55 , sob o número WJMJ21401188540 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0065405-13.2019.8.26.0100 e código A5B9FE9.

fls. 1564

MECTRON: Funcionários

Evolução no quadro de funcionários:

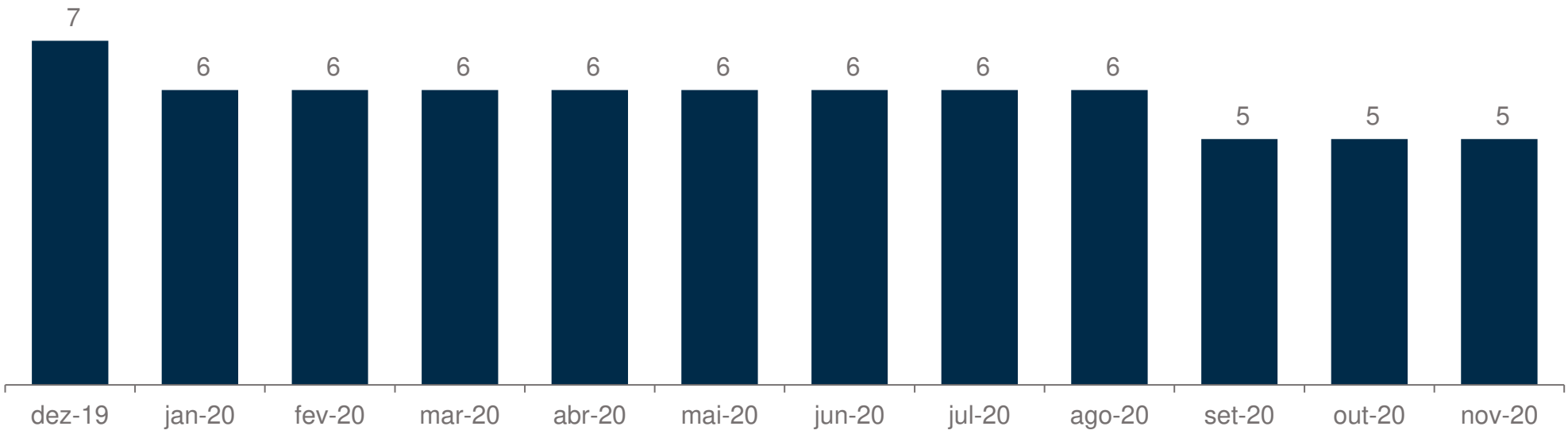

Comentários:

- Em nov/20 não houve alteração no quadro de funcionários.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2021 às 22:55 , sob o número WJMJ21401188540 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0065405-13.2019.8.26.0100 e código A5B9FE9.

UNIDADE DE NEGÓCIOS

Veículo financeiro Internacional

RECUPERANDAS

Odebrecht International Corporation
Odebrecht Finance LTD.

ALVAREZ & MARSAL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2021 às 22:55 , sob o número WJMJ21401188540 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0065405-13.2019.8.26.0100 e código A5B9FE9.

RECUPERANDAS: ORGANOGRAMA

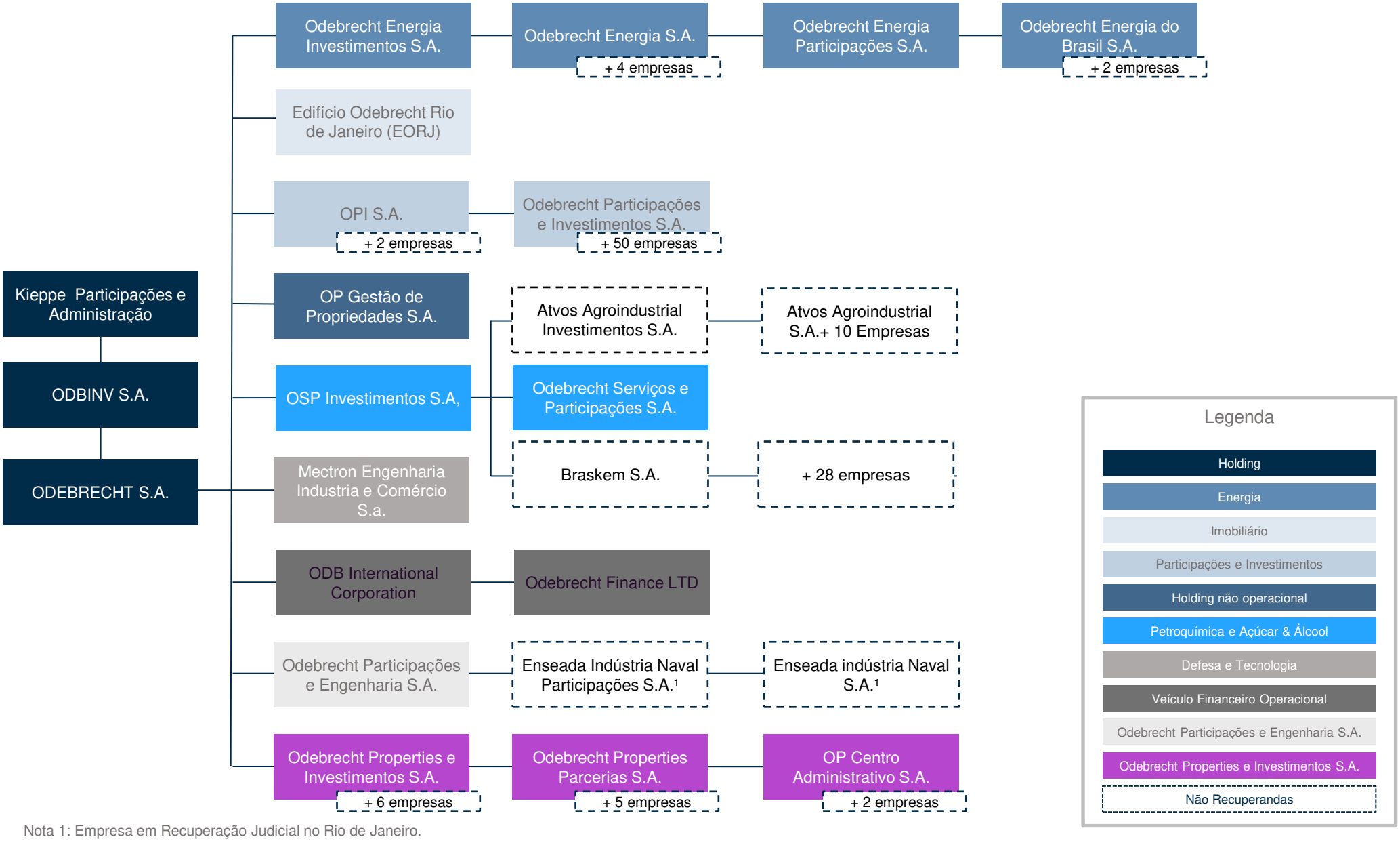

Nota 1: Empresa em Recuperação Judicial no Rio de Janeiro.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2021 às 22:55 , sob o número WJMJ21401188540
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0065405-13.2019.8.26.0100 e código A5B9FE9.

fls. 1567

ODBIC: Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado

	Ativo (USD MM)	2019	set-20	out-20	nov-20
1	Caixa e equivalentes de caixa	14,3	18,6	18,3	17,7
	Ativo Circulante	**14,3**	**18,6**	**18,3**	**17,7**
	Mútuo/ Partes Relacionadas	1.026,3	1.025,8	1.026,0	1.026,6
	Depósito de garantia	-	0,5	0,5	0,5
	Ativo Não Circulante	**1.026,3**	**1.026,3**	**1.026,5**	**1.027,1**
	Total do Ativo	**1.040,6**	**1.044,8**	**1.044,8**	**1.044,8**

	Passivo (USD MM)	2019	set-20	out-20	nov-20
2	Fornecedores e contas a pagar	0,3	0,6	0,6	0,3
	Passivo Circulante	**0,3**	**0,6**	**0,6**	**0,3**
	Partes Relacionadas	390,6	396,4	397,0	397,5
3	Provisão p/ perdas em invest.	1.738,2	1.893,4	1.911,2	3.946,1
	Passivo Não Circulante	**2.128,8**	**2.289,8**	**2.308,2**	**4.343,6**
	Capital social	179,4	179,4	179,4	179,4
3	Prejuízos acumulados	(1.267,9)	(1.425,0)	(1.443,5)	(3.478,6)
	Patrimônio Líquido	**(1.088,5)**	**(1.245,5)**	**(1.264,0)**	**(3.299,2)**
	Total do Passivo e PL	**1.040,6**	**1.044,8**	**1.044,8**	**1.044,8**

DRE (USD MM)	2019	set-20	out-20	nov-20	2020 YTD
Desp. Gerais e adm.	(1,0)	(0,5)	(0,3)	(0,0)	(1,3)
Outras desp. e rec., liq.	-	-	-	-	-
Rec. e Desp. Op.	**(1,0)**	**(0,5)**	**(0,3)**	**(0,0)**	**(1,3)**
Resultado Operacional	**(1,0)**	**(0,5)**	**(0,3)**	**(0,0)**	**(1,3)**
Provisão de perdas	(199,1)	(17,4)	(17,9)	(17,6)	(190,6)
Resultado financeiro líquido	4,9	(0,3)	(0,3)	(0,2)	0,4
Resultado Líquido	**(195,2)**	**(18,2)**	**(18,5)**	**(17,8)**	**(191,5)**

Comentários:

- A **ODBIC** é uma empresa offshore, controladora da OFL.

1. **Caixa e equivalentes de caixa:** Queda de USD 1,3 MM em set/20, sendo USD 0,9 MM remessa enviada via mútuo para a controlada indireta Maracanã para pagamento de auto de infração (contingência) e USD 0,4 MM para pagamento do programa Concilia Rio e de fornecedores.

2. **Fornecedores e contas a pagar:** Variações devem-se a despesas com consultoria.

3. **Provisão para perdas em investimento e Prejuízos acumulados:** Alta de USD 2,0 Bi em nov/20, devido à reabertura do balanço da controlada OFL durante os trabalhos de auditoria.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2021 às 22:55 , sob o número WJMJ21401188540 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0065405-13.2019.8.26.0100 e código A5B9FE9.

fls. 1568

OFL: Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado

	Ativo (USD MM)	2019	set-20	out-20	nov-20
	Caixa e equivalentes de caixa	0,0	0,0	0,0	0,0
	Ativo Circulante	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**
1	Mútuo/ Partes Relacionadas	2.318,3	301,1	301,1	301,1
	Ativo Não Circulante	**2.318,3**	**301,1**	**301,1**	**301,1**
	Total do Ativo	**2.318,3**	**301,1**	**301,1**	**301,1**

	Passivo (USD MM)	2019	set-20	out-20	nov-20
	Fornecedores e contas a pagar	0,2	0,2	0,2	0,2
2	Dívida	1.195,6	1.347,5	1.365,0	1.382,2
	Passivo Circulante	**1.195,8**	**1.347,7**	**1.365,2**	**1.382,4**
	Partes Relacionadas	911,3	911,3	911,3	911,3
2	Dívida	1.949,4	1.952,7	1.953,1	1.953,5
	Passivo Não Circulante	**2.860,7**	**2.864,1**	**2.864,4**	**2.864,8**
	Capital social	165,0	165,0	165,0	165,0
	Prejuízos acumulados	(1.903,2)	(4.075,7)	(4.093,6)	(4.111,1)
	Patrimônio Líquido	**(1.738,2)**	**(3.910,7)**	**(3.928,6)**	**(3.946,1)**
	Total do Passivo e PL	**2.318,3**	**301,1**	**301,1**	**301,1**

	DRE (USD MM)	2019	jun-20	jul-20	ago-20	2020 YTD
	Gerais e adm.	(1,0)	0,0	(0,0)	-	(0,0)
	Outras desp. e rec., liq.	-	-	-	-	-
	Rec. e Desp. Op.	**(1,0)**	**0,0**	**(0,0)**	**-**	**(0,0)**
	Resultado Operacional	**(1,0)**	**0,0**	**(0,0)**	**-**	**(0,0)**
2	Resultado financeiro líqui.	(198,1)	(17,4)	(17,9)	(17,6)	(190,6)
	Resultado Líquido	**(199,1)**	**(17,4)**	**(17,9)**	**(17,6)**	**(190,6)**

Comentários:

- A **OFL** é uma offshore dedicada à captação de recursos no mercado financeiro internacional para financiar operações do Grupo Odebrecht.

- A **OEC, CNO e OECI** são garantidoras de operações de crédito realizadas pela OFL.

1. **Mútuo/partes relacionadas:** Queda de USD 2,0 Bi na rubrica deve-se à reabertura do balanço, durante os trabalhos de auditoria, para registro de *impairment* de recebíveis com empresas em recuperação judicial.

2. **Dívida:** As variações positivas referem-se, majoritariamente, a juros e multas contratuais incidentes sobre os *Bonds*, com a contrapartida no resultado financeiro.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2021 às 22:55 , sob o número WJMJ21401188540 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0065405-13.2019.8.26.0100 e código A5B9FE9.

UNIDADE DE NEGÓCIOS

Naval

RECUPERANDAS

Odebrecht Participações e Engenharia S.A.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2021 às 22:55 , sob o número WJMJ21401188540 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0065405-13.2019.8.26.0100 e código A5B9FE9.

RECUPERANDAS: ORGANOGRAMA

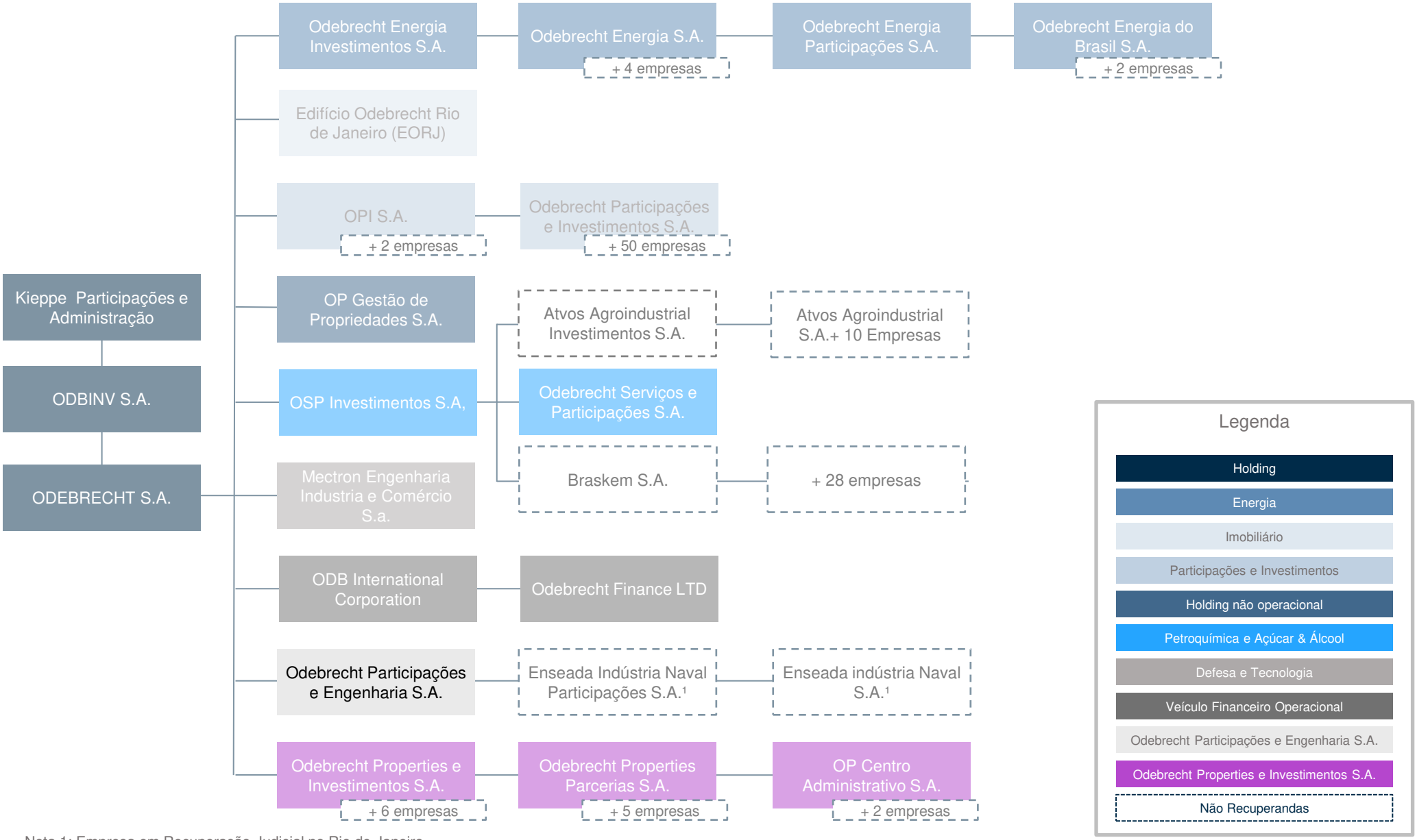

Nota 1: Empresa em Recuperação Judicial no Rio de Janeiro.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2021 às 22:55 , sob o número WJMJ21401188540
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0065405-13.2019.8.26.0100 e código A5B9FE9.

fls. 1571

OPE: Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado

	Ativo (R$ MM)	2019	set-20	out-20	nov-20
	Caixa e equivalentes de caixa	0,7	0,8	0,8	0,8
	Tributos a recuperar	0,4	0,4	0,5	0,5
	Ativo Circulante	**1,1**	**1,2**	**1,3**	**1,3**
	AFAC	-	-	-	-
	Depósitos judiciais	0,3	0,3	0,3	0,3
	Realizável a Longo Prazo	**0,3**	**0,3**	**0,3**	**0,3**
	Investimentos	107,2	74,0	74,0	74,0
	Ativo Não Circulante	**107,5**	**74,0**	**74,0**	**74,0**
	Total do Ativo	**108,6**	**75,5**	**75,5**	**75,5**

	Passivo (R$ MM)	2019	set-20	out-20	nov-20
	Fornecedores e subempreiteiros	0,2	0,2	0,2	0,2
1	Empréstimos e financiamentos	30,1	37,8	40,4	40,4
	Passivo Circulante	**30,3**	**38,0**	**40,6**	**40,6**
2	Provisão para perda de invest.	-	523,9	549,3	474,8
	AFAC	83,6	83,6	83,6	83,6
	Passivo Não Circulante	**83,6**	**607,5**	**632,9**	**558,4**
	Capital social	926,0	926,0	926,0	926,0
	Ajuste de avaliação patrimonial	(313,3)	(312,6)	(312,6)	(312,6)
	Lucro líq. do período	(392,3)	(466,3)	(717,1)	(717,1)
	Prejuízos acumulados	(225,7)	(717,1)	(494,3)	(419,8)
	Patrimônio Líquido	**(5,3)**	**(570,0)**	**(597,9)**	**(523,4)**
	Total do Passivo e PL	**108,6**	**75,5**	**75,5**	**75,5**

	DRE (R$ MM)	2019	set-20	out-20	nov-20	2020 YTD
	Lucro Bruto	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
	Gerais e administrativas	(0,2)	0,0	-	0,0	(0,0)
2	Result. de part. nos lucros	(391,4)	(68,1)	(25,4)	74,5	(417,4)
	Rec. e Desp. Op.	**(391,6)**	**(68,1)**	**(25,4)**	**74,5**	**(417,4)**
						-
	Resultado Operacional	**(391,6)**	**(68,1)**	**(25,4)**	**74,5**	**(417,4)**
	Resultado financeiro líquido	(0,8)	0,0	(2,6)	0,0	(2,4)
	IR e CSLL	-	-	-	-	-
	Resultado Líquido	**(392,3)**	**(68,1)**	**(28,0)**	**74,5**	**(419,8)**

Comentários:

1. **Empréstimos e financiamentos:** Aumento de R$ 2,6 MM, em out/20, pela atualização de saldo do FINEP referente ao período de jan a set/20.

2. **Resultado de participações nos lucros:** Variações referem-se substancialmente à equivalência patrimonial da Enseada.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2021 às 22:55 , sob o número WJMJ21401188540 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0065405-13.2019.8.26.0100 e código A5B9FE9.

UNIDADE DE NEGÓCIOS

Properties

RECUPERANDAS

Odebrecht Properties Investimentos S.A.
Odebrecht Properties Parcerias S.A.
OP Centro Administrativo S.A.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2021 às 22:55 , sob o número WJMJ21401188540 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0065405-13.2019.8.26.0100 e código A5B9FE9.

RECUPERANDAS: ORGANOGRAMA

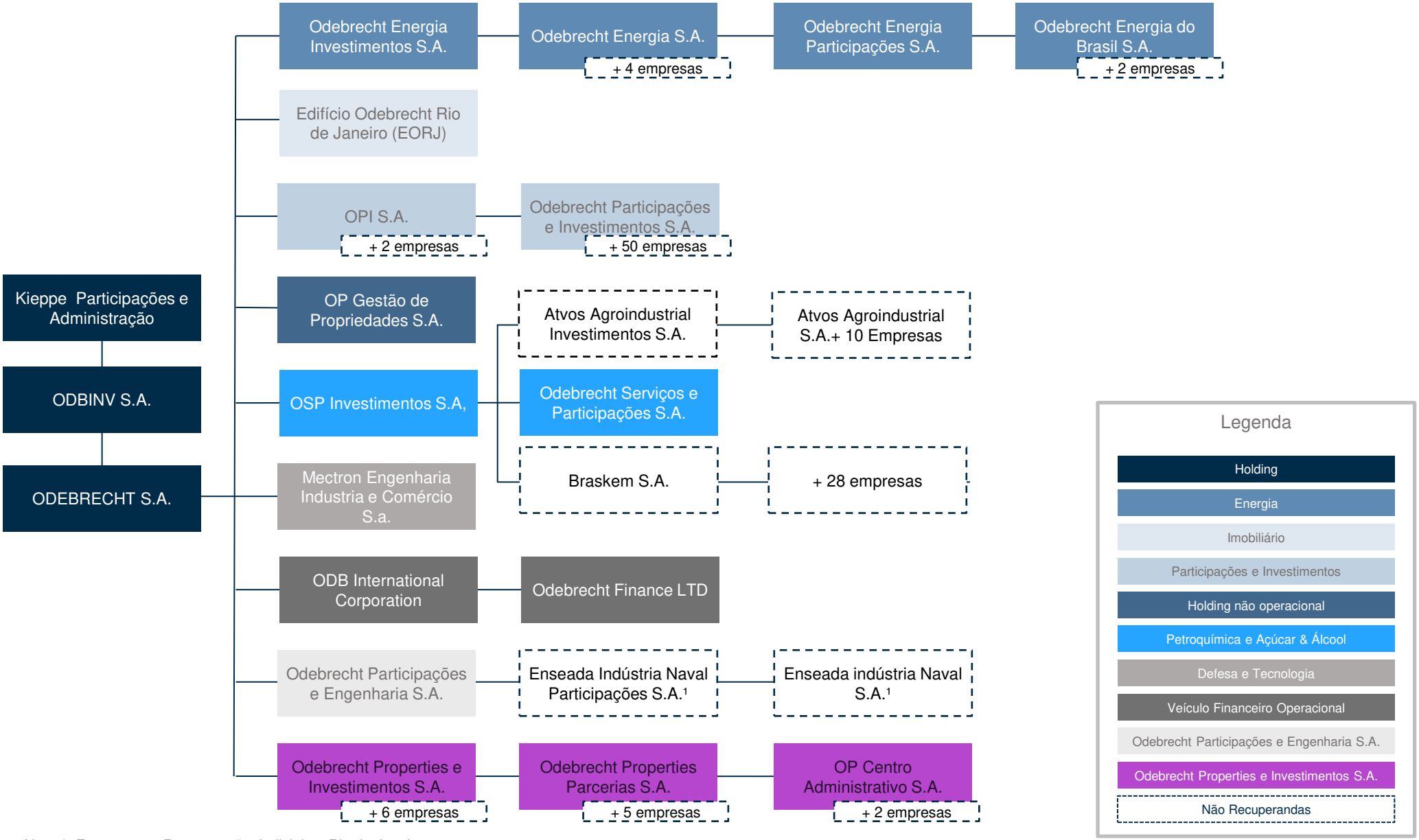

Nota 1: Empresa em Recuperação Judicial no Rio de Janeiro.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2021 às 22:55 , sob o número WJMJ21401188540
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0065405-13.2019.8.26.0100 e código A5B9FE9.

fls. 1574

OPINV: Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado

	Ativo (R$ MM)	2019	set-20	out-20	nov-20
1	Caixa e equivalentes de caixa	0,0	467,3	459,4	434,4
2	Tributos a recuperar	0,1	0,5	0,6	1,0
	Ativo Circulante	**0,1**	**467,7**	**460,0**	**435,4**
	AFAC	0,0	0,0	0,0	0,0
	Outros ativos	0,0	0,0	0,0	0,0
	Realizável a Longo Prazo	**0,1**	**0,1**	**0,1**	**0,1**
	Investimentos	463,3	425,5	416,3	406,5
	Ativo Não Circulante	**463,4**	**425,5**	**416,3**	**406,6**
	Total do Ativo	**463,5**	**893,3**	**876,3**	**842,0**

	Passivo (R$ MM)	2019	set-20	out-20	nov-20
	Fornecedores	0,1	0,1	0,1	0,1
	Obrigações sociais e tributárias	0,0	0,5	0,8	0,8
	Passivo Circulante	**0,1**	**0,6**	**0,9**	**0,9**
	Prov. para perd. de invest.	308,2	299,0	300,5	302,0
1	Contas a pagar	-	464,7	455,9	430,7
	Passivo Não Circulante	**308,2**	**763,7**	**756,4**	**732,7**
	Capital social	183,3	183,3	183,3	183,3
	Avaliação patrimonial	30,3	32,2	32,2	32,2
	Prejuízos acumulados	(58,5)	(86,5)	(96,5)	(107,1)
	Patrimônio Líquido	**155,2**	**129,0**	**119,0**	**108,4**
	Total do Passivo e PL	**463,5**	**893,3**	**876,3**	**842,0**

	DRE (R$ MM)	2019	set-20	out-20	nov-20	2020 YTD
	Gerais e administrativas	(0,2)	(0,0)	-	0,0	(0,1)
3	Result. de part. soc.	42,9	2,6	(10,7)	(11,3)	(81,7)
	Resultado Operacional	**42,7**	**2,6**	**(10,7)**	**(11,3)**	**(81,8)**
	Resultado financeiro líquido	0,0	(0,2)	0,9	0,8	5,1
	IR e CSLL	-	-	(0,2)	(0,2)	(1,2)
	Resultado Op. Continuadas	**42,7**	**2,4**	**(9,9)**	**(10,6)**	**(77,8)**
	Result. do ex. das op. Desc.	-	-	-	-	-
	Resultado Líquido	**42,7**	**2,4**	**(9,9)**	**(10,6)**	**(77,8)**

Comentários:

1. **Caixa e equivalentes de caixa e Contas a pagar:** Variações são reflexo da otimização da gestão do caixa das empresas que aderiram à consolidação substancial.
2. **Tributos a recuperar**: Aumento registrado em nov/20 refere-se, substancialmente, a Imposto de Renda retido sobre resgates de aplicação financeira.
3. **Resultado de participação societária:** Resultados referem-se à equivalência patrimonial da OPP e OPE.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2021 às 22:55 , sob o número WJMJ21401188540 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0065405-13.2019.8.26.0100 e código A5B9FE9.

OPP: Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado

	Ativo (R$ MM)	2019	set-20	out-20	nov-20
1	Caixa e equivalentes de caixa	11,0	9,4	9,0	12,6
	Tributos a recuperar	0,8	0,7	0,6	0,6
1	Dividendos a receber	0,3	4,5	4,5	0,6
	Adiantamentos diversos	0,7	0,7	0,7	0,7
	Despesas antecipadas	-	0,0	0,0	-
	Outros Ativos	0,1	-	-	-
	Ativo Circulante	**13,0**	**15,3**	**14,9**	**14,5**
	AFAC	8,8	9,9	10,3	10,5
	Sociedades do Grupo ODB	2,9	3,2	3,2	3,2
	Outros Ativos	-	0,3	0,1	0,1
	Realizável a Longo Prazo	**11,7**	**13,4**	**13,6**	**13,8**
2	Investimentos	443,6	396,9	387,9	378,3
	Imobilizado	1,8	1,6	1,6	1,6
	Ativo Não Circulante	**457,1**	**411,9**	**403,1**	**393,7**
	Total do Ativo	**470,1**	**427,2**	**418,0**	**408,3**

	Passivo (R$ MM)	2019	set-20	out-20	nov-20
	Fornecedores	0,2	0,2	0,2	0,2
3	Obrigações sociais e tributárias	0,0	0,5	0,6	0,6
	Imp.,taxas, contribuições	0,0	0,0	0,0	0,0
	Passivo Circulante	**0,2**	**0,7**	**0,7**	**0,7**
	Sociedades do Grupo Odebrecht	1,0	1,0	1,0	1,0
	Contas a pagar	5,5	-	-	-
	Passivo Não Circulante	**6,5**	**1,0**	**1,0**	**1,0**
	Capital social	299,7	299,7	299,7	299,7
	Avaliação patrimonial	35,7	37,5	37,5	37,5
	Reservas de lucros	50,6	126,2	126,2	126,2
	Lucro do período	77,4	(38,0)	(47,2)	(56,9)
	Patrimônio Líquido	**463,3**	**425,5**	**416,3**	**406,5**
	Total do Passivo e PL	**470,1**	**427,2**	**418,0**	**408,3**

	DRE (R$ MM)	2019	set-20	out-20	nov-20	2020 YTD
	Desp. Gerais e administrativas	(2,2)	(0,2)	(0,2)	(0,2)	(1,5)
4	Result. de particip. societária	79,2	9,5	(9,0)	(9,5)	(52,4)
	Outras receitas	-	-	-	-	(2,9)
	Rec. e Desp. Op.	**77,1**	**9,2**	**(9,2)**	**(9,8)**	**(56,8)**
	Resultado Operacional	**77,1**	**9,2**	**(9,2)**	**(9,8)**	**(56,8)**
	Resultado financeiro líquido	0,3	(0,0)	0,0	0,0	(0,2)
	Result. de part. Soc.	-	-	-	-	-
	IR e CSLL	-	-	-	-	-
	Resultado Op. Continuadas	**77,4**	**9,2**	**(9,2)**	**(9,7)**	**(56,9)**
	Result. do ex. das op. Desc.	-	-	-	-	-
	Resultado Líquido	**77,4**	**9,2**	**(9,2)**	**(9,7)**	**(56,9)**

Comentários:

1. **Caixa e equivalentes de caixa e Dividendos a receber:** Em nov/20, a variação positiva de R$ 3,6 MM no caixa refere-se, substancialmente, ao recebimento de dividendos da controlada Fonte Nova.

2. **Investimentos:** Variações negativas mensais na rubrica devem-se à equivalência patrimonial negativa das controladas Fonte Nova e OP Centrad.

3. **Obrigações sociais e tributárias:** Aumento de R$ 0,4 MM, em set/20, referente à transferência de integrante.

4. **Resultado de participação societária:** Os resultados observados devem-se à equivalência patrimonial das investidas OP Centrad e Fonte Nova.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2021 às 22:55 , sob o número WJMJ21401188540 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0065405-13.2019.8.26.0100 e código A5B9FE9.

OPP: Imobilizado

O imobilizado líquido finalizou nov/20 com R$ 1,6 MM.

R$ MM	Custo histórico	Depreciação até Outubro	Depreciação em Novembro	Aquisições	Baixas	Depreci. das Baixas	Valor líquido em Novembro
Benfeitorias em bens de 3º	2,9	(1,3)	(0,0)	-	-	-	1,6
Total geral	2,9	(1,3)	(0,0)	-	-	-	1,6

Comentários:

Conforme previsto no Art. 66 da Lei 11.101/2005, após a distribuição do pedido de recuperação judicial, o devedor não poderá alienar ou onerar bens ou direitos de seu ativo não circulante, inclusive para os fins previstos no art. 67 da lei, salvo mediante autorização do juiz, depois de ouvido o Comitê, se houver, com exceção daqueles previamente relacionados no plano de recuperação judicial.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2021 às 22:55 , sob o número WJMJ21401188540 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0065405-13.2019.8.26.0100 e código A5B9FE9.

fls. 1577

OP Centrad: Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado

Ativo (R$ MM)	2019	set-20	out-20	nov-20
Caixa e equivalentes de caixa	0,2	0,1	0,1	0,1
Tributos a recuperar	0,0	0,0	0,0	0,0
Adiantamentos diversos	0,2	0,2	0,2	0,2
Soc.do grupo ODB	0,1	0,1	0,1	0,1
Ativo Circulante	**0,4**	**0,4**	**0,4**	**0,4**
AFAC	3,1	0,6	0,9	1,1
Outros ativos	0,1	0,1	0,1	0,1
Realizável a Longo Prazo	**3,1**	**0,7**	**1,0**	**1,2**
Investimentos	433,0	391,0	382,3	373,0
Ativo Não Circulante	**436,1**	**391,7**	**383,3**	**374,2**
Total do Ativo	**436,5**	**392,1**	**383,7**	**374,6**

Passivo (R$ MM)	2019	set-20	out-20	nov-20
Fornecedores	0,0	0,1	0,1	0,1
Obrigações sociais e tributárias	0,1	0,2	0,1	0,1
Empréstimos	123,7	143,7	146,8	150,3
Passivo Circulante	**123,8**	**144,0**	**147,1**	**150,5**
AFAC	9,2	10,3	10,7	10,9
Passivo Não Circulante	**9,2**	**10,3**	**10,7**	**10,9**
Capital social	68,4	68,4	68,4	68,4
Reservas de lucros	170,9	233,6	233,6	233,6
Resultado do período	64,2	(64,2)	(76,0)	(88,8)
Patrimônio Líquido	**303,5**	**237,7**	**225,9**	**213,1**
Total do Passivo e PL	**436,5**	**392,1**	**383,7**	**374,6**

	DRE (R$ MM)	2019	set-20	out-20	nov-20	2020YTD
	Gerais e administrativas	(0,8)	(0,0)	(0,0)	(0,0)	(0,4)
1	Result. de particip. societária	87,2	(5,7)	(8,6)	(9,3)	(61,8)
	Rec. e Desp. Operacionais	**86,4**	**(5,7)**	**(8,7)**	**(9,3)**	**(62,1)**
						-
	Resultado Operacional	**86,4**	**(5,7)**	**(8,7)**	**(9,3)**	**(62,1)**
2	Resultado financeiro líquido	(22,1)	(2,5)	(3,1)	(3,5)	(26,7)
	Result. de part. Soc.	-	-	-	-	-
	IR e CSLL	-	-	-	-	-
	Resultado Op. Continuadas	**64,2**	**(8,2)**	**(11,8)**	**(12,8)**	**(88,8)**
	Result. do ex. das op. Desc.	-	-	-	-	-
	Resultado Líquido	**64,2**	**(8,2)**	**(11,8)**	**(12,8)**	**(88,8)**

Comentários:

1. **Resultado de participação societária:** Resultados observados são referentes à equivalência patrimonial da CENTRAD Holding S.A.

2. **Resultado financeiro líquido:** Prejuízos referem-se, integralmente, a juros e multa incidentes sobre empréstimos.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2021 às 22:55 , sob o número WJMJ21401188540 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0065405-13.2019.8.26.0100 e código A5B9FE9.

Plano de Recuperação Judicial (PRJ)
Síntese dos Principais Eventos*

** Levantamento inicial dos principais eventos dos PRJs. Em caso de divergência, prevalecerá a versão homologada nos autos, bem como as respectivas alterações advindas da sentença de homologação.

ALVAREZ & MARSAL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2021 às 22:55 , sob o número WJMJ21401188540 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0065405-13.2019.8.26.0100 e código A5B9FE9.

PRJ CONSOLIDADO*

- Kieppe Participações e Administração LTDA.
- ODBINV S.A.
- Odebrecht S.A.
- Odebrecht Energia Investimentos S.A.
- Edifício Odebrecht RJ S.A.
- Odebrecht Properties Investimentos S.A.

** A Administradora Judicial está estendendo a decisão de fls. 35.809/35.847 a respeito das cláusulas alteradas pela Decisão de Homologação do PRJ aos PRJs individuais (ODBIC, OE, OP Gestão, OPISA, OSPINV e OSP).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2021 às 22:55 , sob o número WJMJ21401188540 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0065405-13.2019.8.26.0100 e código A5B9FE9.

PRJ CONSOLIDADO

Evento Ocorrido

Evento Estimado

17/06/2019

Data do Pedido.
Cláusula 1.1.46: *Data que o pedido de RJ foi ajuizado.*

16/12/2019

Termo original do Stay Period.
Cláusula 1.1.74: *Data de término do stay period.*

22/04/2020

Aprovação do PRJ.
Cláusula 1.1.7: *Data da Aprovação do PRJ em AGC e consequente homologação.*

03/08/2020

Data de Homologação Judicial do Plano.
Cláusula 1.1.59: *Data da publicação no Diário Oficial de Justiça.*

02/10/2020

Agente de Monitoramento.
Anexo 1.1.73: *Contratado em 60 Dias Corridos contados da Data de Homologação Judicial do Plano.*

02/11/2020

Prazo de Adesão à Consolidação Substancial .
Cláusula 2.5: *Quaisquer das Requerentes, em até 90 dias da Data da Homologação Judicial do PRJ, podem enviar o termo de adesão.*

17/11/2020

Procedimento de escolha da Opção e do Instrumento de Pagamento; Prazo de Eleição.
Cláusula 4.2 e 4.3: *Manifestação no prazo de 15 Dias Corridos contados do termino do Prazo de Adesão à Consolidação Substancial.*

02/12/2020

Créditos com Garantia Real - Dação em Pagamento.
Cláusula 3.2.3: *Notificação para a Recuperanda manifestando interesse em receber o bem gravado como pagamento. 30 Dias Corridos contados do termino do Prazo de Adesão à Consolidação Substancial.*

16/12/2020

Créditos Trabalhistas - 1a. Parcela.
Cláusula 3.1 (i): *Pagamento de R$650.000,00 no último dia útil do 12o mês contado do Termo Original do Stay Period. (exceto credores trabalhistas parte relacionada).*
Cláusula 3.1.1.2 *- Juros e correção.*
Cláusula 3.1.1.3 *- Novação: teto de R$3MM.*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2021 às 22:55 , sob o número WJMJ21401188540 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0065405-13.2019.8.26.0100 e código A5B9FE9.

PRJ CONSOLIDADO

16/12/2020

Créditos Trabalhistas - 2a. Parcela.

Cláusula 3.1 (i): *Pagamento de R$650.000,00 no último dia útil do 12o mês contado do Termo Original do Stay Period. (exceto credores trabalhistas parte relacionada).*
Cláusula 3.1.1.2 *- Juros e correção.*
Cláusula 3.1.1.3 *- Novação: teto de R$3MM.*

16/12/2020

Créditos Trabalhistas – 3ª parcela.

Cláusula 3.1 (iii): *Pagamento de R$650.000,00 no último Dia Útil do 12o. Mês contado do Termo Original do Stay Period. (exceto credores trabalhistas partes relacionadas).*
Cláusula 3.1.1.1 - postergação dos pagamentos.
Cláusula 3.1.1.2 *- juros e correção.*
Cláusula 3.1.1.3 *- Novação: teto de R$3MM.*

16/12/2020

Créditos Trabalhistas – 4ª parcela.

Cláusula 3.1 (iv): *Pagamento de R$850.000,00 no último Dia Útil do 12º mês contado do Termo Original do Stay Period. (exceto credores trabalhistas partes relacionadas).*
Cláusula 3.1.1.1 - postergação dos pagamentos.
Cláusula 3.1.1.2 *- juros e correção.*
Cláusula 3.1.1.3 *- Novação: teto de R$3MM.*

16/12/2020

Créditos Trabalhistas Partes Relacionadas.

Cláusula 3.1.2: *Pagamento de 150 Salários Mínimos, única parcela, no 12o. mês contado do Termo Original do Stay Period.*
Cláusula 3.1.2.1: *juros e correção.*
Cláusula 3.1.2.2: *Novação: teto de 150 salários mínimos..*

16/12/2020

Pagamento dos Credores Trabalhistas Retardatários.

Cláusula 3.1.3: *Pagto conforme cláusula 3.1.1. e 3.1.2, porém, no último Dia Útil do 12o. Mês contado da certidão de transito em julgado.*

17/12/2020

Relatório do Procedimento de Escolha.

Cláusula 3.1: *30 Dias Corridos contados do termino do Prazo de Eleição, o AJ deverá protocolar nos autos e disponibilizar no site o relatório com as escolhas de cada credor.*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2021 às 22:55 , sob o número WJMJ21401188540 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0065405-13.2019.8.26.0100 e código A5B9FE9.

PRJ CONSOLIDADO

03/08/2021

Créditos Quirografários Financeiros - Opção A.

Cláusulas 3.3.1.1: *Pagamento até o limite de R$150mil no último Dia Útil do 12º. Mês contado da Data de Homologação Judicial do Plano.*

Cláusulas 3.3.1.1.1: *Juros e correção, TR, desde da Data do Pedido.*

03/08/2021

Créditos Quirografários Financeiros - Opção B.

Cláusula 3.3.1.2 Anexo 1.1.73: *Pagamentos conforme Instrumento de Pagamento (Anexo 1.1.73).*

Apresentação de laudo demonstrando capacidade de geração de caixa. 25º aniversário.

03/08/2021

Créditos Quirografários Não Financeiros - Opção A.

Cláusula 3.3.2.1: *Pagamentos até o limite de R$150mil, em parcela única, no último Dia Útil do 12o mês contado da Data da Homologação Judicial do Plano.*

Cláusula 3.3.2.1.1 *: juros e correção, TR, desde da Data do Pedido.*

Cláusula 3.3.2.1.2 *: novação para R$150mil.*

03/08/2021

Créditos Quirografários Não Financeiros - Opção B.

Cláusula 3.3.2.2: *Pagamentos até o limite de R$750mil, no último Dia Útil do 12o mês contado da Data da Homologação Judicial do Plano.*

Cláusula 3.3.2.2.1.1: *60 Dias Corridos contados do recebimento de Dividendos Controladas, para os exercícios 2019, 2020 e 2021.*

Cláusula 3.3.1.2 *: juros e correção, TR, desde da Data do Pedido.*

Cláusula 3.3.1.2 *: novação para R$150mil.*

03/08/2021

Créditos Quirografários Não Financeiros - Opção B acima de R$750mil até R$1.071.429,00.

Cláusula 3.3.2.2 (ii): *Pagamento em dinheiro até R$750mil e o saldo remanescente por Instrumento de Pagamento.*

Cláusula 3.3.2.2.1.1: *60 Dias Corridos contados do recebimento de Dividendos Controladas, para os exercícios 2019, 2020 e 2021.*

Cláusula 3.3.2.2.1.2: *pagamento pro rate e conforme Data de Amortização.*

Cláusula 3.3.2.2.2: *conforme Instrumento de Pagamento - Anexo 1.1.73*

Cláusula 3.3.2.2.3: *Juros e Correção.*

03/08/2021

Créditos Quirografários Não Financeiros - Opção B acima de R$1.071.429,00 até R$4.285.714,00.

Cláusula 3.3.2.2 (iii): *Pagto em dinheiro de 70% do seu crédito e o saldo remanescente Instrumento de Pagamento.*

Cláusula 3.3.2.2.1.1: *60 Dias Corridos contados do recebimento de Dividendos Controladas, para os exercícios 2019, 2020 e 2021.*

Cláusula 3.3.2.2.1.2: *pagamento pro rate e conforme Data de Amortização.*

Cláusula 3.3.2.2.2: *conforme Instrumento de Pagamento - Anexo 1.1.73.*

Cláusula 3.3.2.2.3: *Juros e Correção.*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2021 às 22:55 , sob o número WJMJ21401188540 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0065405-13.2019.8.26.0100 e código A5B9FE9.

PRJ CONSOLIDADO

03/08/2021

Créditos Quirografários Não Financeiros - Opção B superiores a R$4.285.714,00.

Cláusula 3.3.2.2 (iv): *Pagamento em dinheiro correspondente a R$3MM e o saldo remanescente Instrumento de Pagamento.*

Cláusula 3.3.2.2.1.1: *60 Dias Corridos contados do recebimento de Dividendos Controladas, para os exercícios 2019, 2020 e 2021.*

Cláusula 3.3.2.2.1.2: *pagamento pro rate e conforme Data de Amortização.*

Cláusula 3.3.2.2.2: *conforme Instrumento de Pagamento - Anexo 1.1.73.*

Cláusula 3.3.2.2.3: *Juros e Correção.*

03/08/2021

Créditos ME/EPP.

Cláusula 3.4: *Cláusula 3.4.1: Parcela única até o limite de R$150mil no último dia do 12o mês contado da Data de Homologação Judicial do Plano.*

Cláusula 3.4.2: *Eventual saldo remanescente será pago com Instrumento de Pagamento (Anexo 1.1.73).*

Cláusula 3.4.3: *Juros e Correção.*

03/08/2021

1º Aniversário.

Cláusula 1.1.6: *365 dias após a Data de Homologação Judicial do Plano.*

13/10/2021

Emissão dos Instrumentos de Pagamento (Debêntures Públicas, Privadas ou Bonds).

Cláusula 4.4: *Formalização de todos os atos para emissão do Instrumento de Pagamento, sendo:*

i. *Caso ao menos R$ 10 bilhões tenham optado por Debêntures, o prazo para emissão de Debêntures Públicas ou Privadas terminará no dia 13.10.2021 ("Primeira Janela de Emissão");*
ii. *Após o transcurso do prazo para Opção Diferida, previsto na cláusula 4.3.1 do PRJ, o prazo para emissão das Debêntures Públicas ou Privadas terminará no dia 11.11.2025 ("Segunda Janela de Emissão");*
iii. *480 Dias Corridos contados da Publicação do Quadro de Eleição, para os Instrumentos de Pagamento – Bonds ou 590 (quinhentos e noventa) Dias Corridos contados do trânsito em julgado da decisão de Homologação Chapter 15, o que ocorrer por último.*

03/08/2023

Créditos com Garantia Real .

Cláusula 3.2 (ii) Anexo 1.1.73: *Pagamentos conforme Instrumento de Pagamento (Anexo 1.1.73). 3o. Aniversário. Havendo Caixa para Distribuição, conforme Data de Amortização e 3 anos da Data de Homologação Judicial do Plano.*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2021 às 22:55 , sob o número WJMJ21401188540 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0065405-13.2019.8.26.0100 e código A5B9FE9.

PRJ CONSOLIDADO

03/08/2023

Créditos Quirografários Financeiros - Opção B.

Cláusula 3.3.1.2 anexo 1.1.73: *Pagamentos conforme Instrumento de Pagamento (Anexo 1.1.73). 3o. Aniversário. Havendo Caixa para Distribuição, conforme Data de Amortização e 3 anos da Data de Homologação Judicial do Plano.*

29/09/2023

Créditos com Garantia Real - Apuração.

Cláusula 1.1.58 Anexo 1.1.73: *DATA de AMORTIZAÇÃO: Sempre no último dia útil de janeiro, março, maio, julho, setembro e novembro.*

29/09/2023

Créditos Quirografários Financeiros - Opção B Apuração.

Cláusula 1.1.58 Anexo 1.1.73: *DATA de AMORTIZAÇÃO: Sempre no último dia útil de janeiro, março, maio, julho, setembro e novembro.*

29/09/2023

Data da amortização.

Cláusula 1.1.58: *A primeira Data de Amortização será o dia 29.09.2023, em razão do Prazo de Carência (3 Aniversários), conforme previsto no item 5 do Anexo 1.1.73 do PRJ Consolidado. As demais serão os últimos dias úteis dos meses de janeiro, março, maio, julho, setembro e novembro.*

29/11/2023

Data da amortização.

Cláusula 1.1.58: *Sempre no último dia útil de janeiro, março, maio, julho, setembro e novembro.*

30/11/2023

Créditos com Garantia Real - Apuração.

Cláusula 1.1.58 Anexo 1.1.73: *DATA de AMORTIZAÇÃO: Sempre no último dia útil de janeiro, março, maio, julho, setembro e novembro.*

30/11/2023

Créditos Quirografários Financeiros - Opção B Apuração.

Cláusula 1.1.58 Anexo 1.1.73: *DATA de AMORTIZAÇÃO: Sempre no último dia útil de janeiro, março, maio, julho, setembro e novembro.*

29/01/2024

Data da amortização.

Cláusula 1.1.58: *Sempre no último dia útil de janeiro, março, maio, julho, setembro e novembro.*

31/01/2024

Créditos com Garantia Real - Apuração.

Cláusula 1.1.58 Anexo 1.1.73: *DATA de AMORTIZAÇÃO: Sempre no último dia útil de janeiro, março, maio, julho, setembro e novembro.*

31/01/2024

Créditos Quirografários Financeiros - Opção B Apuração.

Cláusula 1.1.58 Anexo 1.1.73: *DATA de AMORTIZAÇÃO: Sempre no último dia útil de janeiro, março, maio, julho, setembro e novembro.*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2021 às 22:55 , sob o número WJMJ21401188540 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0065405-13.2019.8.26.0100 e código A5B9FE9.

PRJ CONSOLIDADO

29/03/2024

Créditos com Garantia Real - Apuração.
Cláusula 3.2 (ii) Anexo 1.1.73: *Pagamentos conforme Instrumento de Pagamento (Anexo 1.1.73). 3o. Aniversário. Havendo Caixa para Distribuição, conforme Data de Amortização e 3 anos da Data de Homologação Judicial do Plano.*

29/03/2024

Créditos Quirografários Financeiros - Opção B.
Cláusula 3.3.1.2 anexo 1.1.73: *Pagamentos conforme Instrumento de Pagamento (Anexo 1.1.73). 3o. Aniversário. Havendo Caixa para Distribuição, conforme Data de Amortização e 3 anos da Data de Homologação Judicial do Plano.*

29/03/2024

Data da amortização.
Cláusula 1.1.58: *Sempre no último dia útil de janeiro, março, maio, julho, setembro e novembro.*

29/05/2024

Data da amortização.
Cláusula 1.1.58: *Sempre no último dia útil de janeiro, março, maio, julho, setembro e novembro.*

31/05/2024

Créditos com Garantia Real - Apuração.
Cláusula 1.1.58 Anexo 1.1.73: *DATA de AMORTIZAÇÃO: Sempre no último dia útil de janeiro, março, maio, julho, setembro e novembro.*

31/05/2024

Créditos Quirografários Financeiros - Opção B Apuração.
Cláusula 1.1.58 Anexo 1.1.73: *DATA de AMORTIZAÇÃO: Sempre no último dia útil de janeiro, março, maio, julho, setembro e novembro.*

27/07/2024

Data da amortização.
Cláusula 1.1.58: *Sempre no último dia útil de janeiro, março, maio, julho, setembro e novembro.*

29/09/2024

Data da amortização.
Cláusula 1.1.58: *Sempre no último dia útil de janeiro, março, maio, julho, setembro e novembro.*

29/11/2024

Data da amortização.
Cláusula 1.1.58: *Sempre no último dia útil de janeiro, março, maio, julho, setembro e novembro.*

29/01/2025

Data da amortização.
Cláusula 1.1.58: *Sempre no último dia útil de janeiro, março, maio, julho, setembro e novembro.*

28/03/2025

Data da amortização.
Cláusula 1.1.58: *Sempre no último dia útil de janeiro, março, maio, julho, setembro e novembro.*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2021 às 22:55 , sob o número WJMJ21401188540 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0065405-13.2019.8.26.0100 e código A5B9FE9.

PRJ CONSOLIDADO

29/05/2025

Data da amortização.
Cláusula 1.1.58: *Sempre no último dia útil de janeiro, março, maio, julho, setembro e novembro.*

29/07/2025

Data da amortização.
Cláusula 1.1.58: *Sempre no último dia útil de janeiro, março, maio, julho, setembro e novembro.*

29/09/2025

Data da amortização.
Cláusula 1.1.58: *Sempre no último dia útil de janeiro, março, maio, julho, setembro e novembro.*

28/11/2025

Data da amortização.
Cláusula 1.1.58: *Sempre no último dia útil de janeiro, março, maio, julho, setembro e novembro.*

29/01/2026

Data da amortização.
Cláusula 1.1.58: *Sempre no último dia útil de janeiro, março, maio, julho, setembro e novembro.*

03/02/2045

Créditos com Garantia Real.
Cláusula 1.1.58 Anexo 1.1.73: *Pagamentos conforme Instrumento de Pagamento (Anexo 1.1.73).*
Apresentação de laudo demonstrando capacidade de geração de caixa. 25º aniversário.

Sem data

Credores Quirografários Retardatários.
Cláusula 3.3.3: *São os credores que não validaram eleição de opção ou são Credores Retardatários.*
Serão pagos nos termos da Opção B dos Créditos Quirografários Financeiros e Quirografários Não Financeiros..

Sem data

Pagamento dos Credores Garantia Real Retardatários.
Cláusula 3.2.4: *Mantém o prazo da Cláusula 3.2.3. Os pagamentos na data-base posterior ao trânsito em julgado a decisão.*

Sem data

Credores Quirografários Partes Relacionadas.
Cláusula 3.3.4: *Pagamentos após a quitação integral de todos os créditos quirografários.*
Observa os termos das cláusulas 3.3.1, 3.3.2 e 3.3.3, conforme aplicável.

Sem data

Créditos Ilíquidos.
Cláusula 3.5: *Após o trânsito em julgada da decisão, serão pagos conforme os termos dos Créditos Retardatários.*

Sem data

Créditos Intercompany.
Cláusula 3.6: *Será subordinado a todos os créditos concursais e poderá ser convertido em capital social mediante as regras da cláusula.*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2021 às 22:55 , sob o número WJMJ21401188540 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0065405-13.2019.8.26.0100 e código A5B9FE9.

PRJ CONSOLIDADO

Sem Data

Créditos ME/EPP retardatários.

Cláusula 3.4.4: *Serão pagos nos termos da cláusula 3.4.1, contando o termo inicial para pagamento do trânsito em julgado da decisão.*

Sem Data

Créditos Quirografários Não Financeiros - Opção B até R$ 750mil.

Cláusula 3.3.2.2 (i): *Pagamento integral em dinheiro.*

Cláusula 3.3.2.2.1.1: *60 Dias Corridos contados do recebimento de Dividendos Controladas, para os exercícios 2019, 2020 e 2021.*

OBS.: *Os Credores Quirografários Não Financeiros – Opção B até R$ 750 mil recebem Pagamento em Dinheiro – Dividendos Controladas e o Pagamento em Dinheiro – Caixa para Distribuição, sendo que eventual saldo remanescente receberá Instrumentos de Pagamento.*

- *O pagamento dos Credores Quirografários Não Financeiros - Opção B se dá por dois componentes, quais sejam (i) Pagamento em Dinheiro; e (ii) Instrumentos de Pagamento.*
- *O Pagamento em Dinheiro, por sua vez, é subdividido em dois outros componentes:*
    - *Pagamento em Dinheiro – Dividendos Controladas (Cl. 3.3.2.2.1.1): que será pago em até 60 dias corridos contados do recebimento dos Dividendos Controladas (sem data fixa), referentes aos anos fiscais de 2019, 2020 e 2021*
    - *Pagamento em Dinheiro – Caixa para Distribuição (Cl. 3.3.2.2.1.2): após o Pagamento em Dinheiro – Dividendos Controladas, será pago nas Datas de Amortização.*
- *O Instrumento de Pagamento será amortizado nas Datas de Amortização.*
    - *Os valores que não forem pagos a título de Pagamento em Dinheiro, até 31.12.2025, estarão habilitados a receber via Instrumentos de Pagamento. (Cl. 3.3.2.2.2.2 do PRJ).*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2021 às 22:55 , sob o número WJMJ21401188540 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0065405-13.2019.8.26.0100 e código A5B9FE9.

PRJ*
Odebrecht Serviços e Participações

** A Administradora Judicial está estendendo a decisão de fls. 35.809/35.847 a respeito das cláusulas alteradas pela Decisão de Homologação do PRJ aos PRJs individuais (ODBIC, OE, OP Gestão, OPISA, OSPINV e OSP).

ALVAREZ & MARSAL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2021 às 22:55 , sob o número WJMJ21401188540 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0065405-13.2019.8.26.0100 e código A5B9FE9.

PRJ Odebrecht Serviços e Participações

Evento Ocorrido

Evento Estimado

17/06/2019

Data do Pedido.
Cláusula 1.1.46: *Data que o pedido de RJ foi ajuizado.*

16/12/2019

Termo original do Stay Period.
Cláusula 1.1.74: *Data de término do stay period.*

03/08/2020

Data de Homologação Judicial do Plano.
Cláusula 1.1.45: *Data da publicação no Diário Oficial de Justiça.*

18/08/2020

Prazo de Eleição / Prazo limite para os credores quirografários formalizarem a sua opção de pagamento.
Cláusula 4.1: *Os credores **quirografários** devem encaminhar via aj_odb@alvarezandmarsal.com e rjodb@odebrecht.com o formulário do anexo 4.1 e demais documentos informados na cláusula 4.1 em 15 dias contados da Data de Homologação do Plano de Recuperação Judicial. Se o credor **não formalizar a opção** de pagamento, o mesmo vai ser pago conforme **cláusula 3.3.2**. Pagamentos **corrigidos por IPCA**.*

18/09/2020

Relatório do AJ informando o resultado do procedimento da escolha de pagamento dos credores quirografários.
Cláusula 4.1.1: *AJ deve apresentar a planilha em 30 dias contados do Prazo de Eleição contendo as informações de opções de pagamento e disponibilizar no site e protocolar nos autos principais, incluindo os credores que **não fizeram a opção** de pagamento / que serão automaticamente considerados como fazendo parte da **opção B** de pagamento.*

30/09/2020

Data da amortização.
Cláusula 1.1.44: *Sempre no último dia útil de janeiro, março, maio, julho, setembro e novembro.*

30/11/2020

Data da amortização.
Cláusula 1.1.44: *Sempre no último dia útil de janeiro, março, maio, julho, setembro e novembro.*

01/12/2020

Créditos com Garantia Real - celebração da dação em pagamento do bem gravado.
Cláusula 3.2.2: *Créditos com Garantia Real - prazo para celebração da dação em pagamento do bem gravado, nos termos da cláusula 3.2.2 do PRJ OSP, que terminará no dia 01.12.2020.*

16/12/2020

Pagamento aos credores trabalhistas.
Cláusula 3.1.1: *Serão corregidos por **IPCA e juros remuneratórios**.*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2021 às 22:55 , sob o número WJMJ21401188540 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0065405-13.2019.8.26.0100 e código A5B9FE9.

PRJ Odebrecht Serviços e Participações

16/12/2020

Pagamento dos Credores Trabalhistas Partes Relacionadas.

Cláusula 3.1.2: *Serão pagos até o **limite de 150 salários mínimos**, em **parcela única**, no último dia útil do 12º mês contado do Termo Original do Stay Period. Correção por **IPCA e juros moratórios**, desde a data do pedido até o pagamento.*

29/01/2021

Data da amortização.

Cláusula 1.1.44: *Sempre no último dia útil de janeiro, março, maio, julho, setembro e novembro.*

31/03/2021

Data da amortização.

Cláusula 1.1.44: *Sempre no último dia útil de janeiro, março, maio, julho, setembro e novembro.*

28/05/2021

Data da amortização.

Cláusula 1.1.44: *Sempre no último dia útil de janeiro, março, maio, julho, setembro e novembro.*

30/07/2021

Data da amortização.

Cláusula 1.1.44: *Sempre no último dia útil de janeiro, março, maio, julho, setembro e novembro.*

03/08/2021

1º Aniversário.

Cláusula 1.1.5: *365 dias após a Data de Homologação Judicial do Plano.*

03/08/2021

Pagamento aos credores quirografários que optaram pela opção A de pagamento e aos credores ME/EPP no valor limite de R$ 500,00.

Cláusulas 3.3.1 e 3.4.1: *Pagamentos corrigidos por **TR** para os **quirografários** e **IPCA** para os **ME/EPP.***

30/09/2021

Data da amortização.

Cláusula 1.1.44: *Sempre no último dia útil de janeiro, março, maio, julho, setembro e novembro.*

30/11/2021

Data da amortização.

Cláusula 1.1.44: *Sempre no último dia útil de janeiro, março, maio, julho, setembro e novembro.*

31/01/2022

Data da amortização.

Cláusula 1.1.44: *Sempre no último dia útil de janeiro, março, maio, julho, setembro e novembro.*

31/03/2022

Data da amortização.

Cláusula 1.1.44: *Sempre no último dia útil de janeiro, março, maio, julho, setembro e novembro.*

31/05/2022

Data da amortização.

Cláusula 1.1.44: *Sempre no último dia útil de janeiro, março, maio, julho, setembro e novembro.*

29/07/2022

Data da amortização.

Cláusula 1.1.44: *Sempre no último dia útil de janeiro, março, maio, julho, setembro e novembro.*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2021 às 22:55 , sob o número WJMJ21401188540 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0065405-13.2019.8.26.0100 e código A5B9FE9.

PRJ Odebrecht Serviços e Participações

30/09/2022

Data da amortização.
Cláusula 1.1.44: *Sempre no último dia útil de janeiro, março, maio, julho, setembro e novembro.*

30/11/2022

Data da amortização.
Cláusula 1.1.44: *Sempre no último dia útil de janeiro, março, maio, julho, setembro e novembro.*

31/01/2023

Data da amortização.
Cláusula 1.1.44: *Sempre no último dia útil de janeiro, março, maio, julho, setembro e novembro.*

03/02/2045

Laudo Pericial.
Cláusulas 3.2, 3.3.2, 3.4.2 e item 4.i do anexo 1.1.13: *Recuperanda deve apresentar laudo preparado por empresa especializada demonstrando a capacidade de geração de caixa e/ou ativos passíveis de monetização de ao menos R$ 100.000,00.*

28/07/2045

Pagamento dos Credores em Garantia Real que não optarem pela cláusula 3.2.2 (dação em pagamento); Credores Quirografários - Opção B; Credores Quirografários Retardatários; Credores Quirografários que não optaram por nenhuma opção de pagamento; Credores ME/EPP com saldo.
Cláusulas 3.2, 3.3.2, 3.4.2 e item 4.i do anexo 1.1.13: *Esse evento deverá ocorrer se a Recuperanda não cumprir o prazo de apresentação do laudo preparado por empresa especializada demonstrando a capacidade de geração de caixa e/ou ativos passíveis de monetização de ao menos R$ 100.000,00. Pagamentos corrigidos por IPCA.*

03/08/2045

Amortização Antecipada.
Item 4, do Anexo 1.1.13: *A amortização antecipada poderá ocorrer em 03.08.2045, nos termos do item 4, do Anexo 1.1.13 do PRJ OSP (25 Aniversário).*

26/07/2060

Pagamento dos Credores em Garantia Real que não optarem pela cláusula 3.2.2 (dação em pagamento); Credores Quirografários - Opção B; Credores Quirografários Retardatários; Credores Quirografários que não optaram por nenhuma opção de pagamento; Credores ME/EPP com saldo.
Cláusulas 3.2, 3.3.2, 3.4.2 e 4 do anexo 1.1.13: *Esse evento deverá ocorrer se a Recuperanda cumprir o prazo de apresentação do laudo preparado por empresa especializada demonstrando a capacidade de geração de caixa e/ou ativos passíveis de monetização de ao menos R$ 100.000,00. Pagamentos corrigidos por IPCA.*

03/08/2060

Data de Vencimento.
Cláusula 1.1.44: *O vencimento ocorrerá em 03.08.2060, nos termos do item 4, do Anexo 1.1.13 do PRJ OSP (40 Aniversário).*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2021 às 22:55 , sob o número WJMJ21401188540 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0065405-13.2019.8.26.0100 e código A5B9FE9.

PRJ Odebrecht Serviços e Participações

Sem data

Pagamentos dos Credores Quirografários - Partes Relacionadas.
Cláusula 3.3.4: *Serão pagos nos termos das cláusulas 3.3.1 e 3.3.2 após o pagamento dos demais credores.*

Sem data

Créditos ME/EPP – Retardatários.
Cláusula 3.4.4: *Serão pagos contando-se a partir do trânsito em julgado da decisão que determinar a inclusão do crédito na lista de credores, nos moldes das cláusulas 3.4.1 e 3.4.2 (Anexo 1.1.13).*

Sem data

Créditos Ilíquidos.
Cláusula 3.5: *Após o trânsito em julgada da decisão, serão pagos conforme os termos dos Créditos Retardatários.*

Sem data

Créditos *Intercompany.*
Cláusula 3.6: *Será subordinado a todos os créditos concursais e poderá ser convertido em capital social mediante as regras da cláusula.*

Sem data

Pagamento dos Credores Trabalhistas Retardatários.
Cláusula 3.1.3: *Serão pagos em uma **única parcela**, no último dia útil do 12º mês contado do Trânsito em Julgado da decisão que determinar a inclusão do crédito **Trabalhista** na Lista de Credores. Correção por **IPCA e juros moratórios**, desde a data do pedido até o pagamento.*

Sem data

Pagamentos dos Garantia Real – Retardatários.
Cláusula 3.2.3: *Os créditos com **garantia real** que sejam retardatários serão pagos na forma descrita na cláusula 3.2 acima, sendo certo que (i) o prazo indicado na cláusula 3.2.2 somente terá início após a efetiva inclusão do referido crédito na lista de credores; e (ii) os respectivos credores terão direito a receber os pagamentos realizados em data-base posterior ao trânsito em julgado da decisão que determinar a inclusão do referido crédito retardatário na lista de credores.*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2021 às 22:55 , sob o número WJMJ21401188540 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0065405-13.2019.8.26.0100 e código A5B9FE9.

PRJ*
Odebrecht Energia S.A.

** A Administradora Judicial está estendendo a decisão de fls. 35.809/35.847 a respeito das cláusulas alteradas pela Decisão de Homologação do PRJ aos PRJs individuais (ODBIC, OE, OP Gestão, OPISA, OSPINV e OSP).

ALVAREZ & MARSAL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2021 às 22:55 , sob o número WJMJ21401188540 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0065405-13.2019.8.26.0100 e código A5B9FE9.

PRJ Odebrecht Energia S.A.

● Evento Ocorrido

○ Evento Estimado

17/06/2019

Data do Pedido.
Cláusula 1.1.46: *Data que o pedido de RJ foi ajuizado.*

16/12/2019

Termo original do Stay Period.
Cláusula 1.1.74: *Data de término do stay period.*

03/08/2020

Data de Homologação Judicial do Plano.
Cláusula 1.1.45: *Data da publicação no Diário Oficial de Justiça.*

18/08/2020

Prazo de Eleição / Prazo limite para os credores quirografários formalizarem a sua opção de pagamento.
Cláusula 4.1: *Os credores **quirografários** devem encaminhar via aj_odb@alvarezandmarsal.com e rjodb@odebrecht.com o formulário do anexo 4.1 e demais documentos informados na cláusula 4.1 em 15 dias contados da Data de homologação do Plano de Recuperação Judicial. Se o credor **não formalizar a opção** de pagamento, o mesmo vai ser pago conforme **cláusula 3.3.2**. Pagamentos **corrigidos por IPCA**.*

02/09/2020

Créditos Trabalhistas pagamento da 1ª parcela.
Cláusula 3.1: *Juros e Correção. Juros e correção monetária pelo **IPCA** incidindo sobre respectivo credito, correspondente desde a data do pedido até o pagamento*
Cláusula 3.1.1.1: *Juros e Correção.*
Observação: Por um equívoco da Recuperanda, a primeira parcela foi paga no dia 03/09/2020 ao invés do dia 02/09/2020.

02/09/2020

Créditos ME/EPP pagamento da 1ª parcela.
Cláusula 3.4: *Pagamento em **Dinheiro**. Pagamento em recursos monetários nacionais, até o **limite de R$ 10.000,00** (dez mil reais) por Credor **ME/EPP**, em dinheiro, em **2 (duas) parcelas** de igual valor*
Cláusula 3.4.*2* *Pagamento Diferido - anexo 1.1.13*
Cláusula 3.4.*3* *Juros e correção: **IPCA***
Cláusula 3.4.4 *Retardatários 3.4.1 e 3.4.2 a partir do transito em julgado.*
Observação: Por um equívoco da Recuperanda, a primeira parcela foi paga no dia 03/09/2020 ao invés do dia 02/09/2020.

18/09/2020

Relatório do AJ informando o resultado do procedimento da escolha de pagamento dos credores quirografários.
Cláusula 4.1.1: *AJ deve apresentar a planilha em 30 dias contados do Prazo de Eleição contendo as informações de opções de pagamento e disponibilizar no site e protocolar nos autos principais, incluindo os credores que não fizeram a opção de pagamento - que serão automaticamente considerados como fazendo parte da opção B de pagamento..*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2021 às 22:55 , sob o número WJMJ21401188540 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0065405-13.2019.8.26.0100 e código A5B9FE9.

PRJ Odebrecht Energia S.A.

02/10/2020

Créditos Trabalhistas pagamento da 2ª parcela.

Cláusula 3.1: *Juros e Correção. Juros e correção monetária pelo IPCA incidindo sobre respectivo credito, correspondente desde a data do pedido até o pagamento*

Cláusula 3.1.1.1: *Juros e Correção.*

02/10/2020

Créditos ME/EPP pagamento da 2ª parcela.

Cláusula 3.4.1: *Pagamento em Dinheiro. Pagamento em recursos monetários nacionais, até o limite de R$ 10.000,00 (dez mil reais) por Credor ME/EPP, em dinheiro, em 2(duas) parcelas de igual valor*

Cláusula 3.4.2: *Pagamento Diferido - anexo 1.1.13*

Cláusula 3.4.3: *Juros e correção: IPCA*

Cláusula 3.4.4: *Retardatários 3.4.1 e 3.4.2 a partir do transito em julgado.*

01/12/2020

Créditos com Garantia Real - celebração da dação em pagamento do bem gravado.

Cláusula 3.2.2: *Créditos com Garantia Real - prazo para celebração da dação em pagamento do bem gravado, nos termos da cláusula 3.2.2 do PRJ OE, que terminará no dia 01.12.2020*

16/12/2020

Créditos Trabalhistas Partes Relacionadas.

Cláusulas 3.1.2: *Pagamento de 150 Salários Mínimos, única parcelas, no 12o. Mês contado do Data de Homologação Judicial do PRJ*

Cláusulas 3.1.2.1:*: juros e correção.*

Cláusulas 3.1.2.2:*: Novação: teto de 150 salários mínimos.*

03/08/2021

1º Aniversário.

Cláusula 1.1.5: *365 dias após a Data de Homologação Judicial do Plano.*

03/08/2021

Créditos Quirografários - Opção A.

Cláusula 3.3: *Opção A até o limite de R$ 40 mil em parcela única;*

Cláusula 3.1.1: *Juros e Correção TR do pedido até o pagamento*

Cláusula 3.1.2*: Novação serão novados se forem superiores a R$ 40 mil corrigidos*

Cláusula 3.1.3*: Quitação*

Cláusula 3.3.2: *Opção B anexo 1.1.13*

Cláusula 3.3.3: *Se não optar, será pela B*

Cláusula 3.3.4: *Partes relacionadas pagas pela 3.1.1 e 3.1.2.*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2021 às 22:55 , sob o número WJMJ21401188540 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0065405-13.2019.8.26.0100 e código A5B9FE9.

PRJ Odebrecht Energia S.A.

29/09/2023
Data da amortização.
Cláusula 1.1.44: *A primeira Data de Amortização será o dia 29.09.2023, em razão do Prazo de Carência (3 Aniversários), conforme previsto no item 5 do Anexo 1.1.73 do PRJ Consolidado. As demais serão os últimos dias úteis dos meses de janeiro, março, maio, julho, setembro e novembro.*

29/11/2023
Data da amortização.
Cláusula 1.1.44: *Sempre no último dia útil de janeiro, março, maio, julho, setembro e novembro.*

29/01/2024
Data da amortização.
Cláusula 1.1.44: *Sempre no último dia útil de janeiro, março, maio, julho, setembro e novembro.*

29/03/2024
Data da amortização.
Cláusula 1.1.44: *Sempre no último dia útil de janeiro, março, maio, julho, setembro e novembro.*

29/05/2024
Data da amortização.
Cláusula 1.1.44: *Sempre no último dia útil de janeiro, março, maio, julho, setembro e novembro.*

27/07/2024
Data da amortização.
Cláusula 1.1.44: *Sempre no último dia útil de janeiro, março, maio, julho, setembro e novembro.*

29/09/2024
Data da amortização.
Cláusula 1.1.44: *Sempre no último dia útil de janeiro, março, maio, julho, setembro e novembro.*

29/11/2024
Data da amortização.
Cláusula 1.1.44: *Sempre no último dia útil de janeiro, março, maio, julho, setembro e novembro.*

29/01/2025
Data da amortização.
Cláusula 1.1.44: *Sempre no último dia útil de janeiro, março, maio, julho, setembro e novembro.*

28/03/2025
Data da amortização.
Cláusula 1.1.44: *Sempre no último dia útil de janeiro, março, maio, julho, setembro e novembro.*

29/05/2025
Data da amortização.
Cláusula 1.1.44: *Sempre no último dia útil de janeiro, março, maio, julho, setembro e novembro.*

29/07/2025
Data da amortização.
Cláusula 1.1.44: *Sempre no último dia útil de janeiro, março, maio, julho, setembro e novembro.*

29/09/2025
Data da amortização.
Cláusula 1.1.44: *Sempre no último dia útil de janeiro, março, maio, julho, setembro e novembro.*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2021 às 22:55 , sob o número WJMJ21401188540 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0065405-13.2019.8.26.0100 e código A5B9FE9.

PRJ Odebrecht Energia S.A.

28/11/2025

Data da amortização.
Cláusula 1.1.44: *Sempre no último dia útil de janeiro, março, maio, julho, setembro e novembro.*

29/01/2026

Data da amortização.
Cláusula 1.1.44: *Sempre no último dia útil de janeiro, março, maio, julho, setembro e novembro.*

31/01/2045

Laudo Pericial.
Cláusulas 3.2, 3.3.2, 3.4.2 e item 4.i do anexo 1.1.13: *Recuperanda deve apresentar laudo preparado por empresa especializada demonstrando a capacidade de geração de caixa e/ou ativos passíveis de monetização de ao menos R$ 100.000,00.*

28/07/2045

Pagamento dos Credores em Garantia Real que não optarem pela cláusula 3.2.2 (dação em pagamento); Credores Quirografários - Opção B; Credores Quirografários Retardatários; Credores Quirografários que não optaram por nenhuma opção de pagamento; Credores ME/EPP com saldo.
Cláusulas 3.2, 3.3.2, 3.4.2 e item 4.i do anexo 1.1.13: *Esse evento deverá ocorrer se a Recuperanda não cumprir o prazo de apresentação do laudo preparado por empresa especializada demonstrando a capacidade de geração de caixa e/ou ativos passíveis de monetização de ao menos R$ 100.000,00. Pagamentos corrigidos por IPCA.*

03/08/2045

Amortização Antecipada.
Item 4, do Anexo 1.1.13: *A amortização antecipada poderá ocorrer em 03.08.2045, nos termos do item 4, do Anexo 1.1.13 do PRJ OE (25 Aniversário).*

26/07/2060

Pagamento dos Credores em Garantia Real que não optarem pela cláusula 3.2.2 (dação em pagamento); Credores Quirografários - Opção B; Credores Quirografários Retardatários; Credores Quirografários que não optaram por nenhuma opção de pagamento; Credores ME/EPP com saldo.
Cláusulas 3.2, 3.3.2, 3.4.2 e 4 do anexo 1.1.13: *Esse evento deverá ocorrer se a Recuperanda cumprir o prazo de apresentação do laudo preparado por empresa especializada demonstrando a capacidade de geração de caixa e/ou ativos passíveis de monetização de ao menos R$ 100.000,00. Pagamentos corrigidos por IPCA.*

03/08/2060

Data de Vencimento.
Cláusula 1.1.44: *O vencimento ocorrerá em 03.08.2060, nos termos do item 4, do Anexo 1.1.13 do PRJ OE (40 Aniversário).*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2021 às 22:55 , sob o número WJMJ21401188540 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0065405-13.2019.8.26.0100 e código A5B9FE9.

PRJ Odebrecht Energia S.A.

Sem data

Pagamento dos Credores Trabalhistas Retardatários.

Cláusula 3.1.3: *Serão pagos em uma **única parcela**, no último dia útil do 12º mês contado do Trânsito em Julgado da decisão que determinar a inclusão do crédito **Trabalhista** na Lista de Credores. Correção por **IPCA e juros moratórios**, desde a data do pedido até o pagamento.*

Sem data

Pagamentos dos Garantia Real – Retardatários.

Cláusula 3.2.3: *Os créditos com **garantia real** que sejam retardatários serão pagos na forma descrita na cláusula 3.2 acima, sendo certo que (i) o prazo indicado na cláusula 3.2.2 somente terá início após a efetiva inclusão do referido crédito na lista de credores; e (ii) os respectivos credores terão direito a receber os pagamentos realizados em data-base posterior ao trânsito em julgado da decisão que determinar a inclusão do referido crédito retardatário na lista de credores.*

Sem data

Pagamentos dos Credores Quirografários - Partes Relacionadas.

Cláusula 3.3.4: *Serão pagos nos termos das cláusulas 3.3.1 e 3.3.2 após o pagamento dos demais credores.*

Sem data

Créditos ME/EPP – Retardatários.

Cláusula 3.4.4: *Serão pagos contando-se a partir do trânsito em julgado da decisão que determinar a inclusão do crédito na lista de credores, nos moldes das cláusulas 3.4.1 e 3.4.2 (Anexo 1.1.13).*

Sem data

Créditos Ilíquidos.

Cláusula 3.5: *Após o trânsito em julgada da decisão, serão pagos conforme os termos dos Créditos Retardatários.*

Sem data

Créditos *Intercompany.*

Cláusula 3.6: *Será subordinado a todos os créditos concursais e poderá ser convertido em capital social mediante as regras da cláusula.*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2021 às 22:55 , sob o número WJMJ21401188540 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0065405-13.2019.8.26.0100 e código A5B9FE9.

PRJ*
OP Gestão de Propriedades S.A.

** A Administradora Judicial está estendendo a decisão de fls. 35.809/35.847 a respeito das cláusulas alteradas pela Decisão de Homologação do PRJ aos PRJs individuais (ODBIC, OE, OP Gestão, OPISA, OSPINV e OSP).

ALVAREZ & MARSAL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2021 às 22:55 , sob o número WJMJ21401188540 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0065405-13.2019.8.26.0100 e código A5B9FE9.

PRJ OP Gestão de Propriedades S.A.

● Evento Ocorrido

○ Evento Estimado

17/06/2019 ●

Data do Pedido.
Cláusula 1.1.46: *Data que o pedido de RJ foi ajuizado.*

16/12/2019 ●

Termo original do Stay Period.
Cláusula 1.1.74: *Data de término do stay period.*

03/08/2020 ●

Data de Homologação Judicial do Plano.
Cláusula 1.1.45: *Data da publicação no Diário Oficial de Justiça.*

18/08/2020 ●

Prazo de Eleição / Prazo limite para os credores quirografários formalizarem a sua opção de pagamento.
Cláusula 4.1: *Os credores **quirografários** devem encaminhar via aj_odb@alvarezandmarsal.com e rjodb@odebrecht.com o formulário do anexo 4.1 e demais documentos informados na cláusula 4.1 em 15 dias contados da Data de homologação do Plano de Recuperação Judicial. Se o credor **não formalizar a opção** de pagamento, o mesmo vai ser pago conforme **cláusula 3.3.2**. Pagamentos **corrigidos por IPCA**.*

18/09/2020 ●

Relatório do AJ informando o resultado do procedimento da escolha de pagamento dos credores quirografários.
Cláusula 4.1.1: *AJ deve apresentar a planilha em 30 dias contados do Prazo de Eleição contendo as informações de opções de pagamento e disponibilizar no site e protocolar nos autos principais, incluindo os credores que **não fizeram a opção** de pagamento / que serão automaticamente considerados como fazendo parte da **opção B** de pagamento.*

01/12/2020 ●

Créditos com Garantia Real - celebração da dação em pagamento do bem gravado.
Cláusula 3.2.2: *Créditos com Garantia Real - prazo para celebração da dação em pagamento do bem gravado, nos termos da cláusula 3.2.2 do PRJ OP Gestão, que terminará no dia 01.12.2020*

16/12/2020 ●

Pagamento dos Credores Trabalhistas Partes Relacionadas.
Cláusula 3.1.2: *Serão pagos até o **limite de 150 salários mínimos**, em **parcela única**, no último dia útil do 12º mês contado do Termo Original do Stay Period. Correção por **IPCA e juros moratórios**, desde a data do pedido até o pagamento.*

16/12/2020 ●

Pagamento aos credores trabalhistas.
Cláusula 3.1.1: *Serão corregidos por **IPCA e juros remuneratórios**.*

03/08/2021 ○

1º Aniversário.
Cláusula 1.1.5: *365 dias após a Data de Homologação Judicial do Plano.*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2021 às 22:55 , sob o número WJMJ21401188540 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0065405-13.2019.8.26.0100 e código A5B9FE9.

PRJ OP Gestão de Propriedades S.A.

03/08/2021

Pagamento aos credores quirografários que optaram pela opção A de pagamento no valor limite de R$ 1.000,00 e aos credores ME/EPP no valor limite de R$ 500,00.
Cláusulas 3.3.1 e 3.4.1: *Pagamentos corrigidos por **TR** para os **quirografários** e **IPCA** para os **ME/EPP.***

03/08/2023

Pagamento dos Credores em Garantia Real que não optarem pela cláusula 3.2.2 (dação em pagamento); Credores Quirografários - Opção B; Credores Quirografários Retardatários; Credores Quirografários que não optaram por nenhuma opção de pagamento; Credores ME/EPP com saldo.
Cláusulas 3.2, 3.3.2, 3.4.2 e item 4.ii do anexo 1.1.13: *Os pagamentos serão antecipados caso se verifique Caixa para distribuição em uma determinada Data de amortização, de 100% do salvo devedor dos créditos elegíveis.*

29/11/2023

Data da amortização.
Cláusula 1.1.44: *Sempre no último dia útil de janeiro, março, maio, julho, setembro e novembro.*

29/01/2024

Data da amortização.
Cláusula 1.1.44: *Sempre no último dia útil de janeiro, março, maio, julho, setembro e novembro.*

29/03/2024

Data da amortização.
Cláusula 1.1.44: *Sempre no último dia útil de janeiro, março, maio, julho, setembro e novembro.*

29/05/2024

Data da amortização.
Cláusula 1.1.44: *Sempre no último dia útil de janeiro, março, maio, julho, setembro e novembro.*

27/07/2024

Data da amortização.
Cláusula 1.1.44: *Sempre no último dia útil de janeiro, março, maio, julho, setembro e novembro.*

29/09/2024

Data da amortização.
Cláusula 1.1.44: *Sempre no último dia útil de janeiro, março, maio, julho, setembro e novembro.*

29/11/2024

Data da amortização.
Cláusula 1.1.44: *Sempre no último dia útil de janeiro, março, maio, julho, setembro e novembro.*

29/01/2025

Data da amortização.
Cláusula 1.1.44: *Sempre no último dia útil de janeiro, março, maio, julho, setembro e novembro.*

28/03/2025

Data da amortização.
Cláusula 1.1.44: *Sempre no último dia útil de janeiro, março, maio, julho, setembro e novembro.*

29/05/2025

Data da amortização.
Cláusula 1.1.44: *Sempre no último dia útil de janeiro, março, maio, julho, setembro e novembro.*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2021 às 22:55 , sob o número WJMJ21401188540 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0065405-13.2019.8.26.0100 e código A5B9FE9.

PRJ OP Gestão de Propriedades S.A.

29/07/2025

Data da amortização.
Cláusula 1.1.44: *Sempre no último dia útil de janeiro, março, maio, julho, setembro e novembro.*

29/09/2025

Data da amortização.
Cláusula 1.1.44: *Sempre no último dia útil de janeiro, março, maio, julho, setembro e novembro.*

28/11/2025

Data da amortização.
Cláusula 1.1.44: *Sempre no último dia útil de janeiro, março, maio, julho, setembro e novembro.*

29/01/2026

Data da amortização.
Cláusula 1.1.44: *Sempre no último dia útil de janeiro, março, maio, julho, setembro e novembro.*

03/02/2045

Laudo Pericial.
Cláusulas 3.2, 3.3.2, 3.4.2 e item 4.i do anexo 1.1.13: *Recuperanda deve apresentar laudo preparado por empresa especializada demonstrando a capacidade de geração de caixa e/ou ativos passíveis de monetização de ao menos R$ 100.000,00.*

28/07/2045

Pagamento dos Credores em Garantia Real que não optarem pela cláusula 3.2.2 (dação em pagamento); Credores Quirografários - Opção B; Credores Quirografários Retardatários; Credores Quirografários que não optaram por nenhuma opção de pagamento; Credores ME/EPP com saldo.
Cláusulas 3.2, 3.3.2, 3.4.2 e item 4.i do anexo 1.1.13: *Esse evento deverá ocorrer se a Recuperanda não cumprir o prazo de apresentação do laudo preparado por empresa especializada demonstrando a capacidade de geração de caixa e/ou ativos passíveis de monetização de ao menos R$ 100.000,00. Pagamentos corrigidos por IPCA.*

03/08/2045

Amortização Antecipada.
Item 4, do Anexo 1.1.13: *A amortização antecipada poderá ocorrer em 03.08.2045, nos termos do item 4, do Anexo 1.1.13 do PRJ OP Gestão (25 Aniversário).*

26/07/2060

Pagamento dos Credores em Garantia Real que não optarem pela cláusula 3.2.2 (dação em pagamento); Credores Quirografários - Opção B; Credores Quirografários Retardatários; Credores Quirografários que não optaram por nenhuma opção de pagamento; Credores ME/EPP com saldo.
Cláusulas 3.2, 3.3.2, 3.4.2 e 4 do anexo 1.1.13: *Esse evento deverá ocorrer se a Recuperanda cumprir o prazo de apresentação do laudo preparado por empresa especializada demonstrando a capacidade de geração de caixa e/ou ativos passíveis de monetização de ao menos R$ 100.000,00. Pagamentos corrigidos por IPCA.*

03/08/2060

Data de Vencimento.
Cláusula 1.1.44: *O vencimento ocorrerá em 03.08.2060, nos termos do item 4, do Anexo 1.1.13 do PRJ OP Gestão (40 Aniversário).*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2021 às 22:55 , sob o número WJMJ21401188540 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0065405-13.2019.8.26.0100 e código A5B9FE9.

PRJ OP Gestão de Propriedades S.A.

Sem data

Pagamentos dos Garantia Real – Retardatários.

Cláusula 3.2.3: *Os créditos com **garantia real** que sejam retardatários serão pagos na forma descrita na cláusula 3.2 acima, sendo certo que (i) o prazo indicado na cláusula 3.2.2 somente terá início após a efetiva inclusão do referido crédito na lista de credores; e (ii) os respectivos credores terão direito a receber os pagamentos realizados em data-base posterior ao trânsito em julgado da decisão que determinar a inclusão do referido crédito retardatário na lista de credores.*

Sem data

Pagamentos dos Credores Quirografários - Partes Relacionadas.

Cláusula 3.3.4: *Serão pagos nos termos das cláusulas 3.3.1 e 3.3.2 após o pagamento dos demais credores.*

Sem data

Créditos ME/EPP – Retardatários.

Cláusula 3.4.4: *Serão pagos contando-se a partir do trânsito em julgado da decisão que determinar a inclusão do crédito na lista de credores, nos moldes das cláusulas 3.4.1 e 3.4.2 (Anexo 1.1.13).*

Sem data

Créditos Ilíquidos.

Cláusula 3.5: *Após o trânsito em julgada da decisão, serão pagos conforme os termos dos Créditos Retardatários.*

Sem data

Créditos *Intercompany.*

Cláusula 3.6: *Será subordinado a todos os créditos concursais e poderá ser convertido em capital social mediante as regras da cláusula.*

Sem data

Pagamento dos Credores Trabalhistas Retardatários.

Cláusula 3.1.3: *Serão pagos em uma **única parcela**, no último dia útil do 12º mês contado do Trânsito em Julgado da decisão que determinar a inclusão do crédito **Trabalhista** na Lista de Credores. Correção por **IPCA e juros moratórios**, desde a data do pedido até o pagamento.*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2021 às 22:55 , sob o número WJMJ21401188540 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0065405-13.2019.8.26.0100 e código A5B9FE9.

PRJ*
OPI S.A.

** A Administradora Judicial está estendendo a decisão de fls. 35.809/35.847 a respeito das cláusulas alteradas pela Decisão de Homologação do PRJ aos PRJs individuais (ODBIC, OE, OP Gestão, OPISA, OSPINV e OSP).

ALVAREZ & MARSAL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2021 às 22:55 , sob o número WJMJ21401188540
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0065405-13.2019.8.26.0100 e código A5B9FE9.

PRJ OPI S.A.

Evento Ocorrido

Evento Estimado

17/06/2019

Data do Pedido.
Cláusula 1.1.46: *Data que o pedido de RJ foi ajuizado.*

16/12/2019

Termo original do Stay Period.
Cláusula 1.1.74: *Data de término do stay period.*

03/08/2020

Data de Homologação Judicial do Plano.
Cláusula 1.1.45: *Data da publicação no Diário Oficial de Justiça.*

18/08/2020

Prazo de Eleição / Prazo limite para os credores quirografários formalizarem a sua opção de pagamento.
Cláusula 4.1: *Os credores **quirografários** devem encaminhar via aj_odb@alvarezandmarsal.com e rjodb@odebrecht.com o formulário do anexo 4.1 e demais documentos informados na cláusula 4.1 em 15 dias contados da Data de homologação do Plano de Recuperação Judicial. Se o credor **não formalizar a opção** de pagamento, o mesmo vai ser pago conforme **cláusula 3.3.2**. Pagamentos **corrigidos por IPCA**.*

18/09/2020

Relatório do AJ informando o resultado do procedimento da escolha de pagamento dos credores quirografários.
Cláusula 4.1.1: *AJ deve apresentar a planilha em 30 dias contados do Prazo de Eleição contendo as informações de opções de pagamento e disponibilizar no site e protocolar nos autos principais, incluindo os credores que **não fizeram a opção** de pagamento / que serão automaticamente considerados como fazendo parte da **opção B** de pagamento.*

01/12/2020

Créditos com Garantia Real - celebração da dação em pagamento do bem gravado.
Cláusula 3.2.2: *Créditos com Garantia Real - prazo para celebração da dação em pagamento do bem gravado, nos termos da cláusula 3.2.2 do PRJ OPI, que terminará no dia 01.12.2020*

16/12/2020

Pagamento dos Credores Trabalhistas Partes Relacionadas.
Cláusula 3.1.2: *Serão pagos até o **limite de 150 salários mínimos**, em **parcela única**, no último dia útil do 12º mês contado do Termo Original do Stay Period. Correção por **IPCA e juros moratórios**, desde a data do pedido até o pagamento.*

16/12/2020

Pagamento aos credores trabalhistas.
Cláusula 3.1.1: *Serão corregidos por **IPCA e juros remuneratórios**.*

03/08/2021

1º Aniversário.
Cláusula 1.1.5: *365 dias após a Data de Homologação Judicial do Plano.*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2021 às 22:55 , sob o número WJMJ21401188540 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0065405-13.2019.8.26.0100 e código A5B9FE9.

PRJ OPI S.A.

03/08/2021

Pagamento aos credores quirografários que optaram pela opção A de pagamento e aos credores ME/EPP no valor limite de R$ 7.000,00 para os quirografários e R$ 35.000,00 para os ME/EPP.
Cláusulas 3.3.1 e 3.4.1: *Pagamentos corrigidos por **TR** para os **quirografários** e **IPCA** para os **ME/EPP.***

29/09/2023

Data da amortização.
Cláusula 1.1.44: *Sempre no último dia útil de janeiro, março, maio, julho, setembro e novembro.*

29/11/2023

Data da amortização.
Cláusula 1.1.44: *Sempre no último dia útil de janeiro, março, maio, julho, setembro e novembro.*

29/01/2024

Data da amortização.
Cláusula 1.1.44: *Sempre no último dia útil de janeiro, março, maio, julho, setembro e novembro.*

29/03/2024

Data da amortização.
Cláusula 1.1.44: *Sempre no último dia útil de janeiro, março, maio, julho, setembro e novembro.*

29/05/2024

Data da amortização.
Cláusula 1.1.44: *Sempre no último dia útil de janeiro, março, maio, julho, setembro e novembro.*

27/07/2024

Data da amortização.
Cláusula 1.1.44: *Sempre no último dia útil de janeiro, março, maio, julho, setembro e novembro.*

29/09/2024

Data da amortização.
Cláusula 1.1.44: *Sempre no último dia útil de janeiro, março, maio, julho, setembro e novembro.*

29/11/2024

Data da amortização.
Cláusula 1.1.44: *Sempre no último dia útil de janeiro, março, maio, julho, setembro e novembro.*

29/01/2025

Data da amortização.
Cláusula 1.1.44: *Sempre no último dia útil de janeiro, março, maio, julho, setembro e novembro.*

28/03/2025

Data da amortização.
Cláusula 1.1.44: *Sempre no último dia útil de janeiro, março, maio, julho, setembro e novembro.*

29/05/2025

Data da amortização.
Cláusula 1.1.44: *Sempre no último dia útil de janeiro, março, maio, julho, setembro e novembro.*

29/07/2025

Data da amortização.
Cláusula 1.1.44: *Sempre no último dia útil de janeiro, março, maio, julho, setembro e novembro.*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2021 às 22:55 , sob o número WJMJ21401188540 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0065405-13.2019.8.26.0100 e código A5B9FE9.

PRJ OPI S.A.

29/09/2025

Data da amortização.
Cláusula 1.1.44: *Sempre no último dia útil de janeiro, março, maio, julho, setembro e novembro.*

28/11/2025

Data da amortização.
Cláusula 1.1.44: *Sempre no último dia útil de janeiro, março, maio, julho, setembro e novembro.*

29/01/2026

Data da amortização.
Cláusula 1.1.44: *Sempre no último dia útil de janeiro, março, maio, julho, setembro e novembro.*

03/02/2045

Laudo Pericial.
Cláusulas 3.2, 3.3.2, 3.4.2 e item 4.i do anexo 1.1.13: *Recuperanda deve apresentar laudo preparado por empresa especializada demonstrando a capacidade de geração de caixa e/ou ativos passíveis de monetização de ao menos R$ 100.000,00.*

28/07/2045

Pagamento dos Credores em Garantia Real que não optarem pela cláusula 3.2.2 (dação em pagamento); Credores Quirografários - Opção B; Credores Quirografários Retardatários; Credores Quirografários que não optaram por nenhuma opção de pagamento; Credores ME/EPP com saldo.
Cláusulas 3.2, 3.3.2, 3.4.2 e item 4.i do anexo 1.1.13: *Esse evento deverá ocorrer se a Recuperanda não cumprir o prazo de apresentação do laudo preparado por empresa especializada demonstrando a capacidade de geração de caixa e/ou ativos passíveis de monetização de ao menos R$ 100.000,00. Pagamentos corrigidos por IPCA.*

03/08/2045

Amortização Antecipada.
Item 4, do Anexo 1.1.13: *A amortização antecipada poderá ocorrer em 03.08.2045, nos termos do item 4, do Anexo 1.1.13 do PRJ OPI (25 Aniversário).*

26/07/2060

Pagamento dos Credores em Garantia Real que não optarem pela cláusula 3.2.2 (dação em pagamento); Credores Quirografários - Opção B; Credores Quirografários Retardatários; Credores Quirografários que não optaram por nenhuma opção de pagamento; Credores ME/EPP com saldo.
Cláusulas 3.2, 3.3.2, 3.4.2 e 4 do anexo 1.1.13: *Esse evento deverá ocorrer se a Recuperanda cumprir o prazo de apresentação do laudo preparado por empresa especializada demonstrando a capacidade de geração de caixa e/ou ativos passíveis de monetização de ao menos R$ 100.000,00. Pagamentos corrigidos por IPCA.*

03/08/2060

Data de Vencimento.
Cláusula 1.1.44: *O vencimento ocorrerá em 03.08.2060, nos termos do item 4, do Anexo 1.1.13 do PRJ OPI (40 Aniversário).*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2021 às 22:55 , sob o número WJMJ21401188540 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0065405-13.2019.8.26.0100 e código A5B9FE9.

PRJ OPI S.A.

Sem data

Pagamentos dos Credores Quirografários - Partes Relacionadas.
Cláusula 3.3.4: *Serão pagos nos termos das cláusulas 3.3.1 e 3.3.2 após o pagamento dos demais credores.*

Sem data

Créditos ME/EPP – Retardatários.
Cláusula 3.4.4: *Serão pagos contando-se a partir do trânsito em julgado da decisão que determinar a inclusão do crédito na lista de credores, nos moldes das cláusulas 3.4.1 e 3.4.2 (Anexo 1.1.13).*

Sem data

Créditos Ilíquidos.
Cláusula 3.5: *Após o trânsito em julgada da decisão, serão pagos conforme os termos dos Créditos Retardatários.*

Sem data

Créditos *Intercompany.*
Cláusula 3.6: *Será subordinado a todos os créditos concursais e poderá ser convertido em capital social mediante as regras da cláusula.*

Sem data

Pagamento dos Credores Trabalhistas Retardatários.
Cláusula 3.1.3: *Serão pagos em uma **única parcela**, no último dia útil do 12º mês contado do Trânsito em Julgado da decisão que determinar a inclusão do crédito **Trabalhista** na Lista de Credores. Correção por **IPCA e juros moratórios**, desde a data do pedido até o pagamento.*

Sem data

Pagamentos dos Garantia Real – Retardatários.
Cláusula 3.2.3: *Os créditos com **garantia real** que sejam retardatários serão pagos na forma descrita na cláusula 3.2 acima, sendo certo que (i) o prazo indicado na cláusula 3.2.2 somente terá início após a efetiva inclusão do referido crédito na lista de credores; e (ii) os respectivos credores terão direito a receber os pagamentos realizados em data-base posterior ao trânsito em julgado da decisão que determinar a inclusão do referido crédito retardatário na lista de credores.*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2021 às 22:55 , sob o número WJMJ21401188540 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0065405-13.2019.8.26.0100 e código A5B9FE9.

PRJ*
OSP INV. S.A.

** A Administradora Judicial está estendendo a decisão de fls. 35.809/35.847 a respeito das cláusulas alteradas pela Decisão de Homologação do PRJ aos PRJs individuais (ODBIC, OE, OP Gestão, OPISA, OSPINV e OSP).

ALVAREZ & MARSAL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2021 às 22:55 , sob o número WJMJ21401188540 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0065405-13.2019.8.26.0100 e código A5B9FE9.

PRJ OSP INV. S.A.

Evento Ocorrido

Evento Estimado

17/06/2019

Data do Pedido.
Cláusula 1.1.46: *Data que o pedido de RJ foi ajuizado.*

16/12/2019

Termo original do *Stay Period.*
Cláusula 1.1.74: *Data de término do stay period.*

03/08/2020

Data de Homologação Judicial do Plano.
Cláusula 1.1.45: *Data da publicação no Diário Oficial de Justiça.*

02/09/2020

Créditos Trabalhistas pagamento da 1ª parcela.
Cláusula 3.1.1: *Serão pagos em **duas parcelas iguais**. Correção por **IPCA** desde a data do pedido até o pagamento.*
Observação: Por um equívoco da Recuperanda, a primeira parcela foi paga no dia 03/09/2020 ao invés do dia 02/09/2020.

02/09/2020

Créditos Quirografários pagamento da 1ª parcela.
Cláusula 3.3.1: *Serão pagos em **duas parcelas iguais**. Correção por **IPCA** desde a data do pedido até o pagamento.*
Observação: Por um equívoco da Recuperanda, a primeira parcela foi paga no dia 03/09/2020 ao invés do dia 02/09/2020.

02/09/2020

Créditos ME/EPP pagamento da 1ª parcela.
Cláusula 3.4: *Pagamentos até **o limite de R$ 500,00** (quinhentos reais) em **duas parcelas iguais.** Correção por **IPCA**, e caso a Recuperanda não tenha inadimplido o plano, será **TR** desde o 15º aniversário até a data do pagamento.*
Observação: Por um equívoco da Recuperanda, a primeira parcela foi paga no dia 03/09/2020 ao invés do dia 02/09/2020.

02/10/2020

Créditos Trabalhistas pagamento da 2ª parcela.
Cláusula 3.1.1: *Serão pagos em duas parcelas iguais. Correção e juros por IPCA desde a data do pedido até o pagamento.*

02/10/2020

Créditos Quirografários pagamento da 2ª parcela.
Cláusula 3.3.1: *Serão pagos em duas parcelas iguais. Correção por IPCA desde a data do pedido até o pagamento.*

02/10/2020

Créditos ME/EPP pagamento da 2ª parcela.
Cláusula 3.4: *Pagamentos até o limite de R$ 500,00 (quinhentos reais) em duas parcelas iguais. Correção por IPCA, e caso a Recuperanda não tenha inadimplido o plano, será TR desde o 15º aniversário até a data do pagamento.*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2021 às 22:55 , sob o número WJMJ21401188540 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0065405-13.2019.8.26.0100 e código A5B9FE9.

PRJ OSP INV. S.A.

03/08/2021

1º Aniversário.
Cláusula 1.1.5: *365 dias após a Data de Homologação Judicial do Plano.*

03/08/2021

Créditos Trabalhistas Partes Relacionadas.
Cláusulas 3.1.2: *Serão pagos até o **limite de 150 salários mínimos**, em **parcela única**. Correção e juros por **IPCA** desde a data do pedido até o pagamento.*

28/07/2045

Saldo Remanescente - ME/EPP.
Cláusula 3.4.1: *O Saldo remanescente do item 3.4, deverá ser integralmente quitado, podendo ser postergado para mais 25 aniversários, caso não ocorra inadimplemento do plano.*

Sem data

Dação em pagamento - Garantia Real.
Cláusula 3.2: *Os Credores com Garantia Real não terão seus créditos Reestruturados por este plano, mantendo as condições originais de seus créditos.*

Sem data

Pagamento dos Credores Trabalhistas Retardatários.
Cláusula 3.1.3: *Serão pagos na forma descrita nas **cláusulas 3.1.1 e 3.1.2**, sendo os pagamentos devidos no 30º dia corrido e no 60º dia corrido contados a partir do trânsito julgado da decisão de inclusão.*

Sem data

Pagamento dos Credores Garantia Real Retardatários.
Cláusula 3.2.1: *Serão pagos conforme cláusula 3.2*

Sem data

Créditos Quirografários Retardatários.
Cláusula 3.3.3: *Serão pagos conforme cláusula 3.3 e 3.3.1*

Sem data

Créditos Quirografários Partes Relacionadas.
Cláusula 3.3.4: *Será subordinado aos Créditos Quirografários dos demais credores quirografários, e serão pagos conforme cláusula 3.3.1*

Sem data

Créditos ME/EPP - Retardatários.
Cláusula 3.4.3: *Serão pagos nas cláusulas 3.4.1 e 3.4.2*

Sem data

Créditos Ilíquidos.
Cláusula 3.5: *Os créditos ilíquidos, uma vez materializados e reconhecidos por decisões transitadas em julgado, serão pagos conforme Créditos Retardatários.*

Sem data

Créditos Intercompany.
Cláusula 3.6: *Deverá ser convertido em capital social ou subordinado, conforme cláusula 6.4*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2021 às 22:55 , sob o número WJMJ21401188540 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0065405-13.2019.8.26.0100 e código A5B9FE9.

PRJ*
Odebrecht International Corporation

** A Administradora Judicial está estendendo a decisão de fls. 35.809/35.847 a respeito das cláusulas alteradas pela Decisão de Homologação do PRJ aos PRJs individuais (ODBIC, OE, OP Gestão, OPISA, OSPINV e OSP).

ALVAREZ & MARSAL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2021 às 22:55 , sob o número WJMJ21401188540 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0065405-13.2019.8.26.0100 e código A5B9FE9.

PRJ Odebrecht International Corporation

● Evento Ocorrido
○ Evento Estimado

17/06/2019

Data do Pedido.
Cláusula 1.1.46: *Data que o pedido de RJ foi ajuizado.*

16/12/2019

Termo original do Stay Period.
Cláusula 1.1.74: *Data de término do stay period.*

03/08/2020

Data de Homologação Judicial do Plano.
Cláusula 1.1.45: *Data da publicação no Diário Oficial de Justiça.*

02/09/2020

Créditos Trabalhistas pagamento da 1ª parcela.
Cláusula 3.1: *Juros e Correção. Juros e correção monetária pelo* ***IPCA*** *incidindo sobre respectivo credito, correspondente desde a data do pedido até o pagamento*
Cláusula 3.1.1.1: *Juros e Correção.*
Observação: Por um equívoco da Recuperanda, a primeira parcela foi paga no dia 03/09/2020 ao invés do dia 02/09/2020.

02/09/2020

Créditos Quirografários pagamento da 1ª parcela.
Cláusula 3.3: *Pagos até o* ***limite de U$$ 400.000,00*** *em* ***duas parcelas****.*
Cláusula 3.3.1: *Corrigido pela* ***TR*** *desde a data do pedido até o pagamento.*
Cláusula 3.3.2: *Novação.*
Observação: Por um equívoco da Recuperanda, a primeira parcela foi paga no dia 03/09/2020 ao invés do dia 02/09/2020.

02/09/2020

Créditos ME/EPP pagamento da 1ª parcela.
Cláusula 3.4: *Pagos até o* ***limite de U$$ 500.000,00*** *em* ***duas parcelas.***
Cláusula 3.4.1: *Corrigido pela TR desde a data do pedido até o pagamento.*
Cláusula 3.4.2: *Novação.*
Observação: Por um equívoco da Recuperanda, a primeira parcela foi paga no dia 03/09/2020 ao invés do dia 02/09/2020.

02/10/2020

Créditos Trabalhistas pagamento da 2ª parcela.
Cláusula 3.1: *Juros e Correção. Juros e correção monetária pelo IPCA incidindo sobre respectivo credito, correspondente desde a data do pedido até o pagamento*
Cláusula 3.1.1.1: *Juros e Correção.*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2021 às 22:55 , sob o número WJMJ21401188540 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0065405-13.2019.8.26.0100 e código A5B9FE9.

PRJ Odebrecht International Corporation

02/10/2020

Créditos Quirografários pagamento da 2ª parcela.
Cláusula 3.3: *Pagos até o **limite de U$$ 400.000,00** em **duas parcelas**.*
Cláusula 3.3.1: *Corrigido pela **TR** desde a data do pedido até o pagamento.*
Cláusula 3.3.2: *Novação.*

02/10/2020

Créditos ME/EPP pagamento da 2ª parcela.
Cláusula 3.4: *Pagos até o **limite de U$$ 500.000,00** em **duas parcelas.***
Cláusula 3.4.1: *Corrigido pela TR desde a data do pedido até o pagamento.*
Cláusula 3.4.2: *Novação.*

Sem data

Créditos Trabalhistas retardatários.
Cláusula 3.1.2: *Serão pagos sendo a primeira parcela devida 30º dia corrido e a segunda parcela devida no 60º dia corrido contados a partir do trânsito em julgado da decisão que determinar a inclusão do referido crédito trabalhista na lista de credores.*

Sem data

Créditos Garantia Real.
Cláusula 3.2: *Mantém as condições originais contratadas. Dação em pagamento dos bens gravados..*

Sem data

Créditos Quirografários retardatários.
Cláusula 3.3.4: *Serão pagos sendo a primeira parcela devida 30º dia corrido e a segunda parcela devida no 60º dia corrido contados a partir do trânsito em julgado da decisão que determinar a inclusão do referido crédito trabalhista na lista de credores.*

Sem data

Créditos ME/EPP retardatários.
Cláusula 3.4.4: *Serão pagos sendo a primeira parcela devida 30º dia corrido e a segunda parcela devida no 60º dia corrido contados a partir do trânsito em julgado da decisão que determinar a inclusão do referido crédito trabalhista na lista de credores*

Sem data

Créditos Ilíquidos.
Cláusula 3.5: *Créditos Ilíquidos.*

Sem data

Créditos Intercompany.
Cláusula 3.6: *Será subordinado a todos os créditos concursais e poderá ser convertido em capital social mediante as regras da cláusula.*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2021 às 22:55 , sob o número WJMJ21401188540 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0065405-13.2019.8.26.0100 e código A5B9FE9.

PRJ*
Odebrecht Finance Limited

* A Administradora Judicial está considerando a decisão de fls. 37.362/37.378 a respeito das cláusulas alteradas pela Decisão de Homologação do PRJ.

ALVAREZ & MARSAL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2021 às 22:55 , sob o número WJMJ21401188540
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0065405-13.2019.8.26.0100 e código A5B9FE9.

PRJ Odebrecht Finance Limited

● Evento Ocorrido
○ Evento Estimado

17/06/2019 ●

Data do Pedido.
Cláusula 1.1.41: *Data que o pedido de RJ foi ajuizado.*

16/12/2019 ●

Termo original do Stay Period.
Cláusula 1.1.75: *Data de término do Stay Period.*

20/11/2020 ●

Data de Homologação Judicial do Plano.
Cláusula 1.1.45: *Data da publicação no Diário Oficial de Justiça.*

16/12/2020 ●

Créditos Trabalhistas.
Cláusula 3.1: *Créditos Trabalhistas pagos integralmente em dinheiro, em parcela única, no último Dia Útil do 12º (décimo segundo) mês contado do Termo Original do Stay Period.*
Cláusula 3.1.1.1: *Juros e IPCA.*

16/12/2020 ●

Créditos Trabalhistas Partes Relacionadas.
Cláusula 3.1.2: *Créditos Trabalhistas Partes Relacionadas reestruturados e pagos em recursos monetários nacionais, até o limite de 150 (cento e cinquenta) Salários Mínimos, em dinheiro, em parcela única, devida no último Dia Útil do 12º (décimo segundo) mês contado da Data de Homologação Judicial do Plano.*
Cláusula 3.1.2.1: *Juros e IPCA.*
Cláusula 3.1.2.2: *Novação – teto de 150 salários mínimos.*

22/11/2021 ○

Créditos ME/EPP.
Cláusula 3.4: *Parcela única no último dia do 12º mês contado da Data de Homologação Judicial do Plano.*
Cláusula 3.4.1: *Juros e IPCA*

Sem data ○

Créditos ME/EPP Retardatários.
Cláusula 3.4.2: *Os Créditos ME/EPP que sejam Créditos Retardatários serão pagos na forma descrita na Cláusula 3.4 acima, sendo o pagamento devido no último Dia Útil do 12º (décimo segundo) mês contado da data da certidão de trânsito em julgado da decisão que determinar a inclusão do referido Crédito ME/EPP.*

Sem data ○

Créditos com Garantia Real.
Cláusula 3.2: *Os créditos com garantia real não foram reestruturados pelo PRJ OFL.*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2021 às 22:55 , sob o número WJMJ21401188540 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0065405-13.2019.8.26.0100 e código A5B9FE9.

PRJ Odebrecht Finance Limited

Sem data

Créditos Ilíquidos.

Cláusula 3.5: *Após o trânsito em julgada da decisão, serão pagos conforme os termos dos Créditos Retardatários. Data para pagamento dependerá da data em que ocorrer a materialização do crédito ilíquido.*

Sem data

Créditos Intercompany.

Cláusula 3.6: *Poderão ser convertidos em capital social, pagos de forma subordinada ao cumprimento das obrigações previstas neste Plano ou no Plano de Recuperação Extrajudicial da OEC, refinanciados com vencimento no ano de 2060, ser objeto de compensação ou ser objeto de qualquer outra forma de resolução sem transferência de recursos. As partes poderão convencionar formas alternativas de extinção desses créditos.*

Sem data

Créditos Trabalhistas Retardatários.

Cláusula 3.1.3: *Pagamento conforme cláusula 3.1.1. e 3.1.2, porém, no último Dia Útil do 12º Mês contado da certidão de transito em julgado.*

Sem data

Créditos Quirografários Financeiros.

Cláusula 3.3.1: *Uma vez satisfeita a **Condição Suspensiva**, os Credores Quirografários Financeiros integralmente reestruturados e pagos na forma do artigo 356 do Código Civil e da Lei de Nova York aplicável, por meio de dação em pagamento dos novos títulos conforme termos e condições do Plano de Recuperação Extrajudicial da OEC, sendo certo que os Créditos Quirografários Financeiros sub-rogados serão reestruturados nos termos da Cláusula 3.6.*

Sem data

Créditos Quirografários Prestadores de Serviços.

Cláusula 3.6: *Uma vez satisfeita a **Condição Suspensiva**, terão seus créditos pagos pelas Sociedades Engenharia (OEC, CNO e OECI), sendo certo que os referidos créditos sub-rogados serão reestruturados nos termos da Cláusula 3.6.*

Cláusula 3.3.2.1: *Juros e correção manterão os padrões previstos em seus instrumentos originais de dívida.*

Sem data

Créditos Quirografários Retardatários.

Cláusula 3.3.3: *Após o trânsito em julgada da decisão, serão pagos conforme os termos na forma descrita na Cláusula 3.3.1 e 3.3.2, conforme aplicável.*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2021 às 22:55 , sob o número WJMJ21401188540
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0065405-13.2019.8.26.0100 e código A5B9FE9.

PRJ Odebrecht Finance Limited

*27/01/2021**

Condição Suspensiva:
Cláusula 6.2: *Verificação da **"Data de Fechamento"** no âmbito do Plano de RE da OEC (cujas respectivas condições estão descritas abaixo)*

29/10/2020

Evento da Condição de Eficácia I.
Cláusula 7.1.1 do PR da OEC:** *Homologação do Plano da RE da OEC e inexistência de decisão liminar que suspenda os efeitos da decisão de homologação ou proíba a implementação.*
Sentença proferida em 26/10/2020 e publicada em 29/10/2020. Fim do prazo para interposição de recursos: 23/11/2020. Nenhum recurso interposto. Condição verificada.

*27/01/2021**

Evento da Condição de Eficácia II.
Cláusula 7.1.2 do PR da OEC:** *Decisão Norte-Americana de Reconhecimento da RE, proferida pela Corta N-A de Falências*

*27/01/2021**

Evento da Condição de Eficácia III.
Cláusula 7.1.3 do PR da OEC:** *Implementação dos termos e procedimento de governança corporativa (cl. 4).*

*27/01/2021**

Evento da Condição de Eficácia IV.
Cláusula 7.1.4 do PR da OEC:** *Nenhum Evento de Rescisão Antecipada do Plano tenha ocorrido e não tenha sido renunciado até a Data do Fechamento.*

*27/01/2021**

Evento da Condição de Eficácia V.
Cláusula 7.1.5 do PR da OEC:** *Implementação da Nova Estrutura Societária.*

*27/01/2021**

Evento da Condição de Eficácia VI.
Cláusula 7.1.6 do PR da OEC:** *Emissão das Novas Notas e do Instrumento Holdco (será implementado na Data do Fechamento)*

*27/01/2021**

Evento da Condição de Eficácia VII.
Cláusula 7.1.7 do PR da OEC:** *Pagamento e efetivo recebimento pelos Assessores do Grupo Ad Hoc de todos os honorários e despesas documentadas destes.*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2021 às 22:55 , sob o número WJMJ21401188540 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0065405-13.2019.8.26.0100 e código A5B9FE9.

PRJ Odebrecht Finance Limited

*27/01/2021**

Evento da Condição de Eficácia VIII.

Cláusula 7.1.8 do PR da OEC:** *Não deverá haver nenhuma decisão em qualquer novo litigio em processo pendente contra alguma das Devedoras ou Subsidiárias da OEC que poderia provocar um efeito material adverso sobre (i) conteúdo, prazo ou implementação do Plano; ou (ii) os negócios, operações, ativos ou condição financeira da OEC e Subsidiárias, até a Data do Fechamento.*

*27/01/2021**

Evento da Condição de Eficácia IX.

Cláusula 7.1.9 do PR da OEC:** *Não deverá haver nenhuma decisão em qualquer novo litigio em processo pendente contra alguma das Devedoras ou Subsidiárias da OEC que poderia provocar um efeito material adverso sobre a validade ou exequibilidade das Novas Notas ou do Contrato do Instrumento Holdco, até a Data do Fechamento.*

*27/01/2021**

Evento da Condição de Eficácia X.

Cláusula 7.1.10 do PR da OEC:** *Tenham entregado ao Representante dos Credores uma certificação declarando que nenhum Evento de Rescisão Antecipada do Plano ocorreu e as Condições de Efetividade do Plano foram totalmente satisfeitas ou renunciadas..*

*27/01/2021**

Evento da Condição de Eficácia XI.

Cláusula 7.1.11 do PR da OEC:** *Todos os honorários e despesas do Agente Fiduciário das Notas Existentes e de seus advogados que tenham sido faturadas devem ter sido pagas.*

*27/01/2021**

Data de Fechamento.

Cláusula 7.2 do PR da OEC:** *Para todos eventos indicados como Condições de Eficácia (abaixo) serão considerados como se tivesse ocorridos concomitantemente na data que o último acontecer, sendo ela a Data de Fechamento.*

* **Prorrogação do Prazo Limite**: *esse prazo pode ser prorrogado, de forma automática, por 60 dias, até 28/03/2020, desde que, Detentores de Notas que detenham, pelo menos, 40% dos Créditos não se oponham a tal adiamento. A AJ questionou a Recuperanda e aguarda informações se prazo foi cumprido em 27/01/21 ou prorrogado.*
Prorrogação Adicional: *o Representante dos Credores poderá, a seu exclusivo critério, autorizar prorrogações adicionais do Prazo Limite por períodos adicionais de 30 (trinta) dias, sujeitos às disposições estabelecidas na Cláusula 5.1.1.1.*

** *Plano de Recuperação Extrajudicial da Odebrecht Engenharia e Construção.*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2021 às 22:55 , sob o número WJMJ21401188540 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0065405-13.2019.8.26.0100 e código A5B9FE9.

PRJ*
OP Centro Administrativo S.A

** A Administradora Judicial está considerando a decisão de fls 37.507/37.521 a respeito das cláusulas alteradas pela Decisão de Homologação do PRJ.

ALVAREZ & MARSAL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2021 às 22:55 , sob o número WJMJ21401188540 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0065405-13.2019.8.26.0100 e código A5B9FE9.

OP Centro Administrativo S.A.

Evento Ocorrido

Evento Estimado

17/06/2019

Data do Pedido.
Cláusula 1.1.50: *Data que o pedido de RJ foi ajuizado.*

16/12/2019

Termo original do Stay Period.
Cláusula 1.1.74: *Data de término do stay period.*

18/12/2020

Data de Homologação Judicial do Plano.
Cláusula 1.1.49: *Data da publicação no Diário Oficial de Justiça.*

04/01/2020

Prazo de Eleição - Prazo limite para os credores quirografários formalizarem a sua opção de pagamento.
Cláusula 4.1: *Os credores quirografários devem encaminhar via aj_odb@alvarezandmarsal.com e rjodb@odebrecht.com o formulário do anexo 4.1 e demais documentos informados na cláusula 4.1 em 15 dias contados da Data de homologação do Plano de Recuperação Judicial. Se o credor não formalizar a opção de pagamento, o mesmo vai ser pago conforme cláusula 3.3.3.*

05/01/2020

Data de Amortização.
Cláusula 1.1.46: *Data do 1º pagamento (se aplicável), devido no 10º dia útil contado da homologação judicial do Plano, nos termos do item 5 do Anexo 1.1.15.*

19/01/2020

1ª Parcela aos credores trabalhistas.
Cláusula 3.1.1: *Serão corrigidos por IPCA..*

19/01/2020

1ª Parcela aos credores ME/EPP - limite de R$ 500,00.
Cláusula 3.4.1: *Serão corrigidos por IPCA. Eventual saldo remanescente existente após o pagamento previsto na Cláusula 3.4.1 acima (sendo tal saldo de Créditos ME/EPP doravante referido como "Saldo de Créditos ME/EPP"), será reestruturado e pago segundo os termos e condições de vencimento e remuneração detalhados no Anexo 1.1.15, que é parte integrante deste Plano para todos os fins de direito, nos termos da Cláusula 1.2.*

29/01/2021

Data da amortização.
Cláusula 1.1.46: *Sempre no último dia útil de janeiro, março, maio, julho, setembro e novembro.*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2021 às 22:55 , sob o número WJMJ21401188540 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0065405-13.2019.8.26.0100 e código A5B9FE9.

OP Centro Administrativo S.A

03/02/2021

Relatório do AJ informando o resultado do procedimento da escolha de pagamento dos credores quirografários.
Cláusula 4.1.1: *AJ deve apresentar a planilha em 30 dias contados do Prazo de Eleição contendo as informações de opções de pagamento e disponibilizar no site e protocolar nos autos principais, incluíndo os credores que não fizeram a opção de pagamento - que serão automaticamente considerados como fazendo parte da opção B de pagamento..*

18/02/2021

2ª Parcela aos credores trabalhistas.
Cláusula 3.1.1: *Serão corrigidos por IPCA.*

18/02/2021

2ª Parcela aos credores ME/EPP - limite de R$ 500,00.
Cláusula 3.4.1: *Serão corrigidos por IPCA. Eventual saldo remanescente existente após o pagamento previsto na Cláusula 3.4.1 acima (sendo tal saldo de Créditos ME/EPP doravante referido como "Saldo de Créditos ME/EPP"), será reestruturado e pago segundo os termos e condições de vencimento e remuneração detalhados no Anexo 1.1.15, que é parte integrante deste Plano para todos os fins de direito, nos termos da Cláusula 1.2..*

31/03/2021

Data da amortização.
Cláusula 1.1.46: *Sempre no último dia útil de janeiro, março, maio, julho, setembro e novembro.*

19/04/2021

Data limite para os credores com garantia real enviar a notificação requerendo a opção de pagamento Dação em Pagamento.
Cláusula 3.2.2: *Credores classificados como garantia real devem enviar a notificação na forma da cláusula 8.3. Cláusula 3.2.2.2: eventual saldo remanescente de Créditos com Garantia Real, após a implementação da dação em pagamento dos bens gravados com garantia real previstas nas cláusulas 3.2.2 e 3.2.2.1 acima, será considerado um Crédito Quirografário Opção B.*

31/05/2021

Data da amortização.
Cláusula 1.1.46: *Sempre no último dia útil de janeiro, março, maio, julho, setembro e novembro.*

30/07/2021

Data da amortização.
Cláusula 1.1.46: *Sempre no último dia útil de janeiro, março, maio, julho, setembro e novembro.*

30/09/2021

Data da amortização.
Cláusula 1.1.46: *Sempre no último dia útil de janeiro, março, maio, julho, setembro e novembro.*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2021 às 22:55 , sob o número WJMJ21401188540 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0065405-13.2019.8.26.0100 e código A5B9FE9.

OP Centro Administrativo S.A

30/11/2021

Data da amortização.
Cláusula 1.1.46: *Sempre no último dia útil de janeiro, março, maio, julho, setembro e novembro.*

17/12/2021

Parcela única de R$ 5.000,00 aos credores quirografários que optarem pela opção A.
Cláusula 3.3.1: *Serão corrigidos por TR..*

17/12/2021

Pagamento dos Credores Trabalhistas Partes Relacionadas.
Cláusula 3.1.2: *Serão pagos até o limite de 150 salários mínimos, em parcela única, no último dia útil do 12º mês contado do da Data de Publicação da Homologação Judicial do Plano. Correção por IPCA.*

31/01/2022

Data da amortização.
Cláusula 1.1.46: *Sempre no último dia útil de janeiro, março, maio, julho, setembro e novembro.*

31/03/2022

Data da amortização.
Cláusula 1.1.46: *Sempre no último dia útil de janeiro, março, maio, julho, setembro e novembro.*

31/05/2022

Data da amortização.
Cláusula 1.1.46: *Sempre no último dia útil de janeiro, março, maio, julho, setembro e novembro.*

29/07/2022

Data da amortização.
Cláusula 1.1.46: *Sempre no último dia útil de janeiro, março, maio, julho, setembro e novembro.*

30/09/2022

Data da amortização.
Cláusula 1.1.46: *Sempre no último dia útil de janeiro, março, maio, julho, setembro e novembro.*

30/11/2022

Data da amortização.
Cláusula 1.1.46: *Sempre no último dia útil de janeiro, março, maio, julho, setembro e novembro.*

18/12/2045

Data de Vencimento.
item 4, do Anexo 1.1.13: *Data de Vencimento. O vencimento ocorrerá em 18.12.2045, nos termos do item 4, do Anexo 1.1.15 do PRJ OP Centrad (25 Aniversário).*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2021 às 22:55 , sob o número WJMJ21401188540 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0065405-13.2019.8.26.0100 e código A5B9FE9.

OP Centro Administrativo S.A

Sem data

Pagamentos dos Credores Quirografários - Partes Relacionadas.
Cláusula 3.3.4: *Serão pagos nos termos das cláusulas 3.3.1 e 3.3.2 após o pagamento dos demais credores.*

Sem data

Créditos ME/EPP – Retardatários.
Cláusula 3.4.4: *Serão pagos contando-se a partir do trânsito em julgado da decisão que determinar a inclusão do crédito na lista de credores, nos moldes das claúsulas 3.4.1 e 3.4.2 (Anexo 1.1.15).*

Sem data

Créditos Ilíquidos.
Cláusula 3.5: *Após o trânsito em julgada da decisão, serão pagos conforme os termos dos Créditos Retardatários.*

Sem data

Créditos *Intercompany.*
Cláusula 3.6: *Será subordinado a todos os créditos concursais e poderá ser convertido em capital social mediante as regras da cláusula.*

Sem data

Pagamento dos Credores Trabalhistas Retardatários.
Cláusula 3.1.3: *Serão pagos em uma única parcela, no último dia útil do 12º mês contado do Trânsito em Julgado da decisão que determinar a inclusão do crédito Trabalhista na Lista de Credores. Correção por IPCA desde a data do pedido até o pagamento.*

Sem data

Pagamentos dos Garantia Real – Retardatários.
Cláusula 3.2.3: *Os créditos com garantia real que sejam retardatários serão pagos na forma descrita na cláusula 3.2 acima, sendo certo que (i) o prazo indicado na cláusula 3.2.2 somente terá início após a efetiva inclusão do referido crédito na lista de credores; e (ii) os respectivos credores terão direito a receber os pagamentos realizados em data-base posterior ao trânsito em julgado da decisão que determinar a inclusão do referido crédito retardatário na lista de credores.*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2021 às 22:55 , sob o número WJMJ21401188540 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0065405-13.2019.8.26.0100 e código A5B9FE9.

Cláusulas alteradas conforme Decisão de Homologação do PRJ de fls. 35.809/35.847*

* A Administradora Judicial está estendendo a decisão de fls. 35.809/35.847 a respeito das cláusulas alteradas pela Decisão de Homologação do PRJ aos PRJs individuais (ODBIC, OE, OP Gestão, OPISA, OSPINV e OSP).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2021 às 22:55 , sob o número WJMJ21401188540 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0065405-13.2019.8.26.0100 e código A5B9FE9.

Cláusulas Alteradas

Bônus de Adimplência.

Cláusula 1.1.9	**Consolidado**	Substituição da TR pelos índices de correção da Tabela Prática do TJSP a incidir na cláusula 1.1.9, mantendo-se os seus demais termos.
Cláusula 1.1.8	**OE, OSP, OPISA e OP Gestão**	
N/A	**ODBIC e OSPINV**	

Alienação de Bens e Constituição de UPIs.

Cláusula 2.3	**Consolidado, OE, OSP, OPISA, OP Gestão, ODBIC e OSPINV**	

Alienação de Bens Não Circulante.

Cláusula 5.2	**Consolidado, OE, OSP, OPISA e OP Gestão**	As vendas de UPIs e de ativos permanentes deverão ser realizadas mediante aplicação dos arts. 60, 66 e 141 a 144, todos da Lei 11.101/2005, durante o período de supervisão judicial previsto no art. 61 do aludido diploma legal, consoante jurisprudência consolidada do ETJSP.
Cláusula 4.2	**ODBIC e OSPINV**	

Alienação de UPIs.

Cláusula 5.3 e 5.3.1	**Consolidado, OE, OSP, OPISA e OP Gestão**	
Cláusula 4.3	**ODBIC e OSPINV**	

Créditos Trabalhistas.

Cláusula 3.1 e derivadas; 3.1.1, 3.1.1.1, 3.1.2, 3.1.2.1, 3.1.2.2.	**Consolidado, OE, OSP, OPISA, OP Gestão, ODBIC e OSPINV**	Nulidade parcial das cláusulas 3.1.1 e 3.1.1.1, no tocante ao estabelecimento de prazo superior a um ano para o pagamento dos débitos trabalhistas, determinando a incidência irrestrita do art. 54 da Lei 11.101/2005 na espécie, mantendo, no mais, os limites de valores impostos e os consectários previstos na cláusula 3.1.2.1.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2021 às 22:55 , sob o número WJMJ21401188540 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0065405-13.2019.8.26.0100 e código A5B9FE9.

Cláusulas Alteradas

Créditos Intercompany.

Cláusula 3.6	**Consolidado, OE, OPISA, OP Gestão, ODBIC e OSPINV**	A aprovação destas cláusulas deve conter a ressalva de que as compensações de créditos devem observar a jurisprudência do ETJSP, no sentido de somente haver permissão caso os créditos a serem compensados tenham ambos surgidos antes à distribuição do pedido, ou no caso de ambos terem surgido após a distribuição do pedido
Cláusula 3.7	**OSP**	

Compensação.

Cláusula 3.7.10	**Consolidado**	
Cláusula 3.7.6	**ODBIC**	
Cláusula 3.7.7	**OPISA, OE, OP Gestão e OSPINV**	
Cláusula 3.8.7	**OSP**	

Reorganização Societária.

Cláusula 6.1	**Consolidado, OE, OSP, OPISA e OP Gestão**	A aprovação das cláusulas, sujeita às operações de reorganização societária com as condicionantes propostas no plano, acrescidas de supervisão judicial, com auxílio do administrador judicial, durante o prazo previsto no art. 61 da Lei 11.101/2005.
Cláusula 5.1	**ODBIC e OSPINV**	

Quitação.

Cláusula 7.7	**Consolidado e OSP**	A aprovação desta cláusula fica condicionada à estrita observância do art. 49, § 1º, da Lei 11.101/2005, uma vez que o direito de persecução do crédito contra coobrigados não pode ser extinto por deliberação contrária a texto legal expresso.
Cláusula 7.8	**OP Gestão, OE e OPISA**	
Cláusula 6.6	**ODBIC**	
Cláusula 6.9	**OSPINV**	

Aditamentos, Alterações ou Modificações do Plano.

Cláusula 7.10	**Consolidado e OSP**	A aprovação desta cláusula fica condicionada à estrita observância do art. 49, § 1º, da Lei 11.101/2005, uma vez que o direito de persecução do crédito contra coobrigados não pode ser extinto por deliberação contrária a texto legal expresso.
Cláusula 7.11	**OP Gestão, OE e OPISA**	
Cláusula 6.9	**ODBIC**	
Cláusula 6.12	**OSPINV**	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2021 às 22:55 , sob o número WJMJ21401188540 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0065405-13.2019.8.26.0100 e código A5B9FE9.

ALVAREZ & MARSAL

© Copyright 2016. A&M Holdings, LLC. All rights reserved. ALVAREZ & MARSAL®,
A&M® and A&M ® are trademarks of A&M Holdings, LLC.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/02/2021 às 22:55 , sob o número WJMJ21401188540 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0065405-13.2019.8.26.0100 e código A5B9FE9.